

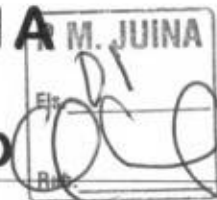
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**  
**Nº 006-2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E**  
**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E**  
**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO**  
**INDIVIDUAL – EPIs, ATENDENDO AS**  
**SECRETARIAS MUNICIPAIS,**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO**  
**GROSSO.**

**PASTA 001/02**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



|                                                                                                                                                                                                                   |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº                                                                                                                                                                                        | 88/2020                  |
| INICIADO EM:                                                                                                                                                                                                      | 30/03/2020               |
| CHECK - LIST                                                                                                                                                                                                      |                          |
| <u>Objeto:</u><br><br>PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. |                          |
| 1- Portaria da Comissão                                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> |
| 2- Solicitação                                                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> |
| 3- Orçamentos                                                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> |
| 4- Parecer Contábil                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> |
| 5- Pedido de Abertura de Licitação                                                                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> |
| 6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> |
| 7- Solicitação de Parecer Jurídico                                                                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> |
| 8- Parecer Jurídico                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> |
| 9- Certidão de Fixação                                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> |
| 10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> |
| 11- Credenciamento dos Licitantes Participantes                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> |
| 12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> |
| 13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> |
| 14- Ata da Sessão de Abertura do Certame                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> |
| 15- Resultado da Licitação                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> |
| 16- Publicação do Resultado da Licitação                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> |
| 17- Adjudicação/Homologação                                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> |
| 18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços                                                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> |
| 19- Publicação de Extratos de Contratos                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> |



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**PORTARIA N.º 9111/2020.**

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, os (as) seguintes servidores:

| NOME                    | FUNÇÃO               |
|-------------------------|----------------------|
| Marcio Antônio da Silva | Pregoeiro Oficial    |
| José Carlos Divino      | Pregoeiro Substituto |

**Parágrafo Único** - O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
  - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
  - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
  - c) dos lances e da classificação das ofertas;
  - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
  - e) da negociação de preço;
  - f) da análise dos documentos de habilitação;
  - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

**Art. 3º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



| NOME                           | FUNÇÃO |
|--------------------------------|--------|
| Ueliton Gomes dos Santos       | Membro |
| Michelle Blatt                 | Membro |
| Clarice Olivo                  | Membro |
| José Claudio Fatore            | Membro |
| Rosimeire Oliveira Brindarolli | Membro |
| Amanda Gardim Malachias        | Membro |
| Rosângela Leidentz             | Membro |
| Ueliton Corneta Zulim          | Membro |
| Lucieni Pereira Sotero         | Membro |
| Bianca Caroline Zulim da Silva | Membro |
| Yasmim Silva Zonta             | Membro |

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro.

**Art. 4º** - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.

  
**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



#### COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 050-2020- Coord. Compras

Em, 13 de março de 2020.

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva  
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **OBJETO: SRP - LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

#### MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

EPI'S são os Equipamentos de Proteção Individual e é definido pela Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) como sendo: "todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho" Esses são responsáveis pela proteção e integridade do indivíduo com o intuito também de minimizar os riscos ambientais do ambiente de trabalho e promover a saúde, bem estar e evitar os acidentes e doenças ocupacionais.

Tendo em vista as necessidades dos profissionais que trabalham e manuseiam produtos químicos, instrumentos perfuro cortantes, etc., em vários ambientes como: cozinha, laboratório, limpeza em geral e lavanderia. Os EPI's são também utilizados por profissionais de saúde que trabalham na área de endemias, vigilância sanitária e epidemiológica. Dessa forma, a aquisição é de suma importância para garantir a saúde do trabalhador dentro das unidades, bem como nos seus trabalhos externos, além dos profissionais que trabalham na Secretaria de Infraestrutura e Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Agricultura

#### DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

#### DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Atenciosamente

Rosângela Leidentz  
Departamento de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

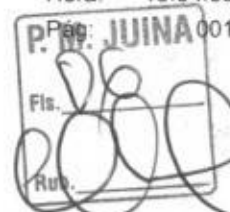
CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/03/2020

Hora: 15:04:09



2ª Via

Solicitação 190/2020 - Pendente

Solicitada em 02/03/2020

Deferida em 02/03/2020

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA  
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG  
Local 43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE EPIS  
PAR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
Dotação 1363 - 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO Fontes de  
recurso: 0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

| Seq | Item   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Quantidade Solicitada | Valor Estimado | Valor Total | Quantid Defer |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------------|-------------|---------------|
| 001 | 010117 | BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 15,0000               |                |             |               |
| 002 | 045423 | BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR                                                                                                                                  | UNIDADE | 30,0000               |                |             |               |
| 003 | 006653 | LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 50,0000               |                |             |               |
| 004 | 008039 | LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 40,0000               |                |             |               |
| 005 | 467925 | LUVA DE ALGODAO REVESTIDA DE BORRACHA COM PALMA CORRUGADA OBSERVAÇÃO PARCIALMENTE REVESTIDA DE LÁTEX                                                                                                                                                        | UNIDADE | 40,0000               |                |             |               |
| 006 | 012233 | LUVA DE PVC FORRADA 25CM                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 30,0000               |                |             |               |
| 007 | 007623 | LUVA DE RASPA SOLDADOR (PAR)                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 12,0000               |                |             |               |
| 008 | 010055 | LUVA LATEX CANO LONGO PARA LIMPEZA - PAR                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 20,0000               |                |             |               |
| 009 | 467895 | LUVA NITRILICA DE CANO LONGO CONFECCIONADA COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E A ABRASAO, ESTRUTURA REFORÇADA DE 0,55 MM. CANO A LONGADO DE 50 CM PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. A LUVA NÃO CONTÉM FORRO INTERNO, COM PALMA. ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS RI | UNIDADE | 10,0000               |                |             |               |
| 010 | 008985 | LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 15,0000               |                |             |               |
| 011 | 008986 | LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 15,0000               |                |             |               |
| 012 | 460407 | LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM - PAR                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 10,0000               |                |             |               |
| 013 | 007822 | MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 1,0000                |                |             |               |
| 014 | 007821 | MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 5,0000                |                |             |               |
| 015 | 008038 | MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS E NAVOAS - AZUL - UND                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 80,0000               |                |             |               |
| 016 | 467894 | MASCARA FACIAL REUTILIZAVEL COM RESPIRADOR DE AR DE SERGURANCA, TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, VISOR PANORAMICO, DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MASCARA POR UM ARO DE METAL OU PLASTICO                            | UNIDADE | 2,0000                |                |             |               |
| 017 | 041576 | MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE                                                                                                                                             | UNIDADE | 40,0000               |                |             |               |
| 018 | 004852 | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 30,0000               |                |             |               |
| 019 | 004853 | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 40,0000               |                |             |               |
| 020 | 463723 | PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROGADOR COM VELCRO                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 20,0000               |                |             |               |

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/03/2020

Hora: 11:09:49

Pág:

**Solicitação 190/2020 - Deferida**

Solicitada em 02/03/2020

Deferida em 02/03/2020

|            |                                                                                                                                                                                                                                                               |         |         |         |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|
| 021 463723 | PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 20,0000 | 20,0000 |
| 022 460127 | PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 30,0000 | 30,0000 |
| 023 460128 | PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 30,0000 | 30,0000 |
| 024 041754 | PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML (FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BSNAGA, VIA DE ADMIN | UNIDADE | 60,0000 | 60,0000 |

**Totais** 627,0000

627,0000

**Total Geral das Dotações**  
VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**



C.I. N° 025/2020

Juina – MT, 27 de fevereiro de 2020

**DE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**PARA: SETOR DE LICITAÇÃO**

Através da presente encaminhamos a Vossa Senhoria a solicitação para Licitar MATERIAL DE EPI para a necessidade dos funcionários dos vários Departamento da secretaria. Para futura e eventual aquisição desses materiais, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura da cidade de Juína - MT.

Sendo o que apresenta para o momento, agradecemos

Atenciosamente

**Luis Braz de Lima**  
Secretário Munic. de Infraestrutura  
Portaria 6.800/2019

**Luis Braz de Lima**  
Secretário Municipal de Infra Estrutura

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT- CEP.: 78320-000 – Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.395.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)

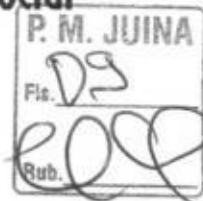


ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**Assistência Social**



**CI nº 074/2020/SMAS**

**Juína/MT, 13 de março de 2020.**

A Sua Senhoria  
**Rosangela Leidentz**  
**Coordenação de Compras**

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de **"materiais de segurança e EPI'S"** para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Diante disso, encaminho em anexo:

- **Solicitações de nº 211/2020.**

Sem mais para o momento.

**Irene de Souza Peruzzo**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel  
Centro  
Fone: 06635668300  
www.juina.mt.gov.brNº.: 0000033  
CEP: 78320000  
Fax: 06635661669  
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 12/03/2020

Hora: 15:28:17

Pág: 001

**Solicitação 211/2020 - Deferida**

Solicitada em 12/03/2020

Deferida em 12/03/2020

Requerente 37088 - IRENE DE SOUZA PERUZZO  
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Local 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS  
Utilização SOLICITACAO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE SEGURANCA E EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS.  
Dotação 2722 - 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

| Seq    | Item   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade Solicitada | Valor Estimado | Valor Total | Quantidade Deferida |
|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------------|-------------|---------------------|
| 001    | 010117 | BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 12,0000               |                |             | 12,0000             |
| 002    | 011575 | CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 20,0000               |                |             | 20,0000             |
| 003    | 006653 | LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 10,0000               |                |             | 10,0000             |
| 004    | 012233 | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO, PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM                                                                                                                                                            | UNIDADE | 12,0000               |                |             | 12,0000             |
| 005    | 012726 | LUVA TERMICA PARA COZINHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA TERMICA FORNO INDUSTRIAL COMP. 40 CM LARGURA 18 CM                                                                                                                                                     | UNIDADE | 30,0000               |                |             | 30,0000             |
| 006    | 008038 | MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL<br>- UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)                          | UNIDADE | 120,0000              |                |             | 120,0000            |
| 007    | 041576 | MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE                                                                                                                                                | UNIDADE | 20,0000               |                |             | 20,0000             |
| 008    | 004852 | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 30,0000               |                |             | 30,0000             |
| 009    | 041754 | PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML (FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMIN | UNIDADE | 15,0000               |                |             | 15,0000             |
| Totais |        |                                                                                                                                                                                                                                                                |         | 269,0000              |                |             | 269,0000            |

Total Geral das Dotações

IRENE DE SOUZA PERUZZO

000000





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE JUINA - MT**  
**C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel  
Centro

Nº: 0000033  
CEP: 78320000

Data: 27/02/2020

Hora: 14:25:12

Pág: 002

P. M. JUINA

Fis. 52

Rub

Comunicação 103/2019 - 2019/11

PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROÇADOR COM VELCRO

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|-------------|
| 460127 | PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 232,0000    | 232,0000    |
| 460128 | PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 82,0000     | 82,0000     |
| 041754 | PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML (FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BISPAGA, VIA DE ADMIN | UNIDADE | 1.550,0000  | 1.550,0000  |
| Totais |                                                                                                                                                                                                                                                                |         | 10.587,0000 | 10.587,0000 |

**Luis Braz de Lima**  
Secretário Munic. de Infraestrutura  
Portaria 6.800/2019

LUIS BRAZ DE LIMA

000000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE JUINA - MT**  
**C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel  
Centro  
Fone: 06635668300  
www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033  
CEP: 78320000  
Fax: 06635661869  
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 05/03/2020  
Hora: 13:58:19  
Pág: 001



**2ª Via**

**Solicitação 191/2020 - Deferida**

Solicitada em 05/03/2020

Deferida em 05/03/2020

Requerente 31219 - LUIS BRAZ DE LIMA  
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
Local 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
Utilização AQUISICAO DE MAT DE EPI'S -  
Dotação 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

| Seq                      | Item   | Descrição                                                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade Solicitada | Valor Estimado | Valor Total | Quantidade Deferida |
|--------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------------|-------------|---------------------|
| 001                      | 471563 | AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 200,0000              |                |             | 200,0               |
| 002                      | 471562 | BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR ( A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO | UNIDADE | 200,0000              | 200,0000       | 40.000,0000 | 200,0               |
| Totais                   |        |                                                                                                                                                                                                         |         | 400,0000              |                | 40.000,0000 | 400,0               |
| Total Geral das Dotações |        |                                                                                                                                                                                                         |         |                       |                | 40.000,0000 |                     |

LUIS BRAZ DE LIMA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 11/03/2020

Hora: 14:27:12



2ª Via

Solicitação 207/2020 - Deferida

Solicitada em 11/03/2020

Deferida em 12/03/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA  
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Local 2337 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOES DA SA  
Utilização PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE EPI'S  
Dotação 2537 - 03.130.10.302.0015.2337.339030000000 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOES DA SA

| Seq | Item   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Quantidade Solicitada | Valor Estimado | Valor Total | Quantidade Deferida |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------------|-------------|---------------------|
| 001 | 043681 | AVENTAL PLUMBIFERO IDEAL PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO E CLINICA RADIOLOGICA. AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE TAMANHO DE 85X60 CM E 0,25MM DE CHUMBO.                                                                               | UNIDADE | 20,0000               |                |             | 20,0000             |
| 002 | 010117 | BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 10,0000               |                |             | 10,0000             |
| 003 | 469613 | BOTINA BICO PLASTICO 75BPR29 - BOTA OCUPACIONAL COM CABEDAL EM COURO NOBUCK PRETO. FORRAÇÃO EM TECIDO POLIÉSTER DE RÁPIDA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR QUE PERMITE A RESPIRABILIDADE E MANTÉM A TEMPERATURA DOS PÉS. COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS EM C. | UNIDADE | 80,0000               |                |             | 80,0000             |
| 004 | 045423 | BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR                                                                                                                                  | UNIDADE | 30,0000               |                |             | 30,0000             |
| 005 | 041575 | CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 30,0000               |                |             | 30,0000             |
| 006 | 471584 | LUVA COM 2 FIOS DE AÇO TRICOTADA EM PONTO MEIA, COM 2 (DOIS) FIOS DE FIBRA SINTÉTICA, COMPOSTO DE MULTIFILAMENTOS DE FIOS SINTÉTICOS DE POLIPROPILENO, TENDO EM SUA ALMA INTERNA 1 (UM) FIO DE AÇO INOXIDÁVEL 316 L COM UM DIÂMETRO DE 0,08MM, REVESTIDO P  | UNIDADE | 10,0000               |                |             | 10,0000             |
| 007 | 010055 | LUVA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL SEM FORRO E CLORINADA, POSSUI PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EV  | UNIDADE | 600,0000              |                |             | 600,0000            |
| 008 | 006653 | LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 20,0000               |                |             | 20,0000             |
| 009 | 467925 | LUVA DE ALGODAO REVESTIDA DE BORRACHA COM PALMA CORRUGADA OBSERVAÇÃO PARCIALMENTE REVESTIDA DE LÁTEX (possui palma corrugada e antiderrapante que permite manuseio seguro de objetos secos e molhados. Revestimento em látex que oferece uma grande resist  | UNIDADE | 20,0000               |                |             | 20,0000             |
| 010 | 467895 | LUVA NITRILICA DE CANO LONGO CONFECCIONADA COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E A ABRASAO, ESTRUTURA REFORCADA DE 0,55 MM, CANO ALONGADO DE 50 CM PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. A LUVA NÃO CONTÉM FORRO INTERNO, COM PALMA. ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS RI  | UNIDADE | 100,0000              |                |             | 100,0000            |
| 011 | 008985 | LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 100,0000              |                |             | 100,0000            |
| 012 | 012726 | LUVA TERMICA PARA COZINHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA TERMICA FORNO INDUSTRIAL COMP. 40 CM LARGURA 18 CM                                                                                                                                                  | UNIDADE | 20,0000               |                |             | 20,0000             |

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

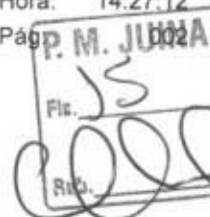
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 11/03/2020

Hora: 14:27:12

Página: 002

**2ª Via****Solicitação 207/2020 - Deferida**

Solicitada em 11/03/2020

Deferida em 12/03/2020

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                   |                   |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|
| 013 008986                      | LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 60,0000           | 60,0000           |
| 014 460407                      | LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM - PAR                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 60,0000           | 60,0000           |
| 015 008038                      | MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL<br>- UND Máxima penetração inicial dos aerossóis<br>permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS<br>ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial<br>filtrante para partículas)                             | UNIDADE | 200,0000          | 200,0000          |
| 016 467894                      | MASCARA FACIAL REUTILIZAVEL COM RESPIRADOR DE AR DE<br>SERGURANÇA, TIPO PECA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM<br>SILICONE, VISOR PANORAMICO, DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO<br>TRANSPARENTE, FIXO NA MASCARA POR UM ARO DE METAL OU<br>PLASTICO                               | UNIDADE | 3,0000            | 3,0000            |
| 017 041576                      | MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS<br>CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO -<br>UNIDADE                                                                                                                                                      | UNIDADE | 100,0000          | 100,0000          |
| 018 004852                      | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 300,0000          | 300,0000          |
| 019 004853                      | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 300,0000          | 300,0000          |
| 020 463723                      | PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 4,0000            | 4,0000            |
| 021 460127                      | PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 4,0000            | 4,0000            |
| 022 460128                      | PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 4,0000            | 4,0000            |
| 023 041754                      | PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML (FILTRIO SOLAR - FATOR DE<br>PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO<br>HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E<br>RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA<br>HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BSNAGA, VIA DE ADMIN | UNIDADE | 600,0000          | 600,0000          |
| 024 471587                      | TOUCA ÁRABE EM HELANCA NORMA NR6 (AZUL/CINZA) (TIPO<br>BONE) fechamento na frente E BRASÃO DO MUNICIPIO NA<br>PARTE FRONTAL DO BONE                                                                                                                                        | UNIDADE | 170,0000          | 170,0000          |
| 025 469600                      | TÊNIS FEMININO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA<br>MACIA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO RESPONSIVO E<br>LEVEZA. SOLADO: EM BORRACHA PARA MAIOR DURABILIDADE E<br>TRAÇÃO. EVITANDO OS DANOS E DESCONFORTOS QUE<br>ACONTECERIAM ESTANDO DESCALÇO, LEVE DO QUE OS MODE     | UNIDADE | 200,0000          | 200,0000          |
| 026 469607                      | TÊNIS MASCULINO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA<br>MACIA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO RESPONSIVO E<br>LEVEZA. SOLADO: EM BORRACHA PARA MAIOR DURABILIDADE E<br>TRAÇÃO. EVITANDO OS DANOS E DESCONFORTOS QUE<br>ACONTECERIAM ESTANDO DESCALÇO, LEVE DO QUE OS MOD     | UNIDADE | 10,0000           | 10,0000           |
| <b>Totais</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                            |         | <b>3.055,0000</b> | <b>3.055,0000</b> |
| <b>Total Geral das Dotações</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                   |                   |

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 13/03/2020

Hora: 07:28:41

Pág: 001



**Solicitação 212/2020 - Deferida**

Solicitada em 13/03/2020

Deferida em 13/03/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA  
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Local 2337 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOES DA SA  
Utilização MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EPI  
Dotação 2537 - 03.130.10.302.0015.2337.339030000000 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOES DA SA

| Seq | Item   | Descrição                                                                                                                                                                                                                    | Unidade                  | Quantidade Solicitada | Valor Estimado | Valor Total | Quantidade Deferida |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------|-------------|---------------------|
| 001 | 471606 | OCULOS PLUMBIFERO - FRONTAL E LATERAL - PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - ARMAÇÃO EM ACRILICO, LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO INCOLOR, EQUIVALÊNCIA 1,2MM, PERMITE O USO SOBRE ÓCULOS DE LENTE GRUDADA. DISPONIVEL NAS CORES: PRETO/CRISTAL | UNIDADE                  | 20,0000               |                |             | 20,0000             |
| 002 | 471608 | PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - REVESTIDO DE BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL C/EQUIV.EM CHUMBO DE 0,50MM3, ADULTO PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE                                                       | UNIDADE                  | 20,0000               |                |             | 20,0000             |
| 003 | 471607 | PROTETOR RADIOLOGICO DE GONADAS NA COR AZUL                                                                                                                                                                                  | UNIDADE                  | 20,0000               |                |             | 20,0000             |
|     |        |                                                                                                                                                                                                                              | Totais                   | 60,0000               |                |             | 60,0000             |
|     |        |                                                                                                                                                                                                                              | Total Geral das Dotações |                       |                |             |                     |

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 12/03/2020

Hora: 15:28:17

Pág.

P. M. JUINA

Fis.

Rub.

Solicitação 211/2020 - Deferida

Solicitada em 12/03/2020

Deferida em 12/03/2020

Requerente 37088 - IRENE DE SOUZA PERUZZO  
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Local 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS  
Utilização SOLICITACAO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE SEGURANCA E EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS.

Dotação 2722 - 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

| Seq                      | Item   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade Solicitada | Valor Estimado | Valor Total | Quantia Defe |
|--------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------------|-------------|--------------|
| 001                      | 010117 | BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 12,0000               |                |             | 12,          |
| 002                      | 041575 | CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 20,0000               |                |             | 20,          |
| 003                      | 006653 | LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 10,0000               |                |             | 10,          |
| 004                      | 012233 | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM                                                                                                                                                            | UNIDADE | 12,0000               |                |             | 12,          |
| 005                      | 012726 | LUVA TERMICA PARA COZINHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA TERMICA FORNO INDUSTRIAL COMP. 40 CM LARGURA 18 CM                                                                                                                                                     | UNIDADE | 30,0000               |                |             | 30,          |
| 006                      | 008038 | MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)                             | UNIDADE | 120,0000              |                |             | 120,         |
| 007                      | 041576 | MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE                                                                                                                                                | UNIDADE | 20,0000               |                |             | 20,          |
| 008                      | 004852 | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 30,0000               |                |             | 30,          |
| 009                      | 041754 | PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML (FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMIN | UNIDADE | 15,0000               |                |             | 15,          |
| Totais                   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                |         | 269,0000              |                |             | 269,         |
| Total Geral das Dotações |        |                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                       |                |             |              |

IRENE DE SOUZA PERUZZO

000000



# Estado do Mato Grosso

## MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fis. 18

Rub.

### PEDIDO 323/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E EPI'S, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EDU E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

| Seq. | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Código | Quantidade | Und.Med. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|----------|
| 5    | BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10117  | 15,00      | UNIDADE  |
| 10   | BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR                                                                                                                                                                                                                                                                | 45423  | 30,00      | UNIDADE  |
| 17   | LUVA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL SEM FORRO E CLORINADA, POSSUI PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EV                                                                                                                                | 10055  | 20,00      | UNIDADE  |
| 20   | LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6653   | 50,00      | UNIDADE  |
| 24   | LUVA DE ALGODÃO REVESTIDA DE BORRACHA COM PALMA CORRUGADA OBSERVAÇÃO PARCIALMENTE REVESTIDA DE LÁTEX (A luva possui palma corrugada e antiderrapante que permite manuseio seguro de objetos secos e molhados. Revestimento em látex que oferece uma grande resistência a rasgo e furos. Dorso ventilado para auxiliar na ventilação da mão do usuário.) OBSERVAÇÃO BANHO PARCIAL NO DORSO | 467925 | 40,00      | UNIDADE  |
| 27   | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12233  | 30,00      | UNIDADE  |
| 30   | LUVA NITRILICA DE CANO LONGO CONFECCIONADA COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E A ABRASAO, ESTRUTURA REFORÇADA DE 0,55 MM, CANO A LONGADO DE 50 CM PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. A LUVA NÃO CONTÉM FORRO INTERNO, COM PALMA. ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS RISCOS MECÂNICOS EN388 1102 E RISCOS QUÍMICOS MT11.                                                                              | 467895 | 10,00      | UNIDADE  |
| 33   | LUVA PVC 26 CM PALMA ÁSPERA FORRADA - PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8985   | 15,00      | UNIDADE  |
| 36   | LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7623   | 12,00      | UNIDADE  |
| 40   | LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8986   | 15,00      | UNIDADE  |
| 43   | LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM - PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 460407 | 10,00      | UNIDADE  |
| 46   | MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 7822   | 1,00       | UNIDADE  |
| 48   | MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 7821   | 5,00       | UNIDADE  |
| 50   | MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)                                                                                                                                                        | 8038   | 80,00      | UNIDADE  |
| 54   | MASCARA FACIAL REUTILIZAVEL COM RESPIRADOR DE AR DE SERGURANCA, TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, VISOR PANORAMICO, DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MASCARA POR UM ARO DE METAL OU PLASTICO.                                                                                                                                                         | 467894 | 2,00       | UNIDADE  |
| 59   | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.                                                                                                                                                                      | 4852   | 30,00      | UNIDADE  |
| 63   | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR                                                                                                                                                                              | 4853   | 40,00      | UNIDADE  |



# Estado do Mato Grosso

## MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fis.

Rub.

### PEDIDO 323/2020

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

| Seq. | Item                                                                                                                                                                                                                                                  | Código | Quantidade | Und.Med. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|----------|
|      | CLARA.                                                                                                                                                                                                                                                |        |            |          |
| 67   | PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO                                                                                                                                                                                                   | 463723 | 20,00      | UNIDADE  |
| 70   | PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG                                                                                                                                                                                                                          | 460127 | 30,00      | UNIDADE  |
| 73   | PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA                                                                                                                                                                                                                        | 460128 | 30,00      | UNIDADE  |
| 78   | FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML | 41754  | 60,00      | UNIDADE  |

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 -

| Seq. | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Código | Quantidade | Und.Med. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|----------|
| 1    | AVENTAL PLUMBIFERO IDEAL PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E CLÍNICA RADIOLÓGICA. AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE TAMANHO DE 85X60 CM E 0,25MM DE CHUMBO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 43681  | 20,00      | UNIDADE  |
| 6    | BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10117  | 10,00      | UNIDADE  |
| 8    | BOTINA BICO PLASTICO 75BPR29 -BOTA OCUPACIONAL COM CABEDAL EM COURO NOBUCK PRETO. FORRAÇÃO EM TECIDO POLIÉSTER DE RÁPIDA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR QUE PERMITE A RESPIRABILIDADE E MANTÉM A TEMPERATURA DOS PÉS. COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS EM CORDURA BICOLOR. FECHAMENTO EM CADARÇO COM GANCHOS PASSADORES EM NYLON RÍGIDO LIVRE DE METAIS. SOLADO EM PU BIDENSIDADE COM INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL, POSSIBILITA AMORTECIMENTO COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS NA ENTRESSOLA E NO CALCANHAR COM INSERTO DE TPU ANTI-TORSION APLICADO NO ENFRANQUE DO SOLADO. OFERECE MAIOR SUSTENTAÇÃO AO TORNOZELO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE EM TERRENOS IRREGULARES | 469613 | 80,00      | UNIDADE  |
| 11   | BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 45423  | 30,00      | UNIDADE  |
| 13   | CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 41575  | 30,00      | UNIDADE  |
| 15   | LUVA COM 2 FIOS DE AÇO TRICOTADA EM PONTO MEIA, COM 2 (DOIS) FIOS DE FIBRA SINTÉTICA, COMPOSTO DE MULTIFILAMENTOS DE FIOS SINTÉTICOS DE POLIPROPILENO, TENDO EM SUA ALMA INTERNA 1 (UM) FIO DE AÇO INOXIDÁVEL 316 L COM UM DIÂMETRO DE 0,08MM, REVESTIDO P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 471584 | 10,00      | UNIDADE  |
| 18   | LUVA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL SEM FORRO E CLORINADA, POSSUI PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10055  | 600,00     | UNIDADE  |
| 21   | LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6653   | 20,00      | UNIDADE  |
| 25   | LUVA DE ALGODÃO REVESTIDA DE BORRACHA COM PALMA CORRUGADA OBSERVAÇÃO PARCIALMENTE REVESTIDA DE LÁTEX (A luva possui palma corrugada e antiderrapante que permite manuseio seguro de objetos secos e molhados. Revestimento em látex que oferece uma grande resistência a rasgo e furos. Dorso ventilado para auxiliar na ventilação da mão do usuário.) OBSERVAÇÃO BANHO PARCIAL NO DORSO                                                                                                                                                                                                                                                                   | 467925 | 20,00      | UNIDADE  |
| 31   | LUVA NITRILICA DE CANO LONGO CONFECCIONADA COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E A ABRASAO. ESTRUTURA REFORCADA DE 0,55 MM, CANO ALONGADO DE 50 CM PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. A LUVA NÃO CONTÉM FORRO INTERNO. COM PALMA. ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS RISCOS MECÂNICOS EN388 1102 E RISCOS QUÍMICOS MT11.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 467895 | 100,00     | UNIDADE  |
| 34   | LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8985   | 100,00     | UNIDADE  |
| 37   | LUVA TERMICA PARA COZINHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA TERMICA FORNO INDUSTRIAL COMP. 40 CM LARGURA 18 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12726  | 20,00      | UNIDADE  |



# Estado do Mato Grosso

## MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fis. 20

Rub. 2000

### PEDIDO 323/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 -

| Seq. | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Código | Quantidade | Und.Med. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|----------|
| 41   | LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8986   | 60,00      | UNIDADE  |
| 44   | LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM - PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 460407 | 60,00      | UNIDADE  |
| 51   | MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)                                                                                                                                                                                                                                        | 8038   | 200,00     | UNIDADE  |
| 55   | MASCARA FACIAL REUTILIZAVEL COM RESPIRADOR DE AR DE SERGURANCA, TIPO PECA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, VISOR PANORAMICO, DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MASCARA POR UM ARO DE METAL OU PLASTICO.                                                                                                                                                                                                                                         | 467894 | 3,00       | UNIDADE  |
| 56   | MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 41576  | 100,00     | UNIDADE  |
| 60   | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.                                                                                                                                                                                                                                                     | 4852   | 300,00     | UNIDADE  |
| 64   | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.                                                                                                                                                                                                                                                      | 4853   | 300,00     | UNIDADE  |
| 65   | OCULOS PLUMBIFERO - FRONTAL E LATERAL - PROTEÇÃO RADIOLOGICA - ARMAÇÃO EM ACRILICO, LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO INCOLOR, EQUIVALÊNCIA 1,2MM, PERMITE O USO SOBRE ÓCULOS DE LENTE GRUDADA. DISPONIVEL NAS CORES: PRETO/CRISTAL                                                                                                                                                                                                                                              | 471606 | 20,00      | UNIDADE  |
| 68   | PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 463723 | 4,00       | UNIDADE  |
| 71   | PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 460127 | 4,00       | UNIDADE  |
| 74   | PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 460128 | 4,00       | UNIDADE  |
| 75   | PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - REVESTIDO DE BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL C/EQUIV EM CHUMBO DE 0,50MM3, ADULTO PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE<br>Protetor de Tireoide 0,50mmpb Adulto<br>DESCRIÇÃO:<br>- Fabricado com borracha plumbifera flexivel.<br>- Equivalência em chumbo de 0,50 mm.<br>- Fecho de velcro ajustável<br>- Acabamento em nylon lavável.                                                                                    | 471608 | 20,00      | UNIDADE  |
| 76   | PROTETOR RADIOLOGICO DE GONADAS NA COR AZUL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 471607 | 20,00      | UNIDADE  |
| 79   | FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML                                                                                                                                                                                                                     | 41754  | 600,00     | UNIDADE  |
| 81   | TOUCA ARABE EM HELANCA NORMA NR6 (AZUL/CINZA) (TIPO BONE) fechamento na frente E BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE FRONTAL DO BONE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 471587 | 170,00     | UNIDADE  |
| 82   | TÊNIS FEMININO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA MACIA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO RESPONSIVO E LEVEZA. SOLADO: EM BORRACHA PARA MAIOR DURABILIDADE E TRAÇÃO. EVITANDO OS DANOS E DESCONFORTOS QUE ACONTECERIAM ESTANDO DESCALÇO, LEVE DO QUE OS MODELOS TRADICIONAIS. DE PREFERÊNCIA QUE A PARTE SUPERIOR VAI PERMITA UMA PERFEITA ENTRADA DE VENTILAÇÃO, DEIXANDO OS PÉS MAIS SECOS E NA COR CINZA/NEUTRA. O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO - PAR | 469600 | 200,00     | UNIDADE  |
| 83   | TÊNIS MASCULINO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA MACIA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO RESPONSIVO E LEVEZA. SOLADO: EM BORRACHA PARA MAIOR DURABILIDADE E TRAÇÃO. EVITANDO OS DANOS E DESCONFORTOS QUE ACONTECERIAM ESTANDO DESCALÇO, LEVE DO QUE OS MODELOS TRADICIONAIS. DE PREFERÊNCIA QUE A PARTE SUPERIOR VAI PERMITA UMA PERFEITA ENTRADA DE VENTILAÇÃO, DEIXANDO OS PÉS MAIS SECOS E NA COR CINZA/NEUTRA. O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM                  | 469607 | 10,00      | UNIDADE  |





Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fis. 21

Reb.

PEDIDO 323/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 -

| Seq. | Item              | Código | Quantidade | Und.Med. |
|------|-------------------|--------|------------|----------|
|      | A NUMERAÇÃO - PAR |        |            |          |

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Seq. | Item                                                                                                                                                                                                                                                  | Código | Quantidade | Und.Med. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|----------|
| 7    | BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO                                                                                                                                                                                                        | 10117  | 12,00      | UNIDADE  |
| 14   | CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ                                                                                                                                                                                                              | 41575  | 20,00      | UNIDADE  |
| 22   | LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR                                                                                                                                                                     | 6653   | 10,00      | UNIDADE  |
| 28   | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSpera; PUNHOS 25CM                                                                                                                                                   | 12233  | 12,00      | UNIDADE  |
| 38   | LUVA TERMICA PARA COZINHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA TERMICA FORNO INDUSTRIAL COMP. 40 CM LARGURA 18 CM                                                                                                                                            | 12726  | 30,00      | UNIDADE  |
| 52   | MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)                    | 8038   | 120,00     | UNIDADE  |
| 57   | MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE                                                                                                                                       | 41576  | 20,00      | UNIDADE  |
| 61   | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.                                 | 4852   | 30,00      | UNIDADE  |
| 80   | FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML | 41754  | 15,00      | UNIDADE  |

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

| Seq. | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Código | Quantidade | Und.Med. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|----------|
| 2    | AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 471563 | 200,00     | UNIDADE  |
| 3    | BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR ( A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO (Boné de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama.) | 471562 | 200,00     | UNIDADE  |
| 4    | BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10117  | 125,00     | UNIDADE  |
| 9    | BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 45423  | 225,00     | UNIDADE  |
| 12   | CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 41575  | 15,00      | UNIDADE  |
| 16   | LUVA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL SEM FORRO E CLORINADA, POSSUI PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO, O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EV                                                                                                                                                                          | 10055  | 770,00     | UNIDADE  |
| 19   | LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6653   | 250,00     | UNIDADE  |



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fls. 22

Rub.

PEDIDO 323/2020

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

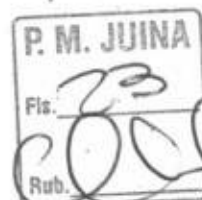
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

| Seq. | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Código | Quantidade | Und.Med. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|----------|
| 23   | LUVA DE ALGODAO REVESTIDA DE BORRACHA COM PALMA CORRUGADA<br>OBSERVAÇÃO PARCIALMENTE REVESTIDA DE LÁTEX (A luva possui palma corrugada e antiderrapante que permite manuseio seguro de objetos secos e molhados. Revestimento em látex que oferece uma grande resistência a rasgo e furos. Dorso ventilado para auxiliar na ventilação da mão do usuário.) OBSERVAÇÃO BANHO PARCIAL NO DORSO | 467925 | 150,00     | UNIDADE  |
| 26   | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO, PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12233  | 2.660,00   | UNIDADE  |
| 29   | LUVA NITRILICA DE CANO LONGO CONFECCIONADA COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E ABRASAO, ESTRUTURA REFORÇADA DE 0,55 MM, CANO ALONGADO DE 50 CM PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. A LUVA NÃO CONTÉM FORRO INTERNO, COM PALMA. ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS RISCOS MECÂNICOS EN388 1102 E RISCOS QUÍMICOS MT11.                                                                                    | 467895 | 30,00      | UNIDADE  |
| 32   | LUVA PVC 26 CM PALMA ÁSPERA FORRADA - PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8985   | 1.130,00   | UNIDADE  |
| 35   | LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7623   | 80,00      | UNIDADE  |
| 39   | LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 8986   | 320,00     | UNIDADE  |
| 42   | LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM - PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 460407 | 220,00     | UNIDADE  |
| 45   | MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 7822   | 5,00       | UNIDADE  |
| 47   | MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7821   | 10,00      | UNIDADE  |
| 49   | MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)                                                                                                                                                           | 8038   | 750,00     | UNIDADE  |
| 53   | MASCARA FACIAL REUTILIZAVEL COM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANCA, TIPO PECA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, VISOR PANORAMICO, DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MASCARA POR UM ARO DE METAL OU PLASTICO.                                                                                                                                                             | 467894 | 8,00       | UNIDADE  |
| 58   | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.                                                                                                                                                                        | 4852   | 750,00     | UNIDADE  |
| 62   | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.                                                                                                                                                                         | 4853   | 850,00     | UNIDADE  |
| 66   | PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 463723 | 35,00      | UNIDADE  |
| 69   | PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 460127 | 232,00     | UNIDADE  |
| 72   | PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 460128 | 82,00      | UNIDADE  |
| 77   | FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML                                                                                                                                        | 41754  | 1.550,00   | UNIDADE  |

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.  
Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Juina - MT  
Rosângela Leidentz  
Dpto de Compras

JUINA-MT, 16 de Março de 2020.



**Impacto**  
Confecções

Fone: (66) 3532-2099

Nome Fantasia: IMPACTO CONFECÇÕES

Razão Social: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 08.952.092/0001-11

IE: 13.341.554-6

Endereço: RUA DAS AROEIRAS, 570

Bairro: CENTRO Cidade: SINOP - MT

CEP: 78.550-224 E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com)

Telefone: (66) 3532 2099/ (66) 9.9616 - 1801

## ORÇAMENTO DE EPI'S

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Unitário | Valor Total | EMPRESA |
|------|--------|---------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------|
| 1    | 10117  | PAR     | 350   | BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA (PVC) - CANO LONGO Características: Altura média do cano 34,5 cm + 4 cm de amarra Base nº 42 Solado 4,5 mm desenho antiderrapante Interior Malha de poliéster 100% Superfície cabedal Espelhada Confeção Injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Cor Azul/Amarelo Variação de tamanhos DO 34 AO 45 (COM C.A.) | 68,96          |             |         |
| 2    | 45423  | PAR     | 1000  | BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR (COM C.A.)                                                                                                                                                                                                                                  | 75,80          |             |         |
| 3    | 41575  | UNIDADE | 100   | CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 26,98          |             |         |
| 4    | 8039   | PAR     | 1500  | LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6,35           |             |         |
|      | 467925 | PAR     | 500   | LUVA DE ALGODAO REVESTIDA DE BORRACHA COM PALMA CORRUGADA OBSERVAÇÃO PARCIALMENTE REVESTIDA DE LÁTEX - PAR                                                                                                                                                                                                                                                             | 12,69          |             |         |
| 5    | 6653   | PAR     | 250   | LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6,00           |             |         |
| 6    | 12233  | PAR     | 2 660 | LUVA DE PVC FORRADA 25CM (COM C.A.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 14,96          |             |         |
| 7    | 7623   | PAR     | 080   | LUVA DE RASPA SOLDADOR (PAR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 18,96          |             |         |
| 8    | 10055  | PAR     | 1500  | LUVA LATEX CANO LONGO PARA LIMPEZA - PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 14,23          |             |         |
| 9    | 467895 | PAR     | 100   | LUVA NITRILICA DE CANO LONGO CONFECCIONADA COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E A ABRASAO, ESTRUTURA REFORCADA DE 0,55 MM, CANO ALONGADO                                                                                                                                                                                                                                     | 42,69          |             |         |



|    |        |         |       |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |  |  |
|----|--------|---------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--|--|
|    |        |         |       | DE 50 CM PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. A LUVA NÃO CONTEM FORRO INTERNO. COM PALMA. ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS RISCOS MECÂNICOS EN388 1102 E RISCOS QUÍMICOS MT11                                                                                 |         |  |  |
| 10 | 8985   | PAR     | 1.130 | LUVA PVC 26 CM PALMA 9 E 9.5 ASPERA FORRADA - PAR                                                                                                                                                                                                       | 16,38   |  |  |
| 11 | 8986   | PAR     | 320   | LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO                                                                                                                                                                                                                        | 17,52   |  |  |
| 12 | 460407 | PAR     | 220   | LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM - PAR                                                                                                                                                                                                                   | 29,65   |  |  |
| 13 | 7821   | UNIDADE | 040   | MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES                                                                                                                                                                                     | 35,95   |  |  |
| 14 | 8038   | UNIDADE | 2500  | MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS E NAVOAS - AZUL - UND                                                                                                                                                                                                  | 4,59    |  |  |
| 15 | 467894 | UNIDADE | 006   | MASCARA FACIAL REUTILIZAVEL COM RESPIRADOR DE AR DE SERGURANÇA TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, VISOR PANORAMICO, DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MASCARA POR UM ARO DE METAL OU PLASTICO                         | 1278,25 |  |  |
| 16 | 41576  | UNIDADE | 180   | MASCARA RESPIRATORIO - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO UNIDADE                                                                                                                                           | 4,79    |  |  |
| 17 | 7822   | UNIDADE | 010   | MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                             | 198,68  |  |  |
| 18 | 4852   | UNIDADE | 2000  | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA COR ESCURA                                        | 12,36   |  |  |
| 19 | 4853   | UNIDADE | 1000  | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA COR CLARA                                         | 12,12   |  |  |
| 20 | 463723 | PAR     | 034   | PERNEIRA DE COURO SINTETICO PARA ROCADOR COM VELCRO                                                                                                                                                                                                     | 48,69   |  |  |
| 21 | 460127 | UNIDADE | 1000  | PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG                                                                                                                                                                                                                            | 3,24    |  |  |
| 22 | 460128 | UNIDADE | 150   | PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA                                                                                                                                                                                                                          | 48,69   |  |  |
| 23 | 41754  | UNIDADE | 1.550 | FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM. PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO, E RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML | 42,86   |  |  |
|    |        | UNIDADE | 200   | AVENTAL DE COURO PARA ROÇADOR                                                                                                                                                                                                                           | 68,32   |  |  |

PRAZO DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

P. M. JUINA  
Fls. 23  
Rubrica  
Sinop-MT, 28 de fevereiro de 2020

08.952.092/0001-11  
IMPACTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES  
LTDA -

Rua das Arceiras, 570 - Setor Comercial  
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Vanessa

# ORÇAMENTO

**DISAGUA**

**(66)-3566-1214**

Nº Orçamento: 024659

Emissão: 22/02/2020 - 08:51:52

Vendedor: 26 - GILSON FUNCIONARIO

Cliente: 184 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

PREFEITURA M. DE JUINA P 1

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

RG/IE:

Endereço: TRAVESSA EMMANUEL 33

Bairro: CENTRO..

Cidade: JUINA

UF: MT CEP: 78320-000 Fone: (66)-3566-8300 Cel: (66)-3566-2218

| Código  | Descrição                              | Ref.(Part Nº) | Quantidade | U.M. | Vlr Unitário | % Desc. | Vlr Total |
|---------|----------------------------------------|---------------|------------|------|--------------|---------|-----------|
| 1003162 | BUTINA BORRACHA PRETA CURTA            |               | 350,000    | PR   | 38,900       | 0,00    | 13.615,00 |
| 1001737 | BUTINA S/CADARCO CARTOM                | 000031        | 1.000,000  | UN   | 45,000       | 0,00    | 45.000,00 |
| 40913   | CAPA DE CHUVA AMARELA                  | 040913        | 100,000    | UN   | 13,900       | 0,00    | 1.390,00  |
| 1801    | LUVA SEG.MALHA PIGMENTADA AZUL E PRE   | 001801        | 1.500,000  | PR   | 2,500        | 0,00    | 3.750,00  |
| 1003210 | LUVA SEG.PVC PRETA/VERDE 26CM          | 70030094      | 2.660,000  | PR   | 15,900       | 0,00    | 42.294,00 |
| 11464   | LUVA SEG.RASPA LONGA 30CM              |               | 80,000     | PR   | 29,900       | 0,00    | 2.392,00  |
| 1007550 | LUVA SEG.LATEX SUPER MIX AMARELA/AZUL  |               | 1.500,000  | UN   | 7,090        | 0,00    | 10.635,00 |
| 1003210 | LUVA SEG.PVC PRETA/VERDE 26CM          | 70030094      | 1.130,000  | PR   | 15,900       | 0,00    | 17.967,00 |
| 60086   | LUVA SEG.RASPA CURTA 07CM              | 060086        | 320,000    | UN   | 8,900        | 0,00    | 2.848,00  |
| 11464   | LUVA SEG.RASPA LONGA 30CM              |               | 220,000    | PR   | 29,900       | 0,00    | 6.578,00  |
| 5191    | MASCARA SOLDA CARBOGRAFITE ADVANCE     | 10153110      | 40,000     | UN   | 48,160       | 0,00    | 1.926,40  |
| 701     | MASCARA FACIAL PFF1 - 2301 S/VALVULA   |               | 2.500,000  | UN   | 1,700        | 0,00    | 4.250,00  |
| 1007823 | MASCARA FACIAL PFF2 - 2301 C/VALVULA   |               | 180,000    | UN   | 1,990        | 0,00    | 358,20    |
| 1007864 | MASCARA SOLDA ESCURECIMENTO RAPIDO     |               | 10,000     | UN   | 320,000      | 0,00    | 3.200,00  |
| 09487   | OCULOS DELTA PLUS SUMMER FUME          | WPS0252       | 2.000,000  | UN   | 4,990        | 0,00    | 9.980,00  |
| 12695   | PERNEIRA DE RASPA                      | 42032900      | 34,000     | PR   | 38,900       | 0,00    | 1.322,60  |
| 14903   | ABAFADOR DE RUÍDO TIPO PLUG CARBOGR    | 98161062783   | 1.000,000  | UN   | 2,900        | 0,00    | 2.900,00  |
| 1006746 | PROTETOR SOLAR FPS 60 1/3 UVA 120ML NU | 0060962       | 1.550,000  | UN   | 21,900       | 0,00    | 33.945,00 |
| 1008695 | ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA DELTA F  | WPS0100       | 150,000    | UN   | 15,900       | 0,00    | 2.385,00  |
| 40018   | AVENTAL DE COURO 0.60 X 0.90           | 040018        | 200,000    | UN   | 32,000       | 0,00    | 6.400,00  |

Peso: 0,000

Quantidade de Itens: 16.524,000

Número de Itens: 20,00

Total Bruto: 213.136,20

Juros/Acréscimos: 0,00

Desconto (0,00%): 0,00

Total à Vista: 0,00 + Total a Prazo: 213.136,20 Total Líquido: 213.136,20

| Condição de Pagamento | Interv. | Nº Parc. | Valor      | Condição de Pagamento | Interv. | Nº Parc. | Valor |
|-----------------------|---------|----------|------------|-----------------------|---------|----------|-------|
| 1 X                   | 30      | 1        | 213,136,20 |                       |         |          |       |

Observações.....:

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA!!!

Orçamento Válido por 10 dias.

AVENIDA FREI COIMBRA LOT JD N HORIZONTE, 500 -  
IKARAY  
VARZEA GRANDE - MT  
Fone: (65)3029-1234 - CEP 78130-386

## PROPOSTA COMERCIAL P. M. JUINA

Nº DOCUMENTO: 97122

EM ABERTO

Razão: PREFEITURA MUNIC DE JUINA

Fantasia: PREFEITURA MUNIC DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

IE: ISENTO

Telefone: (66)3566-8331

Vendedor: GEDY POMPEO DE ALBUQUERQUE

Celular: (66)3566-8300

Endereço: TV EMMANUEL, 605 - CENTRO, JUINA - MT

| CÓDIGO          | DESCRIÇÃO                             | UNID. | MARCA      | COD. FABRIC    | QUANT | VL UNIT.    | TOTAL          |
|-----------------|---------------------------------------|-------|------------|----------------|-------|-------------|----------------|
| 6168            | BOTA BORR. PR C/ SOLADO AMAR 42       | PR    | PEGAFORT   |                | 350   | R\$ 53,200  | R\$ 18.620,00  |
| 6654            | BOTINA ELAST. BIDENS. ELETRICISTA N41 | PR    | FUJIWARA   | 002987         | 1000  | R\$ 87,920  | R\$ 87.920,00  |
| 4581            | CAPA CHUVA PVC GD LEVE AM             | PCA   | PLASTCOR   | 911            | 100   | R\$ 23,520  | R\$ 2.352,00   |
| 2554            | LUVA - SEG. C. PIGMENTADA PT T9       | PR    | S. SAFETY  | SSLCRUP-       | 1500  | R\$ 3,780   | R\$ 5.670,00   |
| 7680            | LUVA - SEG. C. LATEX VULC. RUBBER     | PR    | S. SAFETY  | 1012-RUBBER    | 500   | R\$ 11,000  | R\$ 5.500,00   |
| 8628            | LUVA - SEG. C. POLIESTER C/LATEX T9   | PR    | S. SAFETY  | 1005-T9        | 250   | R\$ 21,000  | R\$ 5.250,00   |
| 9540            | LUVA - SEG. C. PVC ASPERA 26CM T9     | PR    | ANSELL     | 856525         | 2660  | R\$ 23,000  | R\$ 61.180,00  |
| 8654            | LUVA - SEG. C. RASPA-COURO SOLDADOR   | PR    | S. SAFETY  | S-WELD         | 80    | R\$ 51,240  | R\$ 4.099,20   |
| 1645            | LUVA - SEG. C. LATEX HOUSEHOLD - G    | PR    | S. SAFETY  | HH-Y-G         | 1500  | R\$ 5,230   | R\$ 7.845,00   |
| 8656            | LUVA - SEG. C. LATEX SUP. NITROGREEN  | PR    | S. SAFETY  | SN-G-T8        | 100   | R\$ 12,390  | R\$ 1.239,00   |
| 8657            | LUVA - SEG. C. LATEX SUPERMIX AZ/AM   | PR    | S. SAFETY  | S-MIX-T9       | 1130  | R\$ 9,180   | R\$ 10.373,40  |
| 1810            | LUVA RASPA CANO P07                   | PAR   | SAO MANOEL | 1030           | 320   | R\$ 13,180  | R\$ 4.217,60   |
| 3319            | LUVA RASPA CANO P20                   | PAR   | SAO MANOEL | 1034           | 220   | R\$ 18,580  | R\$ 4.087,60   |
| 3867            | MASCARA ESCUDO SOLDA ADVANCED         | PCA   | CARBOGRA   | 2836           | 40    | R\$ 23,400  | R\$ 936,00     |
| 6198            | MASCARA PFF1 C/ VALVULA REF. 1001V    | PCA   | GRAZIA     | 002            | 2500  | R\$ 4,800   | R\$ 12.000,00  |
| 3174            | MASCARA PFF1 S/ VALVULA REF. 1001     | PCA   | GRAZIA     | 000001         | 6     | R\$ 6,000   | R\$ 36,00      |
| 3703            | MASCARA SOLDA ESC. AUTOMATICO         | PCA   | AMATOOLS   | 18.0006        | 10    | R\$ 313,000 | R\$ 3.130,00   |
| 4689            | OCULOS SEGURANCA C.A 28018 CINZA      | PC    | GARRA      | 85266545       | 2000  | R\$ 10,720  | R\$ 21.440,00  |
| 2432            | OCULOS SEGURANCA CINZA C.A 36.655     | PCA   | FERREIRA M | 842150         | 1000  | R\$ 10,350  | R\$ 10.350,00  |
| 420             | PERNEIRA RASPA VELCRO                 | PAR   | SAO MANOEL | 09015          | 34    | R\$ 31,110  | R\$ 1.057,74   |
| 2205            | PROTETOR AURICULAR PLUG LARNJA        | PR    | S. SAFETY  | PRT.AUR-PLG-LF | 1000  | R\$ 3,840   | R\$ 3.840,00   |
| 4306            | PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA PR      | PCA   | 3M         | 416282         | 150   | R\$ 76,500  | R\$ 11.475,00  |
| 8770            | AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60           | PCA   | SAO MANOEL | 9001           | 200   | R\$ 43,170  | R\$ 8.634,00   |
| TOTAL PRODUTOS: |                                       |       |            |                |       |             | R\$ 291.252,54 |

Observação:

Total Frete: R\$ 0,00

Total Desconto: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 291.252,54

CNPJ: 04.347.124/0001-07  
INSC. EST.: 13.200.164-0  
3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS, CONST. E EQUIP. LTDA

Av. Frei Coimbra, nº 500  
Bairro: Jardim Novo Horizonte  
CEP: 78.130-386  
VARZEA GRANDE - MT



## Prefeitura municipal de Juina – MT

### ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                  | MARCA     | QTD | UND   | PREÇO UNT  | PREÇO TOTAL  |
|------|--------------------------------------------|-----------|-----|-------|------------|--------------|
| 1    | TÊNIS FEMININO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA  | OLYMPICOS | 60  | PARES | R\$ 138,00 | R\$ 8.280,00 |
| 2    | TÊNIS MASCULINO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA | OLYMPICOS | 5   | PARES | R\$ 138,00 | R\$ 690,00   |

65 VALOR TOTAL R\$ 8.970,00

|   |                                                  |     |    |     |           |              |
|---|--------------------------------------------------|-----|----|-----|-----------|--------------|
| 1 | TOUCA ARABE COM ABA CONFECCIONADA EM BRIM (BONÉ) | jog | 85 | und | R\$ 29,70 | R\$ 2.524,50 |
|---|--------------------------------------------------|-----|----|-----|-----------|--------------|

VALOR TOTAL R\$ 2.524,50

*Quiliza Nascimento Santiago*

TOTAL GERAL R\$ 11.494,50

RESPONSÁVEL

CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI –ME

CNPJ. 34.339.045/0001-07

Cuiabá, 16/03/2020

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

P. M. JUINA

29

Fis.

Rab.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019****VALIDADE****02/09/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019**

Aos 28 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**, com sede na avenida mato grosso, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772.287/0001-36, neste ato, representado pelo(a) **Ordenador(a) de Despesa, Sr(a). RAFAEL MACHADO**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 50604225773SSP/RS e inscrito no CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na RUA CAQUI, bairro JARDIM ALVORADA nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT., o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                            |                    |
|----------------------------|--------------------|
| Fornecedor                 | CNPJ               |
| GUADAGNIN E MARTINEZ LTDA  | 30.822.604/0001-84 |
| Endereço                   | Nº                 |
| RUA ANDORINHA              | 205 NW             |
| Bairro                     |                    |
| JARDIM OLENKA              |                    |
| Cidade                     | CEP                |
| CAMPO NOVO DO PARECIS/MT   | 78.360-000         |
| Representante Legal        | CPF                |
| LUCAS WINGENBACH GUADAGNIN | 052.133.811-54     |
| Email                      | Telefone           |
| LUCAS.GUADAPEI@GMAIL.COM   | (65) 3382-4252     |

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID.        | MARCA     | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|--------|-----------|-----------|
| 1    | 1697   | CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, CONFECCIONADO EM TECIDO TELA, MATERIAL HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. COM VISOR (PROTECTOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E TIRAS EM TECIDO NO CÔS PARA AJUSTES | UN - UNIDADE | KR EPI    | 40,00  | 48,5000   | 1.940,00  |
| 2    | 9149   | BOTA DE BORRACHA PVC PRETA<br>DESCRIÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA PVC INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, PRODUTO LEVE, RESISTENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN - UNIDADE | INNPRO    | 20,00  | 23,5000   | 470,00    |
| 3    | 10579  | AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA TREVIRA REVESTIDO DE PVC, COM FORRO, VINIL TRANSPARENTE, AMBAS AS FACES COM QUATRO ILHOSES E TRES TIRAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 1200 MM E LARGURA DE 695 MM, SEM BOLSOS, SEM MANGAS                                                                                                                                                                                                                                                            | UN - UNIDADE | VIVIL SEG | 80,00  | 8,9000    | 712,00    |
| 4    | 31352  | BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NOBUCK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN - UNIDADE | CRIVAL    | 185,00 | 69,9000   | 12.931,50 |



**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

P. M. JUINA

Fls. 30

Rub. 0000

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                |         |          |           |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|---------|----------|-----------|
|    |       | CADARÇO SOLADO PRIME BI DENSIDADE EM (PU) INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |                |         |          |           |
| 5  | 35687 | ABAFADOR DE RUÍDOS PARA PROTEÇÃO DOS OUVIDOS, CONCHAS OVAIS DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA REVESTIDA, ARCO TENSOR DE ALTA RESISTÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN - UNIDADE | DELTA PLUS     | 70,00   | 8,7500   | 612,50    |
| 6  | 38888 | SABONETE E ESFOLIANTE LIMPA MÃOS POTE 250G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN - UNIDADE | REZYMOM        | 80,00   | 8,9000   | 712,00    |
|    | 39030 | CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA: CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, ALMOFADADO NA CINTURA E NAS PERNAS, DOTADO DE SEIS FIVELAS PARA AJUSTE, SENDO DUAS LOCALIZADAS NAS LATERAIS DA CINTURA, DUAS PARA AJUSTES NAS PERNAS, UMA NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO E UMA NAS COSTAS. EXISTEM CINCO ARGOLAS EM D PARA ANCORAGEM, SENDO UMA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA NA ALTURA DOS OMBROS (PARA QUEDAS DE NÍVEL), DUAS NAS LATERAIS DAS CINTURAS (APENAS PARA POSICIONAMENTO), UMA NA PARTE FRONTAL DA CINTURA (PARA TRABALHOS VERTICAIS) E UMA NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO (PARA QUEDA DE NÍVEL). ESTES PONTOS DE ANCORAGEM SÃO PRESOS POR MEIO DE COSTURAS REFORÇADAS | UN - UNIDADE | ATHENAS CINTOS | 5,00    | 148,0000 | 740,00    |
| 8  | 39031 | CAPACETE DE SEGURANÇA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL: DESCRIÇÃO CLASSE B MATERIAL DIELÉTRICO (RESISTENTE A ELETRICIDADE) PERMITE FÁCIL E PERFEITO AJUSTE A CABEÇA DO USUÁRIO CARNEIRA COM CINTAS DUPLAS CRUZADAS, COM JUGULAR, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR NA PARTE FRONTAL INTERNA, GARANTINDO MAIS CONFORTO, 4 PONTOS DE APOIO, FORMANDO UM INTELIGENTE SISTEMA DE AMORTECIMENTO EM CASO DE IMPACTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN - UNIDADE | CAMPER         | 3,00    | 22,0000  | 66,00     |
| 9  | 39069 | LAMPADA DE EMERGENCIA, POTENCIA: 2W, TENSÃO: BI-VOLT 110V-220V 50-60HZ, FLUXO LUMINOSO: BAIXO 50LM / ALTO 100 LM, AUTONOMIA: BAIXO 6 (HORAS) / ALTO 3 (HORAS), BATERIA RECARREGÁVEL: LÍTIO 3,7V - 0,8 AH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN - UNIDADE | KALA           | 20,00   | 30,0000  | 600,00    |
| 10 | 42263 | CONE P/ SINALIZAÇÃO: CONE PLÁSTICO CILINDRO CANALIZADOR 1,10X0,060 MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN - UNIDADE | KTELI          | 50,00   | 219,0000 | 10.950,00 |
| 11 | 42265 | CONE PEQUENO: CONE PEQUENO BPV-75 QUADRADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN - UNIDADE | DELTA PLUS     | 240,00  | 18,9000  | 4.536,00  |
| 12 | 42349 | RESPIRADOR - EM PFF3(SL), SEMIFACIAL, COM VALVULA, INDICADO PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS OLEOSAS OU NAO, FUMOS E PREPARACAO DE QUIMIOTERAPICOS, APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN - UNIDADE | DELTA PLUS     | 6000,00 | 2,4000   | 14.400,00 |
| 13 | 42671 | OCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO FUTURA LENTE INCOLOR COM TRATAMENTO AE UVEX - PROTETOR DE TESTA OPACO PARA REDUÇÃO DA LUMINOSIDADE. POSSUI VENTILAÇÃO INDIRETA PARA AUMENTAR O FLUXO DE AR E REDUZIR O EMBAÇAMENTO. DOIS MODELOS: SOLDA E PROTEÇÃO CONTRA POEIRA/NEVOA/IMPACTO/RESPINGOS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. PODE SER COLOCADO SOBRE A MAIORIA DOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN - UNIDADE | DELTA PLUS     | 10,00   | 20,5000  | 205,00    |



## ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

P. M. JUINA

Fis

31

Sub

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |         |         |          |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------|---------|----------|
|    |       | ÓCULOS DE GRAU, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE LENTES PRÁTICO E ECONÔMICO, COMPATÍVEL COM AS NORMAS ANSI Z87+ (ALTO IMPACTO) E CSA Z94.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |         |         |          |
| 14 | 42678 | BOTINA COURO BIQUEIRA PVC, COR BRANCA, CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO VACUM CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, BICO EM PVC E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, TAMANHOS 36, 38, 40, 42. COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO)                                                                                                                                                                                 | UN - UNIDADE | CRIVAL       | 20,00   | 45,9000 | 918,00   |
| 15 | 42682 | CAPA DE CHUVA - CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO DE PVC RESISTENTE, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XG. BLUSÃO COM MANGAS RETAS E COMPRIDAS, PUNHOS E CINTURAS COM ELÁSTICOS; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DO BLUSÃO COM FECHAMENTO DE SOBREPOSIÇÃO ATRAVÉS DE PALA DO MESMO MATERIAL, CAPUZ COM CADAÇO PARA AJUSTE, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E NOS TORNOZELOS COM REFORÇO NAS COSTURAS ENTRE AS PERNAS. COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MTE). CORES: AMARELO, AZUL MARINHO, TRANSPARENTE OU PRETA. | UN - UNIDADE | VINILSEG     | 70,00   | 20,5000 | 1.435,00 |
| 16 | 42683 | CHAPÉU AUSTRALIANO - COM PROTETOR DE NUCA COSTURADO AO CHAPÉU PARA QUALQUER ATIVIDADE COM EXPOSIÇÃO AO SOL. CONFORTÁVEL, CORDÃO DE AJUSTE. TAMANHO DA SAIA 55 CM; TECIDO 100% ALGODÃO. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA. LOGOMARCAS: IMPRESSO. CORES: AZUL MARINHO, AZUL ROYAL E GRAFITE.                                                                                                                                                                                                                                                         | UN - UNIDADE | KR EPI       | 100,00  | 19,5000 | 1.950,00 |
| 17 | 42686 | LUVA DE LATEX - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE DE FACE PALMAR E FACE PALMAR DOS DEDOS. A LUVA DEVE POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MTE). EMBALAGEM COM 01 PAR. COR: AZUL, VERDE E AMARELO. TAMANHOS: P A XG.                                                                                                                                                                                                                                               | UN - UNIDADE | SUPER SAFETY | 300,00  | 2,3000  | 690,00   |
| 18 | 42692 | PERNEIRA DE PROTEÇÃO - EM COURO, COM VELCRO, COM PALETAS PARA PROTEÇÃO, TAMANHO UNICO, PARA SERVIÇOS EM GERAL - PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN - UNIDADE | CONTATOS     | 50,00   | 16,9000 | 845,00   |
| 19 | 42790 | REPELENTE DE INSETOS ADULTO- GRAU 02, (INCLUSIVE CONTRA O AEDES AEGYPTI); PRINCÍPIO ATIVO IR3535, ICARIDINA 20 A 25% OU DEET (DIETHYL TOLUAMIDE); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; HIPOALERGÊNICO; SUAVE FRAGRÂNCIA; SENSÇÃO REFRESCANTE; COM CAMOMILA E ALOE VERA; NÃO OLEOSO; EMBALAGEM EM FRASCO DE PLÁSTICO COM VÁLVULA TIPO "SPRAY" DE 100 ML.                                                                                                                                                                                                      | UN - UNIDADE | NUTRIEX      | 65,00   | 9,8000  | 637,00   |
| 20 | 42791 | RESPIRADOR (MÁSCARA) PURIFICADOR DE AR PARA PARTÍCULAS, PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE (PFF1); FORMATO CONCHA OU ANATÔMICO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN - UNIDADE | DELTA PLUS   | 1000,00 | 0,6600  | 660,00   |

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

P. M. JUINA

Fis. 32

RUB.

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |         |          |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|---------|----------|
|    |       | SOLDADO TERMICAMENTE EM TODO PERÍMETRO ; POSSUI CAMADAS DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE; DOIS GRAMPOS METÁLICOS EM CADA LATERAL DA PEÇA, POR ONDE PASSAM TIRANTES ELÁSTICOS; POSSUI TIRA DE ESPUMA NA PARTE SUPERIOR INTERNA E TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL NA PARTE SUPERIOR EXTERNA.                                                                          |              |              |        |         |          |
| 21 | 42795 | ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM REVESTIMENTO EXTERNO DE FILME PRATEADO, CONTRA RAIOS UVA E UVB. PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA LENTE E ARTICULADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR, POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICOS, COR: FUMÊ. TAMANHO: ÚNICO | UN - UNIDADE | KALIPSO      | 200,00 | 3,9000  | 780,00   |
| 22 | 42800 | LUVA DE SEGURANÇA MODELO PETROLEIRO, CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO TIPO VAQUETA, CINCO DEDOS, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, CANO CURTO. CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 420/2003 E EN 388/2003. INFORMAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A PARA APROVAÇÃO.                                                                                 | UN - UNIDADE | ALSEG        | 500,00 | 10,4000 | 5.200,00 |
| 23 | 42801 | LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC, PUNHO COM ELÁSTICOS. COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS EN 420/2003 E EN 388/2003. INFORMAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A PARA APROVAÇÃO.                                                                           | UN - UNIDADE | SUPER SAFETY | 520,00 | 1,9700  | 1.024,40 |

Total: 63.014,40

1.2 Este instrumento não obriga ao ÓRGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua publicação, conforme Decreto Municipal n. 079/2017, e alterações posteriores;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n 079/2017, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Campo Novo do Parecis, por meio



da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

**4.1** A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação (por Nota de Autorização de Despesa), nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por este Município, sem nenhum custo adicional;

**4.2** A entrega deverá ser efetuada no local designado pela secretaria solicitante, no horário normal de expediente;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

**5.2** Os produtos cotados deverão ser de alta qualidade;

**5.3** As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas por meio Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

**5.4** O produto licitado será avaliado em relação à conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e ata, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

**5.5** Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;

**5.6** O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

**5.7** O fornecedor ficará obrigado a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

**5.8** A Secretaria solicitante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas desta ata;

**5.9** O fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

**5.10** Nos termos de art. 3 combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**6.1** O Fornecedor deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito)** horas, contados do recebimento da convocação formal;

**6.2** O fornecedor se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

**6.3** São obrigações do fornecedor, **além das demais previstas nesta Ata e no Edital:**





I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e o horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, quando for o caso;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

XIV - ser responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;

XV - ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

#### **7.1 São responsabilidades do Fornecedor Contratado:**

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou



responsabilidade;

**III** - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

**7.2** O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** O Município de Campo Novo do Parecis, obriga-se a:

**I** - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

**II** - receber o produto nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital e ata;

**III** - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

**IV** - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

**V** - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;

**VI** - fiscalizar a entrega do objeto registrado;

**VII** - notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**VIII** - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**8.2** Caberá ao Município promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**8.3** Caberá ao Município receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesta ata;

**8.4** O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável da Prefeitura Municipal, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

**8.5** O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do produto, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

**8.6** O objeto registrado será recusado se não for condizente com o solicitado pela respectiva Secretaria;

**8.7** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

**8.8** Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – “Caronas”, estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

**8.8.1** Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

**8.8.2** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta dos





ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento será efetuado em uma única parcela, por meio de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim.

**10.1.1** A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

**10.1.2** Em caso de atraso superior a 30 dias, no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, tem como base a média da cesta de Índices Oficiais, que compõem a UFCNP (Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis) sendo eles INPC, IPCA, IPCDI e IGPM, referente aos meses de inadimplemento.

**10.1.2.1** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**10.1.2.2** A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

**10.1.2.3** Não aplicar-se-á o previsto no item 10.1.1 caso os recursos sejam provenientes de transferências de outros órgãos e os mesmos não tenham sido arrecadados aos cofres públicos municipais.

**10.2** Para a realização do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas do INSS, FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual, Municipal;

**10.3** Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "SIMPLES";

**10.4** Em sendo optante do "SIMPLES" o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

**10.5** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão.

**10.6** Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 10.1 fluirá a partir da respectiva regularização.

**10.7** O Município não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**10.8** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

**10.9** O pagamento feito à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**11.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da



Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.2.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.2.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.2.3** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**11.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**11.3.1** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

**11.3.2** Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.3.3** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens ou dos serviços, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

**11.3.4** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**11.3.5** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.3.6** Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens ou dos serviços, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

**11.3.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:



- a) for liberado do compromisso firmado com a administração pública;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista no inciso art. 86 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- e) demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

**12.2** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) se não restarem fornecedores registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**12.3** No cancelamento da ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

**13.1** O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

**13.2** Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

**13.3** Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, E OUTROS

**14.1** Serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto;
- III) todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do produto, objeto desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

**15.1** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa de 10% do valor da Ata;
- III) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 5 anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002, e até 2 anos nos casos do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93;





**IV)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

**15.2** A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município e à terceiros que necessitem do produto/servido registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

**15.3** A empresa fornecedora sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;

**15.4** Caso a empresa fornecedora não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição do objeto sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

**a)** atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

**a)** a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**15.5** A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá o Município, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, podendo a empresa fornecedora, ficar impedida de licitar com a administração pública por um prazo de até cinco anos;

**15.6** A multa, eventualmente imposta à empresa fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a empresa fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**15.7** As multas previstas nesta seção não eximem a empresa fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**15.8** Se a empresa fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com este Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Campo Novo do Parecis;

**15.9** A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com este Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao Município ou terceiros;

**15.10** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

**a)** se a empresa fornecedora descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

**b)** se a empresa fornecedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

**c)** se a empresa fornecedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**15.11** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

**15.12** A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da empresa fornecedora, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e



## ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000



demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

**15.13** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa fornecedora das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

**16.1** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**17.1** O presente Registro de Preços foi objeto da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o número nº 081/2019, em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 10.520/2002, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão Presencial RP nº 081/2019** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1** O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato será realizado pela agente fiscalizadora **Srª. Noely Negrão de Oliveira Rodrigues**, tendo como suplente a **Srª. Lilian Karla Lopes Pegaiani Cattaneo**, pela agente fiscalizadora **Srª. Lindineide Barros Lima**, tendo como suplente a **Srª. Maria do Carmo de Jesus**, pelo agente fiscalizador **Sr. Lucas Kolling**, tendo como suplente a **Srª. Valéria Miquilin da Silva**, pelo agente fiscalizador **Sr. Reinaldo Solis**, tendo como suplente o **Sr. Ivan Luiz Biezus Junior**, todos servidores Públicos, que deverão apresentar relatórios da efetivação do presente instrumento;

**19.2** A Contratante deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

**19.3** A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao bem fornecido, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes constante na Ata de Registro de Preços; e a satisfação do público usuário.

**19.4** O fiscal/gestor da Ata de Registro de Preços deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

**19.5** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela fornecedora, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

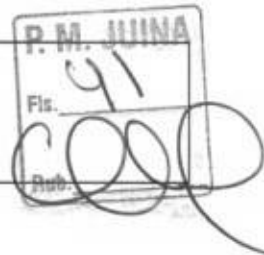




## ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000



**19.6** A fiscalização citada nos itens anteriores não isenta a empresa vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração da Ata de Registro de Preços;

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Campo Novo do Parecis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO NOVO DO PARECIS -

RAFAEL MACHADO

Ordenador(a) de Despesa

LUCAS WINGENBACH  
GUADAGNIN

052.133.811-54

GUADAGNIN E MARTINEZ LTDA

NOELY NEGRÃO DE O. RODRIGUES  
FISCAL SEC. SAÚDE

REINALDO SOLIS  
FISCAL SEC. DES. ECONÔMICO

LILIAN K. L. PAGAIANI  
SUPLENTE SEC. SAÚDE

MARIA DO CARMO DE JESUS  
SUPLENTE SEC. DE INFRAESTRUTURA

LUCAS KOLLING  
FISCAL SEC. EDUCAÇÃO

LINDINEIDE BARROS LIMA  
FISCAL SEC. INFRAESTRUTURA

VALÉRIA MIQUILIN DA SILVA  
SUPLENTE SEC. EDUCAÇÃO

IVAN LUIZ B. JUNIOR  
SUPLENTE SEC. DES. ECONÔMICO



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 11/03/2020 15:48:42  
Quantidade total de registros: 37

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material  
IdFato : 766720 of 766731  
Exercício (Ano da Compra) : 2019  
Nome do Material : AVENTAL PLUMBIFERO

Valor Maximo Unit do Material  
**R\$1666,70**

Media Saneada Global  
**R\$583,84**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$449,00**

|   | Nome Fiscalizado                       | Modalidade de Compra                                                                            | Código da Licitação | Código do Material | Nome do Material   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade do Material | Unidade de Fornecimento | Valor Unit do Material | CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor                                                  | Data da Homologação |
|---|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1 | PM DE ARAPUTANGA                       | Pregão Presencial                                                                               | 00000000041/2019    | 425730-8           | AVENTAL PLUMBIFERO | (425730-8) AVENTAL PLUMBIFERO - EM CHUMBO, COM ESPESSURA DE 0,50MM, INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8                      | UNIDADE                 | R\$ 326,50             | 21.504.525/0001-34     | DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI | 13/12/2019          |
| 2 | PM DE NOVA BRASILÂNDIA                 | Dispensa de licitação para compras e serviços                                                   | 00000000047/2019    | 431922-2           | AVENTAL PLUMBIFERO | (431922-2) AVENTAL PLUMBIFERO - REVESTIDO DE BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL IMPERMEAVEL COM ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, PARA PACIENTE ADULTO NO TAMANHO DE 30X45CM, PARA PROTECAO DE ORGÃOS GENITAIS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, NUMERO DE SERIE DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE             | 1                      | UNIDADE                 | R\$ 326,27             | 18.849.143/0001-38     | LEITE E RIBEIRO LTDA                                                | 26/11/2019          |
| 3 | PM DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE | Pregão Presencial                                                                               | 00000000002/2019    | 180631-9           | AVENTAL PLUMBIFERO | (180631-9) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,25MM, SEM PROTECAO NAS COSTAS, FEMININO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAO-X                                                                                                                                                                                                               | 6                      | UNIDADE                 | R\$ 330,00             | 21.504.525/0001-34     | DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI | 18/02/2019          |
| 4 | PM DE JUINA                            | Pregão Presencial                                                                               | 00000000054/2019    | 425730-8           | AVENTAL PLUMBIFERO | (425730-8) AVENTAL PLUMBIFERO - EM CHUMBO, COM ESPESSURA DE 0,50MM, INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5                      | UNIDADE                 | R\$ 335,00             | 26.457.348/0001-04     | C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI                  | 19/08/2019          |
|   | PM DE NOVA LACERDA                     | Pregão Presencial                                                                               | 00000000050/2019    | 425730-8           | AVENTAL PLUMBIFERO | (425730-8) AVENTAL PLUMBIFERO - EM CHUMBO, COM ESPESSURA DE 0,50MM, INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2                      | UNIDADE                 | R\$ 340,00             | 14.890.803/0001-73     | DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI                | 05/11/2019          |
| 6 | PM DE MIRASSOL DOESTE                  | Pregão Eletrônico                                                                               | 00000000029/2019    | 00029061           | AVENTAL PLUMBIFERO | (00029061) AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE ADULTO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,25 MM DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (77 X 60)CM, COM PROTETOR PARA TIREOIDE ( NAO REMOVIVEL ), EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E REGISTRO AVISA | 4                      | UNIDADE                 | R\$ 355,26             | 09.057.206/0001-22     | APPOLARI INFORMATICA LTDA                                           | 18/11/2019          |
| 7 | PM DE ARAPUTANGA                       | Adesão à ata de registro de preço (carteira) ou participação em pregão presencial de Outros Órg | 00000000102/2019    | 181222-0           | AVENTAL PLUMBIFERO | (181222-0) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,50MM COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO - MASCULINO, PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM RAO-X                                                                                                                                                                                                           | 2                      | UNIDADE                 | R\$ 358,00             | 14.890.803/0001-73     | DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI                | 19/02/2019          |
| 8 | PM DE SANTO ANTONIO DO LESTE           | Pregão Eletrônico                                                                               | 00000000025/2019    | 330508-2           | AVENTAL PLUMBIFERO | (330508-2) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,50MM COM PROTECAO NAS COSTAS, PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM RAO-X. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL - NIVEL DE PROTECAO EQUIVALENTE A 0,5MM PB A 100KVP, ADULTO - MASCULINO, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE.                                                                                  | 1                      | UNIDADE                 | R\$ 358,00             | 26.240.632/0001-16     | DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI     | 18/11/2019          |

|    |                       |                   |                 |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |         |            |                    |                                                                       |            |
|----|-----------------------|-------------------|-----------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| 9  | PM DE ROSARIO OESTE   | Pregão Presencial | 0000000033/2019 | 123539-7 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(123539-7) AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,25MM DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1.00 X 0.60)M, COM PROTETOR PARA TIREOIDE, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO                                                                                                                                                                                                             | 5  | UNIDADE | R\$ 360,00 | 21.504.525/0001-34 | DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI   |            |
| 10 | PM DE BARRA DO GARCAS | Pregão Eletrônico | 0000000011/2019 | 180631-9 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(180631-9) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,25MM,SEM PROTECAO NAS COSTAS, FEMININO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAO-X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 26 | UNIDADE | R\$ 379,99 | 06.175.908/0001-12 | BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI                                       | 08/08/2019 |
| 11 | PM DE ITAUBA          | Pregão Eletrônico | 0000000032/2019 | 426904-7 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(426904-7) AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO ODONTOLÓGICO PANORAMICO INFANTIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COM PROTECAO EQUIVALENTE DE CHUMBO DE 0,50 MMPB, COM FECHAMENTO COM CINTA E FIVELA, PROTECAO TOTAL DAS COSTAS COM DECOTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,85 X 0,90 X 0,60 M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO QUE ATENDA A NORMA NBR IEC 61331-3: 2004, REGISTRO DO MSIANVISA, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO | 2  | UNIDADE | R\$ 382,00 | 09.222.368/0001-13 | DENTAL MARIA LTDA                                                     | 02/09/2019 |
| 12 | PM DE SORRISO         | Pregão Presencial | 0000000012/2019 | 123539-7 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(123539-7) AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,25MM DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1.00 X 0.60)M, COM PROTETOR PARA TIREOIDE, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO                                                                                                                                                                                                             | 5  | UNIDADE | R\$ 395,93 | 07.788.510/0001-14 | IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA         | 19/02/2019 |
| 13 | PM DE SORRISO         | Pregão Presencial | 0000000012/2019 | 180632-7 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(180632-7) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,25MM, SEM PROTECAO NAS COSTAS, MASCULINO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAO-X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5  | UNIDADE | R\$ 395,93 | 07.788.510/0001-14 | IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA         | 19/02/2019 |
| 14 | PM DE SAPEZAL         | Pregão Presencial | 0000000038/2019 | 123539-7 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(123539-7) AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,25MM DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1.00 X 0.60)M, COM PROTETOR PARA TIREOIDE, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO                                                                                                                                                                                                             | 8  | UNIDADE | R\$ 429,00 | 21.504.525/0001-34 | DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI   | 06/09/2019 |
| 15 | PM DE SAPEZAL         | Pregão Presencial | 0000000038/2019 | 425730-8 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(425730-8) AVENTAL PLUMBIFERO - EM CHUMBO, COM ESPESSURA DE 0,50MM, INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6  | UNIDADE | R\$ 434,00 | 21.504.525/0001-34 | DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI   | 06/09/2019 |
| 16 | PM DE COLIDER         | Pregão Eletrônico | 0000000067/2019 | 123539-7 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(123539-7) AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,25MM DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1.00 X 0.60)M, COM PROTETOR PARA TIREOIDE, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO                                                                                                                                                                                                             | 2  | UNIDADE | R\$ 436,99 | 31.401.798/0001-07 | DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI | 10/12/2019 |

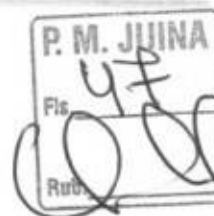
|    |                                 |                                               |                  |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |         |            |                    |                                                                                           |            |
|----|---------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 17 | PM DE ALTO TAQUARI              | Pregão Presencial                             | 0000000033/2019  | 123539-7 | AVENTAL PLUMBIFERO (123539-7) AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,25MM DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1,00 X 0,60)M, COM PROTETOR PARA TIREOIDE, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO                                                                                                                                                                                                             | 3  | UNIDADE | R\$ 445,50 | 16.917.151/0001-55 | CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI                                | 09/07/2019 |
| 18 | PM DE CONFRESA                  | Pregão Presencial                             | 00000000109/2019 | 268925-1 | AVENTAL PLUMBIFERO (268925-1) AVENTAL PLUMBIFERO - TIPO - PROTETOR DE GONODAS PARA USO NOS PACIENTE EM PROCEDIMENTO RADIOLOGICOS, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,50MMPB DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,60 X 0,40)M, COM CINTO E FECHO REGULAVEL PARA AJUSTE, EMBALADO INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                       | 10 | UNIDADE | R\$ 448,00 | 14.805.780/0001-51 | S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI                                          | 15/08/2019 |
| 19 | PM DE TERRA NOVA DO NORTE       | Pregão Presencial                             | 00000000371/2019 | 32014-5  | AVENTAL PLUMBIFERO (32014-5) AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A NO MINIMO 0,25MM DE CHU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 60CM, COM PROTETOR PARA TIREOIDE ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO                                                                                                                                                                                                            | 1  | UNIDADE | R\$ 449,00 | 03.250.803/0001-92 | FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI                                                      | 23/09/2019 |
| 20 | PM DE NOVA OLIMPIA              | Pregão Presencial                             | 00000000027/2019 | 32014-5  | AVENTAL PLUMBIFERO (32014-5) AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A NO MINIMO 0,25MM DE CHU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 60CM, COM PROTETOR PARA TIREOIDE ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO                                                                                                                                                                                                            | 9  | UNIDADE | R\$ 452,00 | 15.371.828/0001-70 | CIRURGICA GONCALVES LTDA                                                                  | 11/10/2019 |
| 21 | PM DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER | Pregão Presencial                             | 00000000017/2019 | 79791-0  | AVENTAL PLUMBIFERO (79791-0) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ ESPESSURA DE 0,50MM, SEM PROTECAO NASCOSTAS, MASCULINO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAO-X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20 | UNIDADE | R\$ 455,00 | 12.855.741/0001-90 | F. K. PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI                                                       | 03/07/2019 |
| 22 | PM DE VARZEA GRANDE             | Pregão Eletrônico                             | 00000000005/2019 | 425730-8 | AVENTAL PLUMBIFERO (425730-8) AVENTAL PLUMBIFERO - EM CHUMBO, COM ESPESSURA DE 0,50MM, INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 21 | UNIDADE | R\$ 460,00 | 10.830.704/0001-45 | R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA                                                      | 04/06/2019 |
| 23 | PM DE NOBRES                    | Pregão Presencial                             | 00000000027/2019 | 426904-7 | AVENTAL PLUMBIFERO (426904-7) AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO ODONTOLOGICO PANORAMICO INFANTIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COM PROTECAO EQUIVALENTE DE CHUMBO DE 0,50 MMPB, COM FECHAMENTO COM CINTA E FIVELA, PROTECAO TOTAL DAS COSTAS COM DECOTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,85 X 0,90 X 0,60 M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO QUE ATENDA A NORMA NBR IEC 61331-3: 2004, REGISTRO DO MS/ANVISA, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO | 2  | UNIDADE | R\$ 461,00 | 13.994.852/0001-93 | HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA | 18/07/2019 |
| 24 | PM DE CONFRESA                  | Dispensa de licitação para compras e serviços | 00000000017/2018 | 268925-1 | AVENTAL PLUMBIFERO (268925-1) AVENTAL PLUMBIFERO - TIPO - PROTETOR DE GONODAS PARA USO NOS PACIENTE EM PROCEDIMENTO RADIOLOGICOS, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,50MMPB DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,60 X 0,40)M, COM CINTO E FECHO REGULAVEL PARA AJUSTE, EMBALADO INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                       | 8  | UNIDADE | R\$ 467,26 | 14.805.780/0001-51 | S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI                                          | 09/01/2019 |

|    |                                 |                   |                  |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |         |            |                    |                                                                     |            |
|----|---------------------------------|-------------------|------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|
| 25 | PM DE NOVA BANDEIRANTES         | Pregão Eletrônico | 00000000004/2019 | 268925-1 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(268925-1) AVENTAL PLUMBIFERO - TIPO - PROTETOR DE GONÔDAS PARA USO NOS PACIENTE EM PROCEDIMENTO RADIOLOGICOS, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,50MMPB DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,80 X 0,40)M, COM CINTO E FECHO REGULÁVEL PARA AJUSTE, EMBALADO INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                                              | 5  | UNIDADE | R\$ 467,98 | 29.700.587/0001-23 | PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI                              |            |
| 26 | PM DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER | Pregão Presencial | 00000000017/2019 | 180632-7 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(180632-7) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,25MM, SEM PROTECAO NAS COSTAS, MASCULINO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAO-X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10 | UNIDADE | R\$ 500,00 | 26.457.348/0001-04 | C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI                  | 03/07/2019 |
| 27 | PM DE JUARA                     | Pregão Eletrônico | 00000000109/2019 | 293786-7 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(293786-7) AVENTAL PLUMBIFERO - AVENTAL CIRÚRGICO PARA PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL, COM ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,50MMPB DE CHUMBO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS CRUZADAS COM EQUIVALÊNCIA DE 0,25MMPB DE CHUMBO, PERMITE FÁCIL COLOCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,80 X 1,0)M, COM PESO APROXIMADO DE 5KG, COM PROTETOR DE TIREOIDE, QUE ATENDA À NORMA NBR IEC 61331-3:2004, REGISTRADO NO MS E REGISTRADO NO MTB, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO | 1  | UNIDADE | R\$ 508,00 | 23.401.205/0001-84 | R & C PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.                                   | 18/12/2019 |
| 28 | PM DE PLANALTO DA SERRA         | Pregão Presencial | 00000000022/2019 | 425730-8 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(425730-8) AVENTAL PLUMBIFERO - EM CHUMBO, COM ESPESSURA DE 0,50MM, INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2  | UNIDADE | R\$ 518,00 | 26.570.361/0001-67 | PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA                                | 20/08/2019 |
| 29 | PM DE ROSARIO OESTE             | Pregão Presencial | 00000000033/2019 | 337966-3 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(337966-3) AVENTAL PLUMBIFERO - BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,50MM DE CHUMBO, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ADULTO - MASCULINO, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5  | UNIDADE | R\$ 527,03 | 21.504.525/0001-34 | DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI | 31/07/2019 |
| 30 | PM DE CAMPO VERDE               | Pregão Presencial | 00000000068/2019 | 293786-7 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(293786-7) AVENTAL PLUMBIFERO - AVENTAL CIRÚRGICO PARA PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL, COM ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,50MMPB DE CHUMBO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS CRUZADAS COM EQUIVALÊNCIA DE 0,25MMPB DE CHUMBO, PERMITE FÁCIL COLOCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,80 X 1,0)M, COM PESO APROXIMADO DE 5KG, COM PROTETOR DE TIREOIDE, QUE ATENDA À NORMA NBR IEC 61331-3:2004, REGISTRADO NO MS E REGISTRADO NO MTB, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO | 4  | UNIDADE | R\$ 600,00 | 26.570.361/0001-67 | PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA                                | 18/07/2019 |
| 31 | PM DE PORTO DOS GAUCHOS         | Pregão Presencial | 00000000015/2019 | 181222-0 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(181222-0) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,50MM COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO - MASCULINO, PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM RAO-X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2  | UNIDADE | R\$ 570,00 | 26.457.348/0001-04 | C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI                  | 05/06/2019 |
| 32 | PM DE PLANALTO DA SERRA         | Pregão Eletrônico | 00000000012/2019 | 00013932 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(00013932) AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A NO MINIMO 0,50MM DE CHUMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 78 X 60CM, COM PROTETOR PARA TIREOIDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.                                                                                                                                                                                                      | 1  | UNIDADE | R\$ 750,00 | 03.250.803/0001-92 | FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI                                | 04/07/2019 |



P. M. JUINA  
Fls. 45

|    |                     |                   |                  |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |         |              |                    |                                                                         |            |
|----|---------------------|-------------------|------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| 33 | PM DE PARANATINGA   | Pregão Eletrônico | 0000000074/2019  | 354454-0 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(354454-0) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, TAMANHO 10 X 60 CM, CONFECCIONADO COM PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM DE CHUMBO, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS CRUZADAS COM EQUIVALENCIA DE 0,25 MMPS DE CHUMBO, FIXADAS COM VELCRO, PERMITE FACIL COLOCACAO OU RETIRADO SEM UTILIZAR AS MAOS, REGISTRO NO MS E MTB E ATENDA A NORMA NBR IEC 61331-3. GARANTIA DE UM ANO | 12 | UNIDADE | R\$ 800,00   | 26.240.632/0001-16 | DENTAL HIGIA PRODUTOS DENTAL OODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI | 19/11/2019 |
| 34 | PM DE VARZEA GRANDE | Pregão Eletrônico | 0000000005/2019  | 181222-0 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(181222-0) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ESPESSURA DE 0.50MM COM PROTECAO NAS COSTAS. ADULTO - MASCULINO, PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM RAIJO-X                                                                                                                                                                                                                                                                | 70 | UNIDADE | R\$ 822,00   | 11.674.540/0001-77 | EQUIPOS COMERCIAL LTDA                                                  | 04/06/2019 |
| 35 | PM DE CONFRESA      | Pregão Presencial | 00000000109/2019 | 181222-0 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(181222-0) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ESPESSURA DE 0.50MM COM PROTECAO NAS COSTAS. ADULTO - MASCULINO, PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM RAIJO-X                                                                                                                                                                                                                                                                | 10 | UNIDADE | R\$ 900,00   | 14.805.780/0001-51 | S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI                        | 15/08/2019 |
| 36 | PM DE TAPURAH       | Pregão Presencial | 00000000091/2019 | 110459-4 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(110459-4) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ ESPESSURA DE 0,50MM, SEM PROTECAO NAS COSTAS, FEMININO, GRANDE, PARA SERVICO DE RADIOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2  | UNIDADE | R\$ 1.550,00 | 14.868.303/0001-05 | MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA      | 16/01/2020 |
|    | PM DE APIACAS       | Pregão Eletrônico | 00000000006/2019 | 181221-1 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(181221-1) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0.50MM, COM PROTECAO NAS COSTAS. ADULTO FEMININO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIJO-X                                                                                                                                                                                                                                                           | 2  | UNIDADE | R\$ 1.666,70 | 22.803.038/0001-35 | FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI                          | 14/08/2019 |

**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso****MENU**

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

O dinheiro público  
é de todos.

Acesso a informações públicas  
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

**Licitação**

AQUISICAO DE EPIs PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
**LICITAÇÃO Nº: 00000000065/2019**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial**MUNICÍPIO:** POXOREU**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 29/10/2019**ABERTURA PROPOSTAS:** 21/11/2019**LIMITE P/ RECEBIMENTO** 21/11/2019  
**PROPOSTAS:****VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 269.174,80**Histórico de Situação****ABERTA** em 29/10/2019**HOMOLOGADA** em 11/12/2019**Ítems**

- **OCULOS DE PROTECAO - OCULOS PARA PROTECAO SOLAR (ACIMA D COM PROTECAO LATERAL, PADRAO**  
Quantidade: 400 por R\$ 3,60 = R\$ 1.440,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **CINTA PARA SUSTENTACAO - EM POLIESTER, PARA ELEVACAO DE CA TONELADAS, CE 1080, COMPRIMENTO 2,0 MT, FATOR DE SEGURANCA 7 COM COSTURAS DE REFORCO, ALCAS DE AMARRACAO NAS DUAS PC**  
Quantidade: 40 por R\$ 544,00 = R\$ 21.760,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **BOTINA DE PROTECAO - BOTINA DE SEGURANCA EM COURO VULCAN LATERAL RECOBERTO, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, SEM BIK POLIURETANO BIDENSIDADE OU SIMILAR, COM C.A, TAMANHOS 35 AO**  
Quantidade: 80 por R\$ 39,60 = R\$ 3.168,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **BOTINA DE PROTECAO - DO TIPO BOTINA DE SEGURANCA COM CA, C COM PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO (PU) CC COLADO E COSTURADO, TAMANHO N 41**  
Quantidade: 200 por R\$ 39,60 = R\$ 7.920,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **BOTINA DE PROTECAO - DO TIPO BOTINA DE SEGURANCA COM CA, C COM PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO (PU) CC COLADO E COSTURADO, TAMANHO N 41**  
Quantidade: 100 por R\$ 39,60 = R\$ 3.960,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

## Pesquisas e Serviços

## Espaço do Cidadão

## Espaço do Fiscalizado



Quantidade: 60 por R\$ 98,00 = R\$ 5.880,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

• **CONJUNTO - BRIM, CALÇA E JALECO, CURTA, P,M,G,GG,EG**

Quantidade: 100 por R\$ 82,00 = R\$ 8.200,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

• **LUVA - VINIL COM AMIDO, LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL DE PROCEI DIVERSOS, LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO**

Quantidade: 60 por R\$ 0,50 = R\$ 30,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

• **ACESSORIOS PARA ROCADEIRAS - TRIMMER MANUAL, PARA ROCADEI**

Quantidade: 80

• **BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 46**

Quantidade: 80 por R\$ 28,00 = R\$ 2.240,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

• **LUVA - RASPA DE COURO, TAMANHO PADRAO, CANO MEDIO**

Quantidade: 400 por R\$ 6,20 = R\$ 2.480,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

• **BARREIRA DELIMITADOR DE FLUXO DE PESSOAS - EM MATERIAL PLA: DURABILIDADE, MEDINDO 2,50M DE LARGURA, ABERTA E ALTURA MIN PASSAGEM DE PESSOAS, MODELO BARREIRA RETRATIL## POSSUI FAI**

Quantidade: 40 por R\$ 510,00 = R\$ 20.400,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

• **MANGOTE DE PROTECAO - RASPA DE COURO, P,M,G,GG,EG, PADRAO, : MANUTENCAO, SEM ACESSORIOS**

Quantidade: 100 por R\$ 17,00 = R\$ 1.700,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

• **BOTINA DE PROTECAO - BOTINA DE SEGURANCA EM COURO VULCAN LATERAL RECOBERTO, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, SEM BIC POLIURETANO BIDENSIDADE OU SIMILAR, COM C.A, TAMANHOS 35 AO**

Quantidade: 80 por R\$ 39,60 = R\$ 3.168,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

• **LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA - MONTADO EM PLASTICO, 4 AUTONOMIA DE 3 HORAS, COM POTENCIA DE 1,3 AH, COM TENSAO DE**

Quantidade: 20

• **TELA DE PROTECAO - REDE EM NYLON, DE 10 MM, VERDE, PARA PROTE**

Quantidade: 180

• **CINTO DE PROTECAO - ABDOMINAL LOMBAR COM SUSPENSORIO ELA PROTEGER A COLUNA DE ESFORÇOS INTENSOS, EM TECIDO RESISTE ESTRUTURADO COM BARBATANAS EM NYLON FLEXIVEL NA PARTE TF SUSTENTACAO DA REGIAO LOMBAR, TAMANHO UNICO AJUSTAVEL AO UTILIZADO PARA CONTROLE DE ESTOQUE DE ALMOXARIFADO**

Quantidade: 100 por R\$ 33,00 = R\$ 3.300,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

• **BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 46**

Quantidade: 80 por R\$ 28,00 = R\$ 2.240,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

• **PERNEIRA DE PROTECAO - COURO, PADRAO**

Quantidade: 100 por R\$ 18,00 = R\$ 1.800,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

• **MACACAO - MALHA, P,M,G,GG,EG, CURTA**

Quantidade: 40 por R\$ 148,00 = R\$ 5.920,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

## Pesquisas e Serviços

## Espaço do Cidadão

## Espaço do Fiscalizado

## Portal Tran

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆



- **LUVA DE PROTECAO - NITRILICA, CANO MEDIO, TAMANHO G**  
Quantidade: 10 por R\$ 6,20 = R\$ 62,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **LUVA DE PROTECAO - NITRILICA, CANO MEDIO, TAMANHO G**  
Quantidade: 10 por R\$ 6,20 = R\$ 62,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **LENTE PROTETORA P/ SOLDADOR - DE VIDRO, MEDINDO (5 X 10,7) CM  
FORMATO RETANGULAR, NA COR ESCURA, PARA MASCARA DE SOLD.**  
Quantidade: 40 por R\$ 0,70 = R\$ 28,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **LUVA - EM HELANCA, TAMANHO MEDIO, NA COR BRANCA , CANO CUR**  
Quantidade: 140 por R\$ 3,90 = R\$ 546,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **LUVA DE PROTECAO - EM BORRACHA, ISOLANTE, TIPO II, 1000V, COM**  
Quantidade: 20
- **CALCA - CONFECCIONADA EM PVC, NA COR AMARELA, NO TAMANHO C**  
Quantidade: 80 por R\$ 21,00 = R\$ 1.680,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 46**  
Quantidade: 80 por R\$ 28,00 = R\$ 2.240,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **LUVA DE PROTECAO - EM BORRACHA, TAMANHO PADRAO, PARA PROT**  
Quantidade: 20 por R\$ 42,00 = R\$ 840,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **COLETE REFLETIVO - COLETE DE SINALIZACAO VIARIA, TIPO SUSPEN**  
NA FRENTE E EM X NAS COSTAS, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIE  
COM 6 CM DE LARGURA. REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE 02 FI  
PROPORCIONANDO TAMANHO VARIÁVEL DE 40 A 60 CM## REGULAGE  
MEIO DE VELCRO DE 15 CM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO TA  
A 130 CM. DEVERA CONTER A INSCRICAO BOMBEIROS NA FAIXA HORI  
REFLETIVO A SER APLICADO EM TODO COLETE DEVERA SER A BASE  
COM ADESIVO ATIVADO POR PROCESSO TERMICO (TERMO-ATIVADO),  
810, ANGULOS DE 0,2º/-4º), SEM FORRO, PROPORCIONANDO ADESIVID  
COLETE, NAO SENDO ACEITAS COSTURAS OU SOLDAS NAS EXTREMII  
TER LARGURA MINIMA DE 4 CM SOBRE TODA A FITA DE POLIESTER. C  
DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Quantidade: 200 por R\$ 22,00 = R\$ 4.400,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **COLETE REFLETIVO - COLETE DE SINALIZACAO VIARIA, TIPO SUSPEN**  
NA FRENTE E EM X NAS COSTAS, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIE  
COM 6 CM DE LARGURA. REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE 02 FI  
PROPORCIONANDO TAMANHO VARIÁVEL DE 40 A 60 CM## REGULAGE  
MEIO DE VELCRO DE 15 CM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO TA  
A 130 CM. DEVERA CONTER A INSCRICAO BOMBEIROS NA FAIXA HORI  
REFLETIVO A SER APLICADO EM TODO COLETE DEVERA SER A BASE  
COM ADESIVO ATIVADO POR PROCESSO TERMICO (TERMO-ATIVADO),  
810, ANGULOS DE 0,2º/-4º), SEM FORRO, PROPORCIONANDO ADESIVID  
COLETE, NAO SENDO ACEITAS COSTURAS OU SOLDAS NAS EXTREMII  
TER LARGURA MINIMA DE 4 CM SOBRE TODA A FITA DE POLIESTER. C  
DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Quantidade: 200 por R\$ 22,00 = R\$ 4.400,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **PROTETOR FACIAL PARA CORTE DE ARVORE - CONFECCIONADO EM F**  
VISAO, COM PROTECAO LATERAL, ANATOMICO, OPTICAMENTE CORRI  
Quantidade: 100 por R\$ 38,00 = R\$ 3.800,00

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

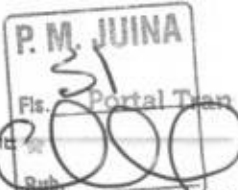
Espaço do Fiscalizado

Portal Tran

- **REPELENTE - TIPO LIQUIDO, REPELENTE DE INSETOS E DESODORIZANTE CITRONELA**  
Quantidade: 60 por R\$ 12,50 = R\$ 750,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **MASCARA DE PROTECAO - PLASTICO, PADRAO, SOLDA ELETRICA**  
Quantidade: 122 por R\$ 153,00 = R\$ 18.666,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **BOTINA DE PROTECAO - BOTINA DE SEGURANCA EM COURO VULCAN LATERAL RECOBERTO, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, SEM BICO, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO (PU) COLADO E COSTURADO, TAMANHOS 35 AO 41**  
Quantidade: 80 por R\$ 39,60 = R\$ 3.168,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **BOTINA DE PROTECAO - DO TIPO BOTINA DE SEGURANCA COM CAMISA, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO (PU) COLADO E COSTURADO, TAMANHO N 41**  
Quantidade: 200 por R\$ 39,60 = R\$ 7.920,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **MASCARA DE SOLDA - EM CELERON, VISOR EM VISOR ARTICULADO, LENTE NA COR BRANCA, DE FORMATO RETANGULARES, EM VIDRO, NO TAMANHO DE 51MM X 108MM, MASCARA EM 12-DIN**  
Quantidade: 20
- **MACACAO - BRIM, P,M,G,GG,EG, CURTA**  
Quantidade: 40
- **PROTETOR DE OUVIDO - EM POLIPROPILENO, CIRCUN-AURICULAR, CO TIPO CONCHA, DESTINADO A PROTECAO AUDITIVA DO USUARIO COM LENTE DO FILTRO NA COR LENTE DO FILTRO ESCURA, FILTRO NO TAMANHO DE 51MM X 108MM, MASCARA EM 12-DIN**  
Quantidade: 100 por R\$ 8,80 = R\$ 880,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **TOUCA - TIPO ARABE EM TECIDO BRIM AZUL, TAMANHOS DIVERSOS, E INDIVIDUAL**  
Quantidade: 400 por R\$ 6,30 = R\$ 2.520,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **PECA REPOSICAO MASCARA RESPIRATORIA MSA ULTRAVUE - CARTU ACIDOS\_COM CONCENTRACAO AMBIENTAL, 1000 PPM**  
Quantidade: 100 por R\$ 11,50 = R\$ 1.150,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **CAPA DE CHUVA - PVC, DIVERSOS TAMANHOS**  
Quantidade: 100 por R\$ 13,50 = R\$ 1.350,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **CINTO - TIPO PEITORAL CONFECCIONADO EM NYLON, COSTURA PADRÃO (ELN) NA COR PRETA, TAMANHOS DIVERSOS, TOTALMENTE AJUSTAVEL PASSADOR DAS FITAS DAS COSTAS, USADO JUNTAMENTE COM A CINTA DE SEGURANCA E O CONFORTO**  
Quantidade: 20 por R\$ 425,00 = R\$ 8.500,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **CHAPEU - PALHA, P,M,G,GG,EG,ETC**  
Quantidade: 100 por R\$ 6,20 = R\$ 620,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **CHAPEU - PALHA, P,M,G,GG,EG,ETC**  
Quantidade: 100 por R\$ 6,20 = R\$ 620,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **CINTA PARA SUSTENTACAO - EM POLIESTER, PARA ELEVACAO DE CARGAS, CE 1080, COMPRIMENTO 2,0 MT, FATOR DE SEGURANCA 7**

P. M. JOINA  
Fls. 300  
Rub.





PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

- **BOTINA DE PROTECAO - DO TIPO BOTINA DE SEGURANCA COM CA, C COM PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO (PU) CC COLADO E COSTURADO, TAMANHO N 41**

Quantidade: 200 por R\$ 39,60 = R\$ 7.920,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

- **BOTINA DE PROTECAO - DO TIPO BOTINA DE SEGURANCA COM CA, C COM PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO (PU) CC COLADO E COSTURADO, TAMANHO N 41**

Quantidade: 200 por R\$ 39,60 = R\$ 7.920,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

- **AVENTAL - RASPA DE COURO, TAMANHOS DIVERSOS, SEM MANGA**

Quantidade: 100 por R\$ 48,00 = R\$ 4.800,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

- **AVENTAL DE PROTECAO - PVC, PRODUTOS QUIMICOS, PADRAO, SEM I**

Quantidade: 40 por R\$ 7,30 = R\$ 292,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

- **LONA PLASTICA - LONA A BASE DE PVC, FORNECIDA EM ROLO, NA COI PISCINA, MEDINDO (16,00 X 20,00) METROS.**

Quantidade: 100 por R\$ 150,00 = R\$ 15.000,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

- **OCULOS DE PROJECAO - AGUIA, DE SEGURANCA, FUME**

Quantidade: 700 por R\$ 3,60 = R\$ 2.520,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

- **LUVA - RASPA DE COURO, TAMANHO PADRAO, CANO MEDIO**

Quantidade: 400 por R\$ 7,80 = R\$ 3.120,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

- **PROTETOR AURICULAR - ALMOFADA DE ESPUMA PARA USO NO EQUIP AURICULAR,.....**

Quantidade: 120 por R\$ 0,89 = R\$ 106,80

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

- **PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - DE COROA E CARNEIRA DE PLA: TAMANHO COM AJUSTES SIMPLES, TAMANHO PADRAO, VISOR DE PLA CERCA DE 200MM (LARGURA) E 250MM (ALTURA) E 8 POLEGADAS, PAF IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.**

Quantidade: 40 por R\$ 24,50 = R\$ 980,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

- **CINTA PARA SUSTENTACAO - EM POLIESTER, PARA ELEVACAO DE CA TONELADAS, CE 1080, COMPRIMENTO 2,0 MT, FATOR DE SEGURANCA 7 COM COSTURAS DE REFORCO, ALCAS DE AMARRACAO NAS DUAS PC**

Quantidade: 40 por R\$ 160,00 = R\$ 6.400,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

- **AVENTAL DE PROTECAO - PVC, ACOUGUE, PADRAO, SEM MANGA**

Quantidade: 100 por R\$ 5,10 = R\$ 510,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

- **BOTA - VAQUETA, 42, UNISSEX**

Quantidade: 600 por R\$ 9,80 = R\$ 5.880,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

- **LUVA DE PROTECAO - DE BORRACHA, CANO LONGO, TAMANHOS DIVE**

Quantidade: 400 por R\$ 2,10 = R\$ 840,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

- **REFIL MOP - NA COR BRANCA, UMIDO, EM ALGODAO COM 340 GRAMA**

Quantidade: 30

## Pesquisas e Serviços

## Espaço do Cidadão

## Espaço do Fiscalizado

## Portal Tran

Quantidade: 100 por R\$ 28,00 = R\$ 2.800,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME



## • BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 46

Quantidade: 80 por R\$ 28,00 = R\$ 2.240,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME

## • BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 46

Quantidade: 80 por R\$ 28,00 = R\$ 2.240,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME

## • BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 46

Quantidade: 80 por R\$ 28,00 = R\$ 2.240,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME

## • BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 46

Quantidade: 80 por R\$ 28,00 = R\$ 2.240,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME

## • MASCARA CONTRA GAS - CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECA CONTRA GASES, RESISTENTE E PERMEAVEL QUIMI, CAMENTE COM C, CONFECCIONADA EM COMPOSTO DE ELASTOMERO E BORRACHA INJ TOTAL PARA AJUSTE EM QUALQUER FORMATO DE ROSTO E VEDACA EXALACAO NA PARTE FRONTAL, FORNECIDA COM 02PARES DE FILTRI TRANS, PORTE

Quantidade: 100 por R\$ 28,00 = R\$ 2.800,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME

## • CINTA PARA SUSTENTACAO - EM POLIESTER, PARA ELEVACAO DE CA TONELADAS, CE 1080, COMPRIMENTO2,0 MT, FATOR DE SEGURANCA 7 COM COSTURAS DE REFORCO, ALCAS DE AMARRACAO NAS DUAS PC

Quantidade: 40 por R\$ 127,00 = R\$ 5.080,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME

## • MOTOCICLETA - MOTOCICLETA## ZERO QUILOMETRO##ANO DE FABRI RECENTE## COR: PRETA, BAGAGEIRO PARA TRANSPORTE COM CAPA 30KG##BAULETO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL COM CAPACIDAD FAIXAS REFLETORAS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE##PR ACO NA COR PRETA##ANTENA PROTETORA RIGIDA P/ PREVENCAO DI LINHA##CILINDRADA MINIMA 149 CM##POTENCIA MINIMA 13CV## ETANOL/COMBUSTIVELGASOLINA##MOTOR MONOCILINDRICO, ARREF TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMA DE 12 LITROS##TRANSMISSAO 5 VI DIANTEIRO A DISCO##SISTEMA DE FREIO TRASEIRO A TAMBOR##PAF TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE NAO ESPECIFICADOS E EXIGIDO

Quantidade: 60 por R\$ 5,20 = R\$ 312,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME

## • COLETE REFLETIVO - EM TECTEL COM ZIPER FRONTAL E SEM IMPRES

Quantidade: 108 por R\$ 21,00 = R\$ 2.268,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME

## • FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLA E AMARELA,COM 50MM DE LARGURA,E 30 METROS DE COMPRIMENTC

Quantidade: 200 por R\$ 8,00 = R\$ 1.600,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME

## • BOTINA DE PROTECAO - BOTINA DE SEGURANCA EM COURO VULCAN LATERAL RECOBERTO, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, SEM BIC POLIURETANO BIDENSIDADE OU SIMILAR, COM C.A, TAMANHOS 35 AO

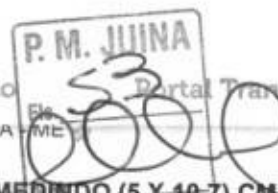
Quantidade: 80 por R\$ 39,60 = R\$ 3.168,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME

## • LUVA DE PROTECAO - NITRILICA,CANO MEDIO,TAMANHO G

Quantidade: 10 por R\$ 6,20 = R\$ 62,00

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME



## Pesquisas e Serviços

## Espaço do Cidadão

## Espaço do Fiscalizado

PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME

- **LENTE PROTETORA P/ SOLDADOR - DE VIDRO, MEDINDO (5 X 10,7) CM FORMATO RETANGULAR, NA COR ESCURA, PARA MÁSCARA DE SOLD.**  
Quantidade: 40 por R\$ 1,20 = R\$ 48,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **MÁSCARA DESCARTÁVEL - MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR SI RESPIRATORIO, DESCARTÁVEL RETANGULAR SIMPLES COM TIRAS PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, A TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO**  
Quantidade: 800 por R\$ 1,20 = R\$ 960,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **CONE - EM POLIETILENO, COM BASE QUADRADA DE 56,00 X 56,00 CM, E ALTURA DE 110,00 CM, PESO BRUTO DE 7 QUILOS, NA COR LARANJA (**  
Quantidade: 40 por R\$ 90,00 = R\$ 3.600,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆
- **MOP - TIPO LIMPEZA ÚMIDA E SECA, EM VINIL COM CANTOS ARREDONDADOS (88X30X55)CM, BALDE: (52X38X 49)CM, CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 1: DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO**  
Quantidade: 05 por R\$ 680,00 = R\$ 3.400,00  
PARTICIPANTES: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME ☆

## Institucional

[Conheça o Tribunal](#)  
[História](#)  
[Composição](#)  
[Ministério Público de Contas](#)  
[Fiscalizados](#)  
[Ouvidoria](#)  
[Corregedoria](#)

## Pesquisas e Serviços

[Processos](#)  
[Jurisprudência](#)  
[Legislação e Normativos](#)  
[Certidão Negativa de Débitos](#)  
[PUG - Área Restrita](#)  
[GEO-OBRS](#)  
[Boleto Online](#)

## Transparência

[Consulta por Assunto](#)  
[Solicitação de Informação](#)

## Imprensa

[Notícias](#)  
[Artigos](#)  
[Publicações](#)  
[TV Contas](#)  
[Rádio TCE](#)  
[Sessão Plenária](#)  
[Galeria de Fotos](#)



Tribunal de Contas de Mato Grosso  
Copyright © 2012

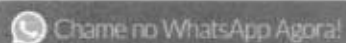
Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Cen  
915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Em



## Luva 2 fios de aço

Luva de proteção tricotada com fios de fibra sintética com 2 fios de aço inoxidável na trama (internamente), malha média, modelo 5 em polietileno e sem costuras. Disponível nos tamanhos M (08) e G (10).

SOLICITE UM ORÇAMENTO



de Contato, Cortes, Escoriantes, Impermeável, Perfurantes, Riscos de origem mecânica



Madereiras, Mercados, Metalurgia, Padarias, Restaurantes, Saneamento Básico, Transportes

#### COMPARTILHAR:



#### Informações Técnicas

### Características

Luva de segurança, confeccionada em fios de fibra sintética com 2 fios de aço inoxidável na trama (internamente),

### Certificado de Aprovação

Sob Consulta

### Área de Aplicação

Manuseio de chapas metálicas, vidro, plástico, papéis, madeira, materiais com acabamentos cortantes, facas, estiletes ou lâmir

### Finalidade

Proteção das mãos em trabalhos contra cortes e arestas cortantes como facas, estiletes ou lâminas lisas (sem serra).

## Produtos Relacionados



LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA



LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA



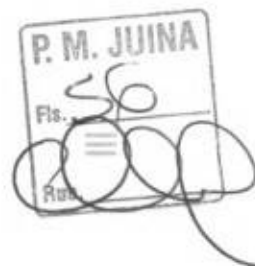
LUVA 2 FIOS DE AÇO

#### CATEGORIAS DE PRODUTOS



LINHAS





- Indústria
- Indústria Frigorífica
- Luvas Especiais

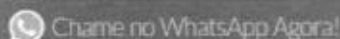
#### PROTEÇÕES

- Braços
- Cabeça
- Cintura e Membros Inferiores
- Face
- Mãos
- Ombros
- Pernas
- Tórax
- Tronco e Membros Superiores

#### RISCOS

- Abrasão
- Agarre
- Altas Temperaturas
- Arco Elétrico
- Baixas Temperaturas
- Biológicos
- Calor Convectivo
- Calor de Contato
- Calor Irrradiado
- Contaminação de Alimentos
- Cortes
- Escorificante
- Impermeável
- Perfurantes
- Projeção de Metais
- Químico
- Rasgamento
- Respingo Água e Óleo
- Riscos de origem mecânica
- Solda Pesada
- Térmico

#### SEGMENTOS



Agromatista

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...

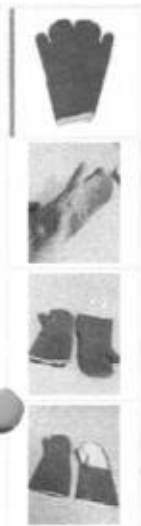
Informe seu CEP

Você também pode gostar: espelho - aparador madeira - espelho grande - escrivaninha - cortinas quarto

[Voltar à lista](#)

[Casa, Móveis e Decoração](#) > [Utilidades Domésticas](#) > [Cozimento](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 209 vendidos

## Luva Para Cozinha Alta Temperatura Termica Forno Industrial

★★★★★ 9 opiniões

R\$ 32

Estoque disponível

6x R\$ 5<sup>92</sup>

Mais informações

Vou retirar no endereço do vendedor  
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio  
Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis  
Você tem 30 dias a partir do recebimento  
Saiba mais

Cor: Azul

Nome do desenho: mao de gato

Quantidade: 1 unidade ▼  
(1991 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 10 Mercado

### Mais anúncios do vendedor



R\$59

10x R\$ 5<sup>90</sup> sem juros

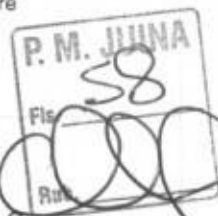
2un Luva Para Cozinha Alta Temperatura Termica Forno



R\$35<sup>90</sup>

Luva Picozinha Forno Industrial Alta Temp /mão

Ver mais anúncios do vendedor



Pontos.

## Características

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| Marca:             | Modelo:           |
| Art's Luvas        | Mao de gato       |
| Tipo:              | Comprimento:      |
| Pega panela e luva | 40 cm             |
| Largura:           | Formato de venda: |
| 18 cm              | Unidade           |
| Unidades por kit:  |                   |
| 1                  |                   |

Material: Grafatex

## Descrição

Luva de grafatex azul , forrada para cozinha Industrial Alta Temperatura Mão de Gato 40cm - Modelo reversível

CA: 34105

(Certificado de Aprovação / Ministério do Trabalho e Emprego)

### Descrição:

Luva de segurança confeccionada em Grafatex de algodão quatro fios com tratamento retardante a chamas e repelente à água. Costura em linha de poliéster. Modelo Mão de gato

### Testes:

O EPI obteve resultados de níveis de desempenho 4242XX para riscos térmicos, sendo que o código X indica que o EPI não foi desenvolvido para a aplicação coberta pelo ensaio correspondente.

Obs. De acordo com os resultados de

## Informação sobre o vendedor

**Localização**  
São Paulo, São Paulo

**MercadoLíder**  
É um dos melhores do site!

**743**

vendas  
nos  
últimos  
4  
meses



Presta um  
bom  
atendimento



Entrega  
os  
produtos  
dentro  
do prazo

Ver mais dados deste vendedor

## Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Saiba mais sobre garantia

## Formas de pagamento

Cartões de crédito  
Pague em até 6x!

Boleto bancário

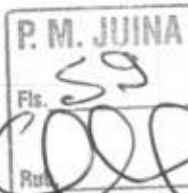
Conheça outros meios de pagamento

desempenho do EPI segue informações do mesmo.

- Propagação de chamas (Tempo de existência de chama e incandescência). Nível 4
- Calor de Contato (Tempo a uma temperatura de contato de 250 °C) (s). Nível 2 - 17,3
- Calor Convectivo (Índice de transferência de calor HTI<sup>1</sup>) (s). Nível 4 - 23
- Calor Radiante (Índice de transferência de calor por radiação RHTI<sup>2</sup>) (s). Nível 2 - 44

\*\*\* PRODUTO NOVO \*\*\*

[Ver todas as opiniões](#)



### Formas de entrega

#### Frete com o Mercado Envios

É o serviço do Mercado Livre que permite que você receba os seus produtos de forma rápida e segura.

#### Envio a combinar com o vendedor

Localizado em São Paulo (São Paulo)

Saiba mais sobre as formas de envio

### Anúncios patrocinados

[Anuncie aqui](#)



**R\$ 49**

6x R\$ 8<sup>32</sup> sem juros

Luva Térmica Para Cozinha Industrial



**R\$ 19**

Luva Térmica De Silicone Para



**R\$ 30**

6x R\$ 5 sem juros  
Par De Luvas Térmicas

Public



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CI Nº 275/PMJ/UPA/ADM/2019

Juína-MT, 06 de Novembro de 2019.

Ilma. Senhora  
Lêda Maria de Souza Villaça  
Secretária Municipal de Saúde  
Juína/MT  
A/C Bianca – Setor Compras

Prezada Senhora,

Cumprimentando Vossa Senhoria e na oportunidade vimos solicitar a aquisição do produto abaixo relacionado para esta Unidade de Saúde de Pronto Atendimento no Setor de Raio-X, para profissionais que utilizem Raio-X, sendo que, o existente encontra-se danificado, necessitando de reposição.

Ressaltamos ainda que a reposição é extremamente importante, visto que, é considerado **Equipamento de Proteção Individual (EPI)** e fomos notificados pela Vigilância Sanitária em sua Auditoria a UPA.

Segue abaixo especificações e foto do produto a ser adquirido:

→ **AVENTAL PLUMBÍFERO** → 30

**Descrição:**

Avental Plumbífero Padrão (avental de chumbo) 110 X 60cm

Possui proteção frontal 0,50mmPb e nos ombros de 0,25 mmPb, acabamento de nylon impermeável (garantia de 1ano)

Produto com Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

*Rosineide Conceição dos Santos Vasconcelos*  
Diretora Adm. UPA 24h e SAMU 192  
Juína - MT



# Avental Plumbífero

|             |      |
|-------------|------|
| P. M. JUINA |      |
| Fls.        | 61   |
| Sub.        | COSE |



*[Handwritten signature]*



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/03/2020 09:7:04  
Quantidade total de registros: 38

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material  
IdFato : 770002 of 770014  
Exercício (Ano da Compra) : 2019  
Nome do Material : AVENTAL PLUMBIFERO

Valor Maximo Unit do Material  
**R\$965,00**

Media Saneada Global  
**R\$573,10**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$450,50**

|   | Nome Fiscalizado                       | Modalidade de Compra                                                                         | Código da Licitação | Código do Material | Nome do Material   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade do Material | Unidade de Fornecimento | Valor Unit do Material | CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor                                                  | Data de Homologação |
|---|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1 | PM DE NOVA BRASILANDIA                 | Dispensa de licitação para compras e serviços                                                | 00000000047/2019    | 431922-2           | AVENTAL PLUMBIFERO | (431922-2) AVENTAL PLUMBIFERO - REVESTIDO DE BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL IMPERMEAVEL COM ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, PARA PACIENTE ADULTO NO TAMANHO DE 30X45CM, PARA PROTECAO DE ORGAOS GENITAIS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, NUMERO DE SERIE DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE             | 1                      | UNIDADE                 | R\$ 329,27             | 18.849.143/0001-36     | LEITE E RIBEIRO LTDA                                                | 26/11/2019          |
| 2 | PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE | Pregão Presencial                                                                            | 00000000002/2019    | 180631-9           | AVENTAL PLUMBIFERO | (180631-9) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,25MM, SEM PROTECAO NAS COSTAS, FEMININO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAO-X                                                                                                                                                                                                               | 6                      | UNIDADE                 | R\$ 330,00             | 21.504.525/0001-34     | DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI | 18/02/2019          |
| 3 | PM DE JUINA                            | Pregão Presencial                                                                            | 00000000054/2019    | 425730-8           | AVENTAL PLUMBIFERO | (425730-8) AVENTAL PLUMBIFERO - EM CHUMBO, COM ESPESSURA DE 0,50MM, INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5                      | UNIDADE                 | R\$ 335,00             | 26.457.348/0001-04     | C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI                  | 19/08/2019          |
| 4 | PM DE NOVA LACERDA                     | Pregão Presencial                                                                            | 00000000050/2019    | 425730-8           | AVENTAL PLUMBIFERO | (425730-8) AVENTAL PLUMBIFERO - EM CHUMBO, COM ESPESSURA DE 0,50MM, INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2                      | UNIDADE                 | R\$ 340,00             | 14.890.803/0001-73     | DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI                | 05/11/2019          |
| 5 | PM DE MIRASSOL DOESTE                  | Pregão Eletrônico                                                                            | 00000000026/2019    | 00029061           | AVENTAL PLUMBIFERO | (00029061) AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE ADULTO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,25 MM DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (77 X 60)CM, COM PROTETOR PARA TIREOIDE ( NAO REMOVIVEL ), EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E REGISTRO AVISA | 4                      | UNIDADE                 | R\$ 355,29             | 09.057.206/0001-22     | APPOLARI INFORMATICA LTDA                                           | 18/11/2019          |
| 6 | PM DE ARAPUTANGA                       | Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Org | 000000000102/2019   | 181222-0           | AVENTAL PLUMBIFERO | (181222-0) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ESPESSURA DE 0.50MM COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO - MASCULINO, PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM RAO-X                                                                                                                                                                                                             | 2                      | UNIDADE                 | R\$ 358,00             | 14.890.803/0001-73     | DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI                | 19/02/2019          |
| 7 | PM DE SANTO ANTONIO DO LESTE           | Pregão Eletrônico                                                                            | 00000000025/2019    | 330508-2           | AVENTAL PLUMBIFERO | (330508-2) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ESPESSURA DE 0.50MM COM PROTECAO NAS COSTAS, PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM RAO-X, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL - NIVEL DE PROTECAO EQUIVALENTE A 0.5MM PB A 100KVP, ADULTO - MASCULINO, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE.                                                                                    | 1                      | UNIDADE                 | R\$ 358,00             | 26.240.632/0001-16     | DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI     | 18/11/2019          |

DENTAL PRIME  
PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS  
MEDICOS  
HOSPITALARES -  
EIRELI

|    |                       |                   |                 |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |         |            |                    |                                                                                  |            |
|----|-----------------------|-------------------|-----------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 8  | PM DE ROSARIO OESTE   | Pregão Presencial | 0000000033/2019 | 123539-7 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(123539-7) AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,25MM DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1.00 X 0.80)M, COM PROTETOR PARA TIREOIDE, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.                                                                                                                                                                                                      | 5  | UNIDADE | R\$ 360,00 | 21.504.525/0001-34 | DENTAL PRIME<br>PRODUTOS<br>ODONTOLOGICOS<br>MEDICOS<br>HOSPITALARES -<br>EIRELI |            |
| 9  | PM DE BARRA DO GARCAS | Pregão Eletrônico | 0000000011/2019 | 180631-9 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(180631-9) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0.25MM,SEM PROTECAO NAS COSTAS, FEMININO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAO-X.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 25 | UNIDADE | R\$ 379,99 | 06.175.908/0001-12 | BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI                                                  | 09/08/2019 |
| 10 | PM DE ITAUBA          | Pregão Eletrônico | 0000000032/2019 | 426904-7 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(426904-7) AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO ODONTOLOGICO PANDRAMICO INFANTIL,CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL,COM PROTECAO EQUIVALENTE DE CHUMBO DE 0.50 MMPB,COM FECHAMENTO COM CINTA E FIVELA, PROTECAO TOTAL DAS COSTAS COM DECOTE,MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,65 X 0,90 X 0,80 M,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO QUE ATENDA A NORMA NBR IEC 61331-3: 2004, REGISTRO DO MS/ANVISA, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO | 2  | UNIDADE | R\$ 362,00 | 09.222.369/0001-13 | DENTAL MARIA LTDA                                                                | 02/09/2019 |
| 11 | PM DE SORRISO         | Pregão Presencial | 0000000012/2019 | 123539-7 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(123539-7) AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,25MM DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1.00 X 0.80)M, COM PROTETOR PARA TIREOIDE, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO                                                                                                                                                                                                       | 5  | UNIDADE | R\$ 395,93 | 07.786.510/0001-14 | IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA                    | 19/02/2019 |
| 12 | PM DE SORRISO         | Pregão Presencial | 0000000012/2019 | 180632-7 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(180632-7) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,25MM,SEM PROTECAO NAS COSTAS, MASCULINO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAO-X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5  | UNIDADE | R\$ 395,93 | 07.786.510/0001-14 | IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA                    | 19/02/2019 |
| 13 | PM DE SAPEZAL         | Pregão Presencial | 0000000038/2019 | 123539-7 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(123539-7) AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,25MM DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1.00 X 0.80)M, COM PROTETOR PARA TIREOIDE, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO                                                                                                                                                                                                       | 6  | UNIDADE | R\$ 429,00 | 21.504.525/0001-34 | DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI              | 06/06/2019 |
| 14 | PM DE SAPEZAL         | Pregão Presencial | 0000000038/2019 | 425730-8 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(425730-8) AVENTAL PLUMBIFERO - EM CHUMBO,COM ESPESSURA DE 0,50MM,INFANTIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8  | UNIDADE | R\$ 434,00 | 21.504.525/0001-34 | DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI              | 06/06/2019 |
| 15 | PM DE COLIDER         | Pregão Eletrônico | 0000000067/2019 | 123539-7 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(123539-7) AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,25MM DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1.00 X 0.80)M, COM PROTETOR PARA TIREOIDE, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO                                                                                                                                                                                                       | 2  | UNIDADE | R\$ 436,99 | 31.401.798/0001-07 | DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI            | 10/12/2019 |

|    |                                       |                                                        |                  |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |         |               |                        |                                                                                                             |            |
|----|---------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|---------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 16 | PM DE ALTO<br>TAQUARI                 | Pregão<br>Presencial                                   | 00000000033/2019 | 123539-7 | AVENTAL<br>PLUMBIFERO<br>(123539-7) AVENTAL PLUMBIFERO<br>- PARA USO DO PACIENTE,<br>CONFECCIONADO EM BORRACHA<br>PLUMBIFERA, COM PROTECAO<br>EQUIVALENTE A 0,25MM DE<br>CHUMBO, RETANGULAR,<br>MEDINDO APROXIMADAMENTE<br>(1,00 X 0,80)M, COM PROTETOR<br>PARA TIREOIDE, EMBALADO<br>INDIVIDUAL, CONTENDO<br>EXTERNAMENTE MARCA<br>COMERCIAL, PROCEDENCIA DE<br>FABRICACAO                                                                                                                                                                                                                                     | 3  | UNIDADE | R\$<br>445,50 | 15.917,191/0001-<br>55 |                                                                                                             |            |
| 17 | PM DE<br>CONFRESA                     | Pregão<br>Presencial                                   | 00000000109/2019 | 268925-1 | AVENTAL<br>PLUMBIFERO<br>(268925-1) AVENTAL PLUMBIFERO<br>- TIPO - PROTETOR DE GONODAS<br>PARA USO NOS PACIENTE EM<br>PROCEDIMENTO<br>RADIOLOGICOS, CONFECCIONADO<br>EM BORRACHA<br>PLUMBIFERA, COM PROTECAO<br>EQUIVALENTE A 0,50MMPS DE<br>CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO<br>APROXIMADAMENTE (0,60 X<br>0,40)M, COM CINTO E FECHO<br>REGULAVEL PARA<br>AJUSTE, EMBALADO INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                               | 10 | UNIDADE | R\$<br>448,00 | 14.805.780/0001-<br>51 | S3M<br>EMPREENHIMENTOS<br>COMERCIAIS E<br>SERVICOS EIRELI                                                   | 15/08/2019 |
| 18 | PM DE TERRA<br>NOVA DO<br>NORTE       | Pregão<br>Presencial                                   | 00000000071/2019 | 32014-5  | AVENTAL<br>PLUMBIFERO<br>(32014-5) AVENTAL PLUMBIFERO -<br>PARA USO DO PACIENTE,<br>CONFECCIONADO EM BORRACHA<br>PLUMBIFERA, COM PROTECAO<br>EQUIVALENTE A NO MINIMO<br>0,25MM DE CHU, MEDINDO<br>APROXIMADAMENTE 75 X 60CM,<br>COM PROTETOR PARA TIREOIDE<br>ADULTO, EMBALADO<br>INDIVIDUALMENTE, CONTENDO<br>EXTERNAMENTE MARCA<br>COMERCIAL, PROCEDENCIA DE<br>FABRICACAO                                                                                                                                                                                                                                    | 1  | UNIDADE | R\$<br>449,00 | 03.250.803/0001-<br>92 | FAMA<br>DISTRIBUIDORA<br>HOSPITALAR EIRELI                                                                  | 23/09/2019 |
| 19 | PM DE NOVA<br>OLIMPIA                 | Pregão<br>Presencial                                   | 00000000027/2019 | 32014-5  | AVENTAL<br>PLUMBIFERO<br>(32014-5) AVENTAL PLUMBIFERO -<br>PARA USO DO PACIENTE,<br>CONFECCIONADO EM BORRACHA<br>PLUMBIFERA, COM PROTECAO<br>EQUIVALENTE A NO MINIMO<br>0,25MM DE CHU, MEDINDO<br>APROXIMADAMENTE 75 X 60CM,<br>COM PROTETOR PARA TIREOIDE<br>ADULTO, EMBALADO<br>INDIVIDUALMENTE, CONTENDO<br>EXTERNAMENTE MARCA<br>COMERCIAL, PROCEDENCIA DE<br>FABRICACAO                                                                                                                                                                                                                                    | 9  | UNIDADE | R\$<br>452,00 | 15.371.628/0001-<br>70 | CIRURGICA<br>GONCALVES LTDA                                                                                 | 11/10/2019 |
| 20 | PM DE SANTO<br>ANTONIO DE<br>LEVERGER | Pregão<br>Presencial                                   | 00000000017/2019 | 79791-0  | AVENTAL<br>PLUMBIFERO<br>(79791-0) AVENTAL PLUMBIFERO -<br>CHUMBO C/ ESPESSURA DE<br>0,50MM, SEM PROTECAO<br>NASCOSTAS, MASCULINO, PARA<br>PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO<br>RAIO-X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20 | UNIDADE | R\$<br>455,00 | 12.855.741/0001-<br>90 | F. K. PRODUTOS<br>ODONTOLOGICOS<br>EIRELI                                                                   | 03/07/2019 |
| 21 | PM DE VARZEA<br>GRANDE                | Pregão<br>Eletrônico                                   | 00000000005/2019 | 425730-6 | AVENTAL<br>PLUMBIFERO<br>(425730-6) AVENTAL PLUMBIFERO<br>- EM CHUMBO, COM ESPESSURA<br>DE 0,50MM, INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 21 | UNIDADE | R\$<br>460,00 | 10.830.704/0001-<br>45 | R. C.<br>EQUIPAMENTOS<br>HOSPITALARES<br>LTDA                                                               | 04/06/2019 |
| 22 | PM DE NOBRES                          | Pregão<br>Presencial                                   | 00000000027/2019 | 426904-7 | AVENTAL<br>PLUMBIFERO<br>(426904-7) AVENTAL PLUMBIFERO<br>- PARA USO ODONTOLOGICO<br>PANORAMICO<br>INFANTIL, CONFECCIONADO EM<br>BORRACHA PLUMBIFERA<br>FLEXIVEL COM ACABAMENTO EM<br>NYLON LAVAVEL, COM PROTECAO<br>EQUIVALENTE DE CHUMBO DE<br>0,50 MMPS, COM FECHAMENTO<br>COM CINTA E FIVELA, PROTECAO<br>TOTAL DAS COSTAS COM<br>DECOTE, MEDINDO<br>APROXIMADAMENTE 0,85 X 0,90 X<br>0,60 M, EMBALADO<br>INDIVIDUALMENTE, CONTENDO<br>EXTERNAMENTE MARCA<br>COMERCIAL, PROCEDENCIA DE<br>FABRICACAO QUE ATENDA A<br>NORMA NBR IEC 61331-3: 2004,<br>REGISTRO DO MS/ANVISA, COM<br>GARANTIA MINIMA DE 1 ANO | 2  | UNIDADE | R\$<br>461,00 | 13.994.652/0001-<br>93 | HIPERDENTAL<br>COMERCIO E<br>REPRESENTACAO<br>DE PRODUTOS<br>ODONTOLOGICOS E<br>MEDICO -<br>HOSPITALAR LTDA | 18/07/2019 |
| 23 | PM DE<br>CONFRESA                     | Dispensa de<br>licitação para<br>compras e<br>serviços | 00000000017/2018 | 268925-1 | AVENTAL<br>PLUMBIFERO<br>(268925-1) AVENTAL PLUMBIFERO<br>- TIPO - PROTETOR DE GONODAS<br>PARA USO NOS PACIENTE EM<br>PROCEDIMENTO<br>RADIOLOGICOS, CONFECCIONADO<br>EM BORRACHA<br>PLUMBIFERA, COM PROTECAO<br>EQUIVALENTE A 0,50MMPS DE<br>CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO<br>APROXIMADAMENTE (0,60 X<br>0,40)M, COM CINTO E FECHO<br>REGULAVEL PARA<br>AJUSTE, EMBALADO INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                               | 6  | UNIDADE | R\$<br>467,26 | 14.805.780/0001-<br>51 | S3M<br>EMPREENHIMENTOS<br>COMERCIAIS E<br>SERVICOS EIRELI                                                   | 09/01/2019 |

P. M. JUINA  
Fls. 05

|    |                                 |                   |                  |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |         |            |                    |                                                                     |            |
|----|---------------------------------|-------------------|------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|
| 24 | PM DE NOVA BANDEIRANTES         | Pregão Eletrônico | 00000000004/2019 | 268925-1 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(268925-1) AVENTAL PLUMBIFERO - TIPO - PROTETOR DE GONDOAS PARA USO NOS PACIENTE EM PROCEDIMENTO RADIOLOGICOS, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,50MMPB DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,60 X 0,40)M, COM CINTO E FECHO REGULAVEL PARA AJUSTE, EMBALADO INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                               | 5  | UNIDADE | R\$ 467,98 | 29.700.587/0001-23 | PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI                            | 23/12/2019 |
| 25 | PM DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER | Pregão Presencial | 00000000017/2019 | 180632-7 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(180632-7) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,25MM, SEM PROTECAO NAS COSTAS, MASCULINO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO-X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 | UNIDADE | R\$ 500,00 | 26.457.348/0001-04 | C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI                  | 03/07/2019 |
| 26 | PM DE JUARA                     | Pregão Eletrônico | 00000000109/2019 | 293786-7 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(293786-7) AVENTAL PLUMBIFERO - AVENTAL CIRURGICO PARA PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL, COM ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,50MMPB DE CHUMBO, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS CRUZADAS COM EQUIVALÊNCIA DE 0,25MMPB DE CHUMBO, PERMITE FÁCIL COLOCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,60 X 1,0)M, COM PESO APROXIMADO DE 5KG, COM PROTETOR DE TIREOIDE, QUE ATENDA À NORMA NBR IEC 61331-3:2004, REGISTRADO NO MS E REGISTRADO NO MTB, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO | 1  | UNIDADE | R\$ 508,00 | 23.401.205/0001-84 | R & C PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.                                   | 18/12/2019 |
| 27 | PM DE PLANALTO DA SERRA         | Pregão Presencial | 00000000022/2019 | 425730-8 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(425730-8) AVENTAL PLUMBIFERO - EM CHUMBO, COM ESPESSURA DE 0,50MM, INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2  | UNIDADE | R\$ 518,00 | 26.570.361/0001-67 | PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA                                | 20/08/2019 |
| 28 | PM DE ROSARIO OESTE             | Pregão Presencial | 00000000033/2019 | 337966-3 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(337966-3) AVENTAL PLUMBIFERO - BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,50MM DE CHUMBO, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ADULTO - MASCULINO, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5  | UNIDADE | R\$ 527,03 | 21.504.525/0001-34 | DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI | 31/07/2019 |
| 29 | PM DE CAMPO VERDE               | Pregão Presencial | 00000000068/2019 | 293786-7 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(293786-7) AVENTAL PLUMBIFERO - AVENTAL CIRURGICO PARA PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL, COM ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,50MMPB DE CHUMBO, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS CRUZADAS COM EQUIVALÊNCIA DE 0,25MMPB DE CHUMBO, PERMITE FÁCIL COLOCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,60 X 1,0)M, COM PESO APROXIMADO DE 5KG, COM PROTETOR DE TIREOIDE, QUE ATENDA À NORMA NBR IEC 61331-3:2004, REGISTRADO NO MS E REGISTRADO NO MTB, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO | 4  | UNIDADE | R\$ 600,00 | 26.570.361/0001-67 | PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA                                | 18/07/2019 |
| 30 | PM DE PORTO DOS GAUCHOS         | Pregão Presencial | 00000000015/2019 | 181222-0 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(181222-0) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,50MM COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO - MASCULINO, PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM RAIO-X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2  | UNIDADE | R\$ 670,00 | 26.457.348/0001-04 | C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI                  | 05/06/2019 |
| 31 | PM DE PLANALTO DA SERRA         | Pregão Eletrônico | 00000000012/2019 | 00013932 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(00013932) AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A NO MINIMO 0,50MM DE CHUMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76 X 60CM, COM PROTETOR PARA TIREOIDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.                                                                                                                                                                                                      | 1  | UNIDADE | R\$ 750,00 | 03.250.803/0001-92 | FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI                                | 04/07/2019 |



|    |                       |                                                                                               |                  |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |         |            |                    |                                                  |            |
|----|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------------|--------------------|--------------------------------------------------|------------|
| 32 | PM DE PARANATINGA     | Pregão Eletrônico                                                                             | 00000000074/2019 | 354454-0 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(354454-0) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, TAMANHO 10 X 60 CM, CONFECCIONADO COM PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM DE CHUMBO, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS CRUZADAS COM EQUIVALENCIA DE 0,25 MMPB DE CHUMBO, FIXADAS COM VELCRO, PERMITE FACIL COLOCACAO OU RETIRADO SEM UTILIZAR AS MAOS, REGISTRO NO MS E MTB E ATENDA A NORMA NBR IEC 61331-3. GARANTIA DE UM ANO | 12 | UNIDADE | R\$ 800,00 | 26.240.632/0001-16 |                                                  |            |
| 33 | PM DE VARZEA GRANDE   | Pregão Eletrônico                                                                             | 00000000005/2019 | 181222-0 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(181222-0) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ESPESSURA DE 0.50MM COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO - MASCULINO, PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM RAO-X                                                                                                                                                                                                                                                                  | 70 | UNIDADE | R\$ 822,00 | 11.674.540/0001-77 | EQUIPOS COMERCIAL LTDA                           | 04/06/2019 |
| 34 | PM DE CONFRESA        | Pregão Presencial                                                                             | 00000000109/2019 | 181222-0 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(181222-0) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ESPESSURA DE 0.50MM COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO - MASCULINO, PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM RAO-X                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10 | UNIDADE | R\$ 900,00 | 14.805.780/0001-51 | S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI | 15/08/2019 |
| 35 | PM DE GAUCHA DO NORTE | Pregão Presencial                                                                             | 00000000003/2019 | 79790-1  | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(79790-1) AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,5MM, SEM PROTECAO NAS COSTAS, AJUSTE NO COLARINHO PARA OS TAMANHOS MEDIO E GRAND, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAO-X                                                                                                                                                                                                                            | 2  | UNIDADE | R\$ 960,00 | 03.250.803/0001-92 | FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI             | 06/02/2019 |
| 36 | PM DE BRASNORTE       | Adesão à ata de registro de preço (carona) ou participação em pregão presencial de Outros Org | 00000000010/2019 | 431918-4 | AVENTAL PLUMBIFERO<br>(431918-4) AVENTAL PLUMBIFERO - REVESTIDO DE BORRACHA PLUMBIFERA FECHADO, FLEXIVEL IMPERMEAVEL COM ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COM EQUIVALENCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, E COM PROTECAO NAS COSTAS DE 0,25MMPB, TAMANHO 110X90CM, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAO-X, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, NUMERO DE SERIE DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE                                       | 4  | UNIDADE | R\$ 965,00 | 26.570.361/0001-67 | PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA             | 02/01/2019 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUINA  
C.N.P.J. : 15359201000157  
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro  
TELEFONE : 06635668300  
www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00353/2020

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

| Seq. Pedido                                                                      | Item   | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Bruto  | Valor de Desconto | Valor Líquido |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|--------------|-------------------|---------------|
| 43688 - EXITO ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ: 03.391.888/0001-29 |        |                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |            |                |              |                   |               |
| 1                                                                                | 471633 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEQUENTES RUAS E     |                   | 1,0000     | 95.000,0000    | 95.000,0000  | 0,0000            | 95.000,0000   |
| 4                                                                                | 471636 | ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ NO DISTRITO DE FILADELFA, MUNICÍPIO DE JUINA, CONTEMPLANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARTE ANTIGA E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA OS AR CONDI      |                   | 1,0000     | 24.000,0000    | 24.000,0000  | 0,0000            | 24.000,0000   |
| 2                                                                                | 471634 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEQUENTES RUAS DO BA |                   | 1,0000     | 21.000,0000    | 21.000,0000  | 0,0000            | 21.000,0000   |
| 3                                                                                | 471635 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA A AVENIDA MISSIONÁRIO G |                   | 1,0000     | 18.200,0000    | 18.200,0000  | 0,0000            | 18.200,0000   |
| 5                                                                                | 471637 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA, PARA UTILIZAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SALDO DE CONVENIO JUNTO A CAIXA, PARA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNT      |                   | 1,0000     | 15.000,0000    | 15.000,0000  | 0,0000            | 15.000,0000   |
| 6                                                                                | 471638 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM PROPOSTA SOB O NUMERO 0064012019, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTEMPLANDO A   |                   | 1,0000     | 19.864,6000    | 19.864,6000  | 0,0000            | 19.864,6000   |
| 7                                                                                | 471639 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, ACOMPANHADO DO PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMAGAMA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM RECURSO PROVENIENT      |                   | 1,0000     | 38.045,7000    | 38.045,7000  | 0,0000            | 38.045,7000   |
|                                                                                  |        |                                                                                                                                                                                                                                                            |                   | 7,0000     | 33.015,7571    | 231.110,3000 | 0,0000            | 231.110,3000  |

41616 - MAICO RIGOTTI EIRELI-ME - CNPJ: 30.125.287/0001-47

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                            |  |        |             |             |        |             |
|---|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|-------------|-------------|--------|-------------|
| 1 | 471633 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEQUENTES RUAS E     |  | 1,0000 | 91.300,0000 | 91.300,0000 | 0,0000 | 91.300,0000 |
| 4 | 471636 | ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ NO DISTRITO DE FILADELFA, MUNICÍPIO DE JUINA, CONTEMPLANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARTE ANTIGA E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA OS AR CONDI      |  | 1,0000 | 23.500,0000 | 23.500,0000 | 0,0000 | 23.500,0000 |
| 2 | 471634 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEQUENTES RUAS DO BA |  | 1,0000 | 21.800,0000 | 21.800,0000 | 0,0000 | 21.800,0000 |
| 3 | 471635 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA A AVENIDA MISSIONÁRIO G |  | 1,0000 | 19.800,0000 | 19.800,0000 | 0,0000 | 19.800,0000 |
| 5 | 471637 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA, PARA UTILIZAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SALDO DE CONVENIO JUNTO A CAIXA, PARA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNT      |  | 1,0000 | 20.900,0000 | 20.900,0000 | 0,0000 | 20.900,0000 |





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUINA  
C.N.P.J. : 15359201000157  
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro  
TELEFONE : 06635668300  
www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00353/2020

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |             |              |        |              |
|---|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|--------------|--------|--------------|
| 6 | 471638 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM PROPOSTA SOB O NÚMERO 0064012019, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, ACOMPANHADO DO PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA/SAMA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM RECURSO PROVENIENT | 1,0000 | 23.100,0000 | 23.100,0000  | 0,0000 | 23.100,0000  |
| 7 | 471639 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, ACOMPANHADO DO PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA/SAMA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM RECURSO PROVENIENT                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,0000 | 44.900,0000 | 44.900,0000  | 0,0000 | 44.900,0000  |
|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7,0000 | 35.042,8571 | 245.300,0000 | 0,0000 | 245.300,0000 |
| 1 | 471633 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS E ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ NO DISTRITO DE FILADELFA, MUNICÍPIO DE JUINA, CONTEMPLANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARTE ANTIGA E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA OS AR COND      | 1,0000 | 94.000,0000 | 94.000,0000  | 0,0000 | 94.000,0000  |
| 4 | 471636 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS DO BA                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,0000 | 24.000,0000 | 24.000,0000  | 0,0000 | 24.000,0000  |
| 2 | 471634 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA A AVENIDA MISSIONÁRIO G                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,0000 | 21.500,0000 | 21.500,0000  | 0,0000 | 21.500,0000  |
| 3 | 471635 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA A AVENIDA MISSIONÁRIO G                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,0000 | 19.500,0000 | 19.500,0000  | 0,0000 | 19.500,0000  |
| 5 | 471637 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA, PARA UTILIZAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SALDO DE CONVÊNIO JUNTO A CAIXA, PARA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNT                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,0000 | 20.000,0000 | 20.000,0000  | 0,0000 | 20.000,0000  |
| 6 | 471638 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM PROPOSTA SOB O NÚMERO 0064012019, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, ACOMPANHADO DO PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA/SAMA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM RECURSO PROVENIENT | 1,0000 | 23.000,0000 | 23.000,0000  | 0,0000 | 23.000,0000  |
| 7 | 471639 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, ACOMPANHADO DO PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA/SAMA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM RECURSO PROVENIENT                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,0000 | 45.000,0000 | 45.000,0000  | 0,0000 | 45.000,0000  |
|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7,0000 | 35.285,7143 | 247.000,0000 | 0,0000 | 247.000,0000 |

| Seq. Pedido               | Item | Descrição do Item | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Bruto  | Valor de Desconto | Valor Líquido |
|---------------------------|------|-------------------|-------------------|------------|----------------|--------------|-------------------|---------------|
| MÉDIA TOTAL DOS ITENS     |      |                   |                   |            |                |              |                   |               |
|                           |      |                   |                   | 7,0000     | 34.448,1094    | 241.136,7664 | 0,0000            | 241.136,7664  |
| Órgão:                    |      |                   |                   |            |                |              |                   |               |
| Seq. Pedido               | Item | Descrição do Item | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Bruto  | Valor de Desconto | Valor Líquido |
| TOTAL DOS PREÇOS DO ÓRGÃO |      |                   |                   |            |                |              |                   |               |
|                           |      |                   |                   |            |                | 241.136,7664 | 0,0000            | 241.136,7664  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUÍNA  
C.N.P.J. : 15359201000157  
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro  
TELEFONE : 06635668300  
www.juina.mt.gov.br

## MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00353/2020

### MÉDIA DOS PREÇOS

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |             |             |        |             |
|---|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|-------------|--------|-------------|
| 1 | 471633 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS E      | 1,0000 | 93.433,3333 | 93.433,3333 | 0,0000 | 93.433,3333 |
| 4 | 471636 | ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ NO DISTRITO DE FILADELFA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, CONTEMPLANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PARTE ANTIGA E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA OS AR CONDI      | 1,0000 | 23.833,3333 | 23.833,3333 | 0,0000 | 23.833,3333 |
| 2 | 471634 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA AS SEGUINTE RUAS DO BA  | 1,0000 | 21.433,3333 | 21.433,3333 | 0,0000 | 21.433,3333 |
| 3 | 471635 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO, ESTUDO DE TRÁFEGO LOCAL, PARA A AVENIDA MISSIONÁRIO G | 1,0000 | 19.166,6666 | 19.166,6666 | 0,0000 | 19.166,6666 |
| 5 | 471637 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA, PARA UTILIZAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SALDO DE CONVENIO JUNTO A CAIXA, PARA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT, (PROJETO CONDICIONADO AO ACOMPANHAMENTO JUNTO    | 1,0000 | 18.633,3333 | 18.633,3333 | 0,0000 | 18.633,3333 |
| 6 | 471638 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM PROPOSTA SOB O NUMERO 0064012019, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTEMPLANDO A   | 1,0000 | 21.988,2000 | 21.988,2000 | 0,0000 | 21.988,2000 |
| 7 | 471639 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ACOMPANHADO DO PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMAUSAMA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM RECURSO PROVENIENT     | 1,0000 | 42.648,5666 | 42.648,5666 | 0,0000 | 42.648,5666 |

Pesquisa realizada entre os dias \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
Tipo de realização da consulta: Impresso/Carimbado/Assinado.

Responsável pela Cotação: \_\_\_\_\_

P. M. JUÍNA  
Fis. \_\_\_\_\_  
Pag. 3 de 3  
Homologado

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 323/2020 APURAÇÃO.:16/03/2020 Individual

**Participantes**

| Proposta | Código | Fornecedor                                       | CNPJ               | CPF            |
|----------|--------|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| 1        | 2179   | 3M COM DE MAT. ELETRICO CONSTRUCAO E EQ LTDA-ME  | 04.347.124/0001-07 | 000.000.000-00 |
| 2        | 2314   | LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME             | 11.892.123/0001-09 | 000.000.000-00 |
| 3        | 2345   | IMPACTO IND E COM DE CONFECÇOES LTDA-ME          | 08.952.092/0001-11 | 000.000.000-00 |
| 4        | 43612  | CÉCI JOTAS COM. E REPRESENT.COMERCIAIS EIRELI-ME | 34.339.045/0001-07 | 000.000.000-00 |

Total de Participantes: 4

**Itens**

| Item   | Descrição                                                       | Unidade | Quantidade  | Elemento | SubElem. | Desdobr. | Vi. Médio Unitário | Vi. Médio Total |
|--------|-----------------------------------------------------------------|---------|-------------|----------|----------|----------|--------------------|-----------------|
| 4852   | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS                       | UNIDADE | 780,00000   | 30       | 28       | 80       | 9,35               | 11.871,40       |
| 4853   | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO           | UNIDADE | 890,00000   | 30       | 28       | 80       | 9,15               | 12.954,06       |
| 6653   | LUA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI EL      | UNIDADE | 300,00000   | 30       | 28       | 80       | 8,73               | 4.014,90        |
| 7623   | LUA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PA       | UNIDADE | 92,00000    | 30       | 28       | 80       | 33,81              | 3.864,00        |
| 7821   | MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA S   | UNIDADE | 15,00000    | 30       | 28       | 80       | 42,05              | 900,45          |
| 7822   | MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL     | UNIDADE | 6,00000     | 30       | 99       | 90       | 277,22             | 2.060,72        |
| 8038   | MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND    | UNIDADE | 830,00000   | 30       | 28       | 80       | 4,09               | 5.159,73        |
| 8985   | LUA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR                        | UNIDADE | 1.145,00000 | 30       | 28       | 80       | 14,96              | 35.754,40       |
| 8986   | LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO                                | UNIDADE | 335,00000   | 30       | 28       | 80       | 13,20              | 6.728,80        |
| 10055  | LUA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL SEM FORRO E CLORINADA, E     | UNIDADE | 790,00000   | 30       | 28       | 80       | 18,45              | 14.575,50       |
| 10117  | BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO                  | UNIDADE | 140,00000   | 30       | 28       | 80       | 53,68              | 11.239,97       |
| 1222   | LUA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FOR      | UNIDADE | 2.690,00000 | 30       | 28       | 80       | 11,02              | 49.868,21       |
| 1272   | LUA TERMICA PARA COZINHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA TERN     | UNIDADE | 50,00000    | 30       | 28       | 80       |                    |                 |
| 41575  | CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ                        | UNIDADE | 15,00000    | 30       | 28       | 80       | 21,46              | 906,56          |
| 41576  | MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTR    | UNIDADE | 120,00000   | 30       | 28       | 80       |                    |                 |
| 41754  | PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML (FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTEC   | UNIDADE | 1.610,00000 | 30       | 28       | 80       | 32,38              | 99.813,55       |
| 43681  | AVENTAL PLUMBIFERO IDEAL PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO E CL     | UNIDADE | 40,00000    | 30       | 10       | 00       |                    |                 |
| 45423  | BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLASTICA E FECH     | UNIDADE | 255,00000   | 30       | 28       | 80       | 69,57              | 24.942,20       |
| 460127 | PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG                                    | UNIDADE | 262,00000   | 30       | 28       | 80       | 3,32               | 1.158,66        |
| 460128 | PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA                                  | UNIDADE | 112,00000   | 30       | 28       | 80       | 47,03              | 7.150,04        |
| 460407 | LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM - PAR                           | UNIDADE | 230,00000   | 30       | 28       | 80       | 26,04              | 8.856,13        |
| 463723 | PERNEIRA DE COURO SINTETICO PARA ROCADOR COM VELCRO             | UNIDADE | 55,00000    | 30       | 28       | 80       | 39,56              | 3.133,73        |
| 467894 | MASCARA FACIAL REUTILIZAVEL COM RESPIRADOR DE AR DE SERGURA     | UNIDADE | 10,00000    | 30       | 28       | 80       | 1.278,25           | 29.399,75       |
| 467895 | LUA NITRILICA DE CANO LONGO CONFECCIONADA COM ALTA RESISTEN     | UNIDADE | 40,00000    | 30       | 28       | 80       | 27,54              | 4.089,90        |
| 467925 | LUA DE ALGODÃO REVESTIDA DE BORRACHA COM PALMA CORRUGADA        | UNIDADE | 190,00000   | 30       | 28       | 80       | 13,50              | 3.195,00        |
| 469600 | TENIS FEMININO CONFORTAVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA MACIA Q     | UNIDADE | 200,00000   | 30       | 28       | 80       | 138,00             | 27.600,00       |
| 469607 | TENIS MASCULINO CONFORTAVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA MACIA      | UNIDADE | 10,00000    | 30       | 28       | 80       | 138,00             | 1.380,00        |
| 469613 | BOTINA BICO PLASTICO 75BPR29 - BOTA OCUPACIONAL COM CABEDAL E   | UNIDADE | 80,00000    | 30       | 28       | 80       |                    |                 |
| 471562 | BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, C   | UNIDADE | 1,00000     | 30       | 28       | 80       | 18,18              | 1.988,28        |
| 471563 | AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60                                     | UNIDADE | 200,00000   | 30       | 28       | 80       |                    |                 |
| 471584 | LUA COM 2 FIOS DE AÇO TRICOTADA EM PONTO MEIA, COM 2 (DOIS) FIC | UNIDADE | 10,00000    | 30       | 28       | 80       |                    |                 |
| 471585 | TOUCA ARABE EM HELANCA NORMA NR6 (AZUL/CINZA) (TIPO BONE) fech  | UNIDADE | 170,00000   | 30       | 28       | 80       |                    |                 |
| 471607 | OCULOS PLUMBIFERO - FRONTAL E LATERAL - PROTEÇÃO RADIOLOGICA    | UNIDADE | 20,00000    | 30       | 28       | 80       |                    |                 |
| 471607 | PROTETOR RADIOLOGICO DE GONADAS NA COR AZUL                     | UNIDADE | 20,00000    | 30       | 28       | 80       |                    |                 |
| 471608 | PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - REVESTIDO DE BORRACHA PL    | UNIDADE | 20,00000    | 30       | 28       | 80       |                    |                 |

Total de Itens: 35

**Propostas**

| Item   | Proposta 1 | Proposta 2 | Proposta 3 | Proposta 4 | Proposta 5 | Proposta 6 | Proposta 7 | Proposta 8 |
|--------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 004852 | 8.361,60P  | 3.892,20V  | 23.360,40P | P          |            |            |            |            |
| 004853 | 9.211,50P  | 4.441,10V  | 25.209,60P | P          |            |            |            |            |
| 006653 | 3.300,00P  | 750,00V    | 7.994,70P  | P          |            |            |            |            |
| 007623 | 4.714,08P  | P          | 3.013,92V  | P          |            |            |            |            |
| 007821 | P          | 722,40V    | 1.078,50P  | P          |            |            |            |            |
| 007822 | 1.878,00V  | 1.920,00P  | 2.384,16P  | P          |            |            |            |            |
| 008038 | 4.980,00P  | 1.411,00V  | 9.088,20P  | P          |            |            |            |            |
| 008985 | P          | P          | 35.754,40V | P          |            |            |            |            |
| 008986 | 4.415,30P  | 2.981,50V  | 12.789,60P | P          |            |            |            |            |
| 010055 | 16.590,00P | 12.561,00V | P          | P          |            |            |            |            |
| 010117 | 7.448,00P  | 5.448,00V  | 20.825,92P | P          |            |            |            |            |
| 012233 | P          | 19.072,10V | 80.664,32P | P          |            |            |            |            |
| 012726 | P          | P          | 80.664,32P | P          |            |            |            |            |
| 041575 | 352,80P    | 208,50V    | 2.158,40P  | P          |            |            |            |            |
| 041576 | P          | P          | 2.158,40P  | P          |            |            |            |            |



|        |   |            |             |   |  |  |  |  |  |
|--------|---|------------|-------------|---|--|--|--|--|--|
| 041704 | P | 35.409,00V | 104.300,10V | P |  |  |  |  |  |
| 043681 | P | P          | 164.368,10P | P |  |  |  |  |  |

P. M. JUINA  
Fls. 71  
2000

Agili Softwares para Área Pública

GUA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS  
MUNICÍPIO DE JUINA - MT

Data: 16/03/2020

Hora: 14:04:57

Página: 000002

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 323/2020 APURAÇÃO.: 16/03/2020 Individual

| Item   | Proposta 1 | Proposta 2 | Proposta 3 | Proposta 4 | Proposta 5 | Proposta 6 | Proposta 7 | Proposta 8 |
|--------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 045423 | 22.419,60P | 11.475,00V | 40.932,00P | P          |            |            |            |            |
| 460127 | 1.006,08P  | 759,80V    | 1.710,72P  | P          |            |            |            |            |
| 460128 | 8.568,00P  | 1.780,80V  | 11.101,32P | P          |            |            |            |            |
| 460407 | 4.273,40V  | 6.677,00P  | 15.418,00P | P          |            |            |            |            |
| 463723 | 1.711,05V  | 2.139,50P  | 5.550,68P  | P          |            |            |            |            |
| 467894 | P          | P          | 29.399,75V | P          |            |            |            |            |
| 467895 | 495,60V    | P          | 7.684,20P  | P          |            |            |            |            |
| 467925 | 3.990,00P  | P          | 2.400,00V  | P          |            |            |            |            |
| 469600 | P          | 27.600,00V | 2.400,00V  | P          |            |            |            |            |
| 469607 | P          | 1.380,00V  | 2.400,00V  | P          |            |            |            |            |
| 469613 | P          | P          | 2.400,00V  | P          |            |            |            |            |
| 471562 | 12,50P     | 12,35V     | P          | 5.940,00P  |            |            |            |            |
| 471563 | P          | P          | P          | 5.940,00P  |            |            |            |            |
| 471584 | P          | P          | P          | 5.940,00P  |            |            |            |            |
| 471587 | P          | P          | P          | 5.940,00P  |            |            |            |            |
| 471606 | P          | P          | P          | 5.940,00P  |            |            |            |            |
| 471607 | P          | P          | P          | 5.940,00P  |            |            |            |            |
| 471608 | P          | P          | P          | 5.940,00P  |            |            |            |            |
| Total  | 103.727,51 | 140.689,25 | 502.886,87 | 5.940,00   |            |            |            |            |

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE JUINA**  
CNPJ: 15.359.201/0001.57  
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro  
Telefone (066)3566-8300  
www.juina.mt.gov.br



### Balizamento de Preços

Balizamento: 1672

| Item   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                      | Und. Medida | Quantidade | Vir. Unitário | Vir. Total    |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|---------------|---------------|
| 4852   | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE     | 1.110,0000 | R\$ 9,30      | R\$ 10.323,00 |
| 4853   | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE     | 1.190,0000 | R\$ 9,15      | R\$ 10.888,50 |
| 6653   | LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR                                                                                                                                                                              | UNIDADE     | 330,0000   | R\$ 8,73      | R\$ 2.880,90  |
| 7623   | LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE     | 92,0000    | R\$ 33,81     | R\$ 3.110,52  |
| 7821   | MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES                                                                                                                                                                                            | UNIDADE     | 15,0000    | R\$ 42,00     | R\$ 630,00    |
| 7822   | MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE     | 6,0000     | R\$ 227,00    | R\$ 1.362,00  |
| 8038   | MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)                             | UNIDADE     | 1.150,0000 | R\$ 4,00      | R\$ 4.600,00  |
| 8985   | LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE     | 1.245,0000 | R\$ 14,96     | R\$ 18.625,20 |
| 8986   | LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE     | 395,0000   | R\$ 13,20     | R\$ 5.214,00  |
| 10055  | LUVA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL SEM FORRO E CLORINADA, POSSUI PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EV     | UNIDADE     | 1.390,0000 | R\$ 18,45     | R\$ 25.645,50 |
| 10117  | BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE     | 162,0000   | R\$ 53,68     | R\$ 8.696,16  |
| 12233  | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM                                                                                                                                                            | UNIDADE     | 2.702,0000 | R\$ 11,00     | R\$ 29.722,00 |
| 12726  | LUVA TERMICA PARA COZINHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA TERMICA FORNO INDUSTRIAL COMP. 40 CM LARGURA 18 CM                                                                                                                                                     | UNIDADE     | 50,0000    | R\$ 35,00     | R\$ 1.750,00  |
| 41575  | CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE     | 65,0000    | R\$ 21,46     | R\$ 1.394,90  |
| 41576  | MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE                                                                                                                                                | UNIDADE     | 120,0000   | R\$ 1,70      | R\$ 204,00    |
| 41754  | PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML (FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMIN | UNIDADE     | 2.225,0000 | R\$ 32,38     | R\$ 72.045,50 |
| 43681  | AVENTAL PLUMBIFERO IDEAL PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO E CLINICA RADIOLOGICA. AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE TAMANHO DE 85X60 CM E 0,25MM DE CHUMBO.                                                                                  | UNIDADE     | 20,0000    | R\$ 573,10    | R\$ 11.462,00 |
| 45423  | BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR                                                                                                                                     | UNIDADE     | 285,0000   | R\$ 69,57     | R\$ 19.827,45 |
| 460127 | PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE     | 266,0000   | R\$ 3,32      | R\$ 883,12    |
| 460128 | PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE     | 116,0000   | R\$ 47,00     | R\$ 5.452,00  |
| 460407 | LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM - PAR                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE     | 290,0000   | R\$ 26,00     | R\$ 7.540,00  |
| 463723 | PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE     | 59,0000    | R\$ 39,56     | R\$ 2.334,04  |
| 467894 | MASCARA FACIAL REUTILIZAVEL COM RESPIRADOR DE AR DE SERGURANCA, TIPO PECA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, VISOR PANORAMICO, DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MASCARA POR UM ARO DE METAL OU PLASTICO.                              | UNIDADE     | 13,0000    | R\$ 1.278,25  | R\$ 16.617,25 |
| 467895 | LUVA NITRILICA DE CANO LONGO CONFECCIONADA COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E A ABRASAO, ESTRUTURA REFORÇADA DE 0,55 MM, CANO ALONGADO DE 50 CM PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. A LUVA NÃO CONTÉM FORRO INTERNO, COM PALMA. ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS RI     | UNIDADE     | 140,0000   | R\$ 27,54     | R\$ 3.855,60  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
CNPJ: 15.359.201/0001.57  
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro  
Telefone (066)3566-8300  
www.juina.mt.gov.br



### Balizamento de Preços

|        |                                                                                                                                                                                                                                                            |         |          |            |               |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------|---------------|
| 467925 | LUVA DE ALGODAO REVESTIDA DE BORRACHA COM PALMA CORRUGADA OBSERVAÇÃO PARCIALMENTE REVESTIDA DE LÁTEX (possui palma corrugada e antiderrapante que permite manuseio seguro de objetos secos e molhados. Revestimento em látex que oferece uma grande resist | UNIDADE | 210,0000 | R\$ 13,50  | R\$ 2.835,00  |
| 469600 | TÊNIS FEMININO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA MACIA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO RESPONSIVO E LEVEZA. SOLADO: EM BORRACHA PARA MAIOR DURABILIDADE E TRAÇÃO. EVITANDO OS DANOS E DESCONFORTOS QUE ACONTECERIAM ESTANDO DESCALÇO, LEVE DO QUE OS MODE | UNIDADE | 200,0000 | R\$ 138,00 | R\$ 27.600,00 |
| 469607 | TÊNIS MASCULINO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA MACIA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO RESPONSIVO E LEVEZA. SOLADO: EM BORRACHA PARA MAIOR DURABILIDADE E TRAÇÃO. EVITANDO OS DANOS E DESCONFORTOS QUE ACONTECERIAM ESTANDO DESCALÇO, LEVE DO QUE OS MOD | UNIDADE | 10,0000  | R\$ 138,00 | R\$ 1.380,00  |
| 469613 | BOTINA BICO PLASTICO 75BPR29 - BOTA OCUPACIONAL COM CABEDAL EM COURO NOBUCK PRETO. FORRAÇÃO EM TECIDO POLIÉSTER DE RÁPIDA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR QUE PERMITE A RESPIRABILIDADE E MANTÉM A TEMPERATURA DOS PÉS. COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS EM C | UNIDADE | 80,0000  | R\$ 69,90  | R\$ 5.592,00  |
| 471562 | BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR ( A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO                                                    | UNIDADE | 200,0000 | R\$ 29,70  | R\$ 5.940,00  |
| 471563 | AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 200,0000 | R\$ 38,90  | R\$ 7.780,00  |
| 471584 | LUVA COM 2 FIOS DE AÇO TRICOTADA EM PONTO MEIA, COM 2 (DOIS) FIOS DE FIBRA SINTÉTICA, COMPOSTO DE MULTIFILAMENTOS DE FIOS SINTÉTICOS DE POLIPROPILENO, TENDO EM SUA ALMA INTERNA 1 (UM) FIO DE AÇO INOXIDÁVEL 316 L COM UM DIÂMETRO DE 0,08MM, REVESTIDO P | UNIDADE | 10,0000  | R\$ 39,60  | R\$ 396,00    |
| 471587 | TOUCA ÁRABE EM HELANCA NORMA NR6 (AZUL/CINZA) (TIPO BONE) fechamento na frente E BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL DO BONE                                                                                                                              | UNIDADE | 170,0000 | R\$ 22,60  | R\$ 3.842,00  |
| 471606 | OCULOS PLUMBIFERO - FRONTAL E LATERAL - PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - ARMAÇÃO EM ACRILICO, LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO INCOLOR, EQUIVALÊNCIA 1,2MM, PERMITE O USO SOBRE ÓCULOS DE LENTE GRUDADA. DISPONIVEL NAS CORES: PRETO/CRISTAL                               | UNIDADE | 20,0000  | R\$ 855,00 | R\$ 17.100,00 |
| 471607 | PROTETOR RADIOLOGICO DE GONADAS NA COR AZUL.                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 20,0000  | R\$ 356,00 | R\$ 7.120,00  |
| 471608 | PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - REVESTIDO DE BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL C/EQUIV.EM CHUMBO DE 0,50MM3, ADULTO PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE                                                                                     | UNIDADE | 20,0000  | R\$ 399,00 | R\$ 7.980,00  |



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**PARECER CONTÁBIL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP**

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

  
**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

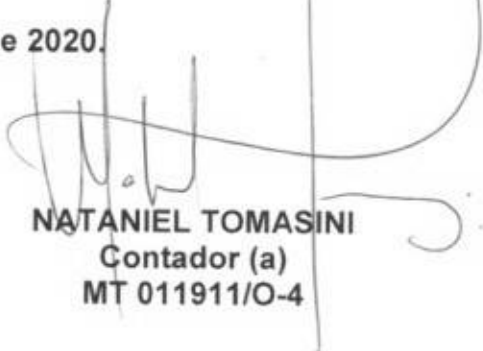
- ( ) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- ( ) Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
- ( x ) Registro de Preço.

*"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.*

*§ 1º (...)*

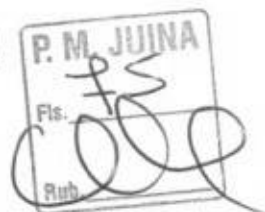
*§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "*

**Juína - MT, 30 de Março de 2020.**

  
**NATANIEL TOMASINI**  
Contador (a)  
MT 011911/O-4



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**A**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Nesta**

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 088.2020.

Atenciosamente,

Juína – MT, 30 de Março de 2020.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
**Prefeito Municipal de Juína**

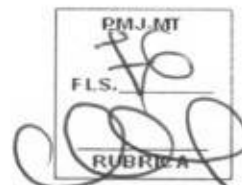




**MUNICÍPIO DE JUÍNA**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**



# **EDITAL DE LICITAÇÃO** **REGISTRO DE PREÇO** **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 006/2020**  
**TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, MUNICIPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

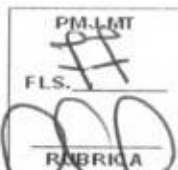
**JUÍNA/2020**



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

### PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); e [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 30/03/2020;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17 de Abril de 2020 às 07:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17 de Abril de 2020, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

## 2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

3.2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

3.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a, no endereço, o Município de Juína – Setor de Licitação; situado na Travessa Emmanuel, 33N, centro – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas e pelo e-mail: [licitação@juina.mt.gov.br](mailto:licitação@juina.mt.gov.br), com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

3.2.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

3.2.3 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.2.4 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.2.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

3.2.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: [licitação@juina.mt.gov.br](mailto:licitação@juina.mt.gov.br)), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

3.2.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da Comissão de Licitação, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante Do Termo de Referência- ANEXO I do presente Edital.

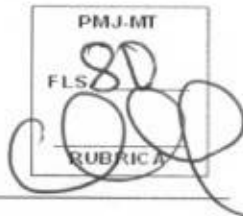




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados **EXCLUSIVAMENTE enquadradas como ME/EPP**, e demais que façam jus aos benefícios concedidos pelas Leis 123/2003 e 147/2014, que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO:**

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

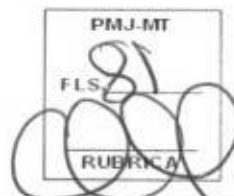




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br);
- 5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;
- 5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Departamento de Licitação.
- 5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;
- 5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;
- 5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Juína, sendo de Juína os membros do Departamento de Licitação podem autenticar;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;

5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRONICO

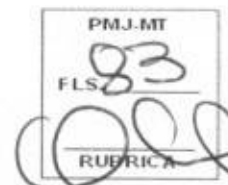
6.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR**, OS LICITANTES DEVERÃO REGISTRAR SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO E MARCA DO OBJETO OFERTADO ATÉ A DATA E HORA MARCADA PARA O FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA.

6.1.1. Até a data determinada para encerramento do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital prevalecerão as últimas;

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

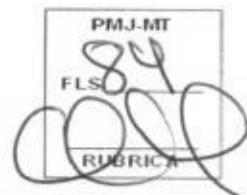
6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.11. É obrigatório a apresentação da MARCA/MODELO do objeto a não apresentação causará a desclassificação.

6.11.1. É obrigatório a apresentação de MODELO do objeto (quando expressamente solicitado no descritivo do item), a não apresentação causará a desclassificação.

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.15. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. A sessão ocorrerá em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

#### 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4.1. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

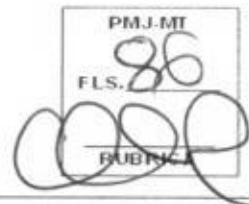




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



8.7.1.O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2.Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances:

8.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

8.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

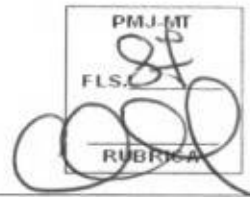
8.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.30. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.31. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

#### **9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPAS DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:**

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).

9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

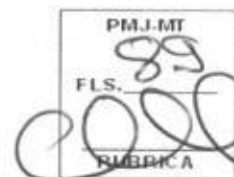
9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

#### 10. CRITERIO DE JULGAMENTO:

10.1. O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO POR ITEM, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

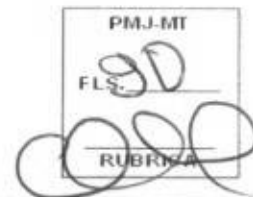




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

#### 11. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital.

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;

11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.

11.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irrealizável, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA –Anexo I do presente edital;

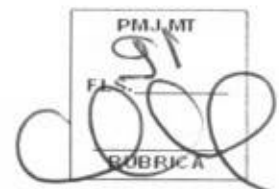




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Juína, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser anexada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos, sob pena de desclassificação, no sistema online do pregão, no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou enviada através do e-mail [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

11.8.1 Caso a plataforma apresente problemas técnicos que inviabilize a postagem dos documentos exigidos o licitante deverá enviar no mesmo prazo determinado no item 11.8. por e-mail a proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, sob pena de desclassificação.

11.9. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DETODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

11.10. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis via sedex e recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33 N - Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). **As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correios.**

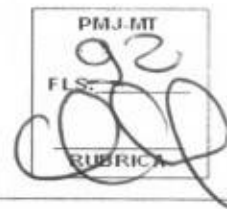
11.10.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e ainda identificar o



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

#### ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação  
Município de Juína/MT  
Pregão eletrônico nº. 006/2020  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)  
Abertura dia.../.../...

11.10.1.1. Considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o itens 11.10. e 11.10.1., desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do email [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

11.10.1.2. Caso os documentos originais enviados (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) não cheguem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), por motivo de força maior, fica a critério da Comissão a concessão de prazo.

11.10.3. Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope I) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.10.4. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

11.10.5. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

11.10.6. O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

#### 12 – DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do MENOR PREÇO POR ITEM devesse enviar no sistema online do pregão (sob pena de inabilitação), no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) a documentação de CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital.

12.1.1 A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.1. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente a Comissão de Licitação, não será dado prorrogação do prazo previsto por Lei.

12.2.2. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

## 12.3. DO CREDENCIAMENTO

12.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);

12.3.2 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);

12.3.3 Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.3.4. Tratando-se de titular ou sócio administrador deve estar munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, estando munido da cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado, em todas as páginas;

12.3.5. Se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de cópia do documento de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

12.3.6. Todas as licitantes deverão apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que conhece e aceita inteiro teor do edital, e se for o caso declarar que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº123/06, e Lei complementar 147/2014).

12.3.7. CERTIDAO SIMPLIFICADA, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte da empresa junto a Junta Comercial, ou DECLARAÇÃO firmada por contador.

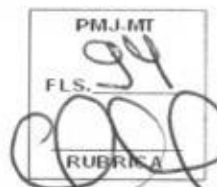
12.3.8. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório e



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório, na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). **As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correio.**

## 12.4. HABILITAÇÃO (Envelope 2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser postados junto a plataforma da BLL no prazo determinado neste edital e apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93 (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

b) Declaração, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

c) Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

d) "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO VII**, deste Edital.

## 12.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

12.4.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.4.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

12.4.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

12.4.8. Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

#### 12.5. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.5.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

#### 12.6. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.6.4. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (noventa) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.7. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo servidor do Departamento de Licitação.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.7.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

12.7.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 12.6. "I".

12.7.3. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

12.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

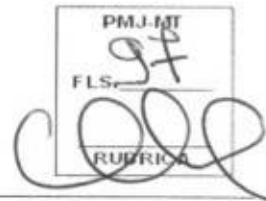
12.7.5. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.7.6. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei complementar 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7.7. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório (sob pena de inabilitação), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, n° 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). **As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correio.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



12.7.8. Caso a empresa envie o original do CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e encaminhar o comprovante de despacho do mesmo no e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br), e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta Comissão de Licitação possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 02: CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO  
À Comissão de Licitação  
Município de Juína/MT  
Pregão eletrônico nº. 006/2020  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)  
Abertura dia.../.../...

12.7.8.1. Devido as distancias e logistica, considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o item 12.7.7 desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

12.7.8.1.1. Fixa o prazo máximo de 10 dias para recebimento em dos documentos de classificação e habilitação em suas vias originais no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juína, sob pena de desclassificação ou inabilitação, salvo por motivo de força maior.

12.7.9 Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

12.7.10. Nenhum dos documentos de CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

12.7.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação.

12.7.12. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.7.13. Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



12.7.14. Envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.7.15. O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

12.7.16. Para efeito de remessa pelos correios, via "SEDEX", os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

### 13 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

### 14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;

14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

14.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);

14.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

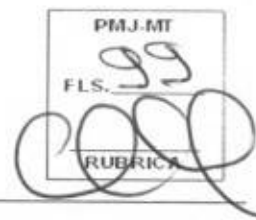
14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;

14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar a Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### 15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

#### 16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc, serão feito on-line através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

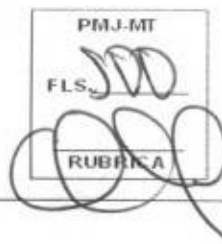




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação <http://www.bllcompras.org.br>

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

## 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo.

## 18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

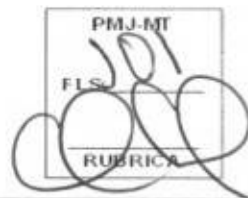




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Contratado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## 20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**20.6. São obrigações do Fornecedor Registrado:**

a) assinar a Ata de Registro e/ou Contrato, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

b) manter, durante a vigência da Ata de Registro e/ou Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro e/ou Contrato;

c) comunicar ao Contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro e/ou Contrato;

d) atender aos chamados do Órgão Contratante, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro e/ou Contrato;

e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro e/ou Contrato sem a expressa concordância do Órgão Contratante.

f) não subcontratar o objeto da presente licitação;

g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

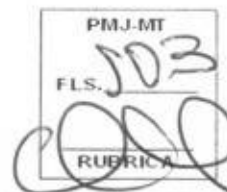
h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



i) Confirmar o recebimento da Ordem de Compra (OC) referentes ao objeto do presente Pregão, seja via E-mail ou fax, enviado pelo departamento de compras do Município de Juína.

j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro e/ou Contrato;

#### 21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

21.1. São obrigações do órgão contratante:

a) gerenciar a Contrato;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Contrato;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Contratado pela completa e perfeita execução da Contrato.

#### 22. DA ENTREGA E PRAZO

22.1. O prazo de fornecimento será de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos solicitados, mediante comprovação do documento de envio para este Município, através de e-mail encaminhado para a Secretaria solicitante.

#### 23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento que acontecerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e CNDT, certidão de débitos trabalhistas.

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

23.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

## 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

24.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contratação, podendo ser abatida





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.3. SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

24.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

24.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

24.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

24.7. A empresa que promover a declaração indicada no item 10.9. e não comprovar por ocasião de diligência a existência de estoque razoável, ficará sujeita a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo de responder administrativa, civil e penalmente em razão da falsa declaração.

24.8. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

**a) não celebrar a Ata de registro:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

**b) deixar de entregar documentação:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.

**c) apresentar documentação falsa:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

**d) atraso da execução do objeto:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos.

**e) não manter a proposta:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 03 anos.

**f) falhar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

**g) fraudar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

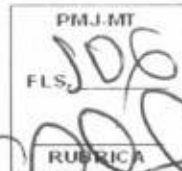




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



**h) comportar-se de modo inidôneo:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.

**i) cometer fraude fiscal:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

#### 25. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

25.1. O contratado poderá ter sua Ata de Registro e/ou Contrato revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio CONTRATADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Contratante, quando:

a) o contratado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o contratado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o contratado não cumprir as obrigações decorrentes da Contrato;

e) o contratado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Contrato;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Contrato ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Contratante fará o devido apostilamento na Contrato e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

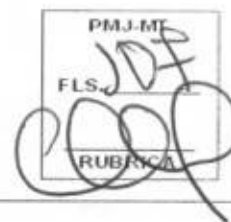
26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

26.14. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

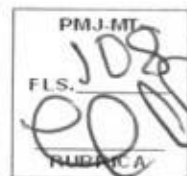
26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.18. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias após a emissão, ressalvado o item 12.6.1 do presente edital.

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína/MT.

26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Contrato resultante dessa licitação.

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário de grande circulação, diário eletrônico do TCE, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), e [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), e comunicado via e-mail, quando for o caso.

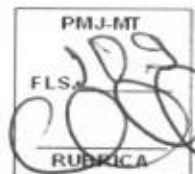
26.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



26.27. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

27. Constitui parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Minuta da Ata;
- Anexo IV – Minuta Contrato;
- Anexo V – Dados do Representante legal (modelo)
- Anexo VI – Modelo de Declarações obrigatórias.
- Anexo VII – Modelo de Termo de Compromisso de e-mail atualizado.

Juína-MT, 30 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Pregoeiro Designado

Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, \_\_\_\_ de Março de 2020.

Cristiano Zandoná  
OAB/MT N.º 16829  
Portaria n.º 9.394/2020  
Procurador do Município de Juína-MT  
Poder Executivo  
Juína/MT





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO I**

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2020

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. OBJETO: SRP - LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.". CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS**

2.1 Solicitação para realização de processo licitatório para aquisição de materiais de segurança e EPI.

2.2 EPI'S são os Equipamentos de Proteção Individual e é definido pela Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) como sendo: "todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho" Esses são responsáveis pela proteção e integridade do indivíduo com o intuito também de minimizar os riscos ambientais do ambiente de trabalho e promover a saúde, bem estar e evitar os acidentes e doenças ocupacionais.

2.3 Tendo em vista as necessidades dos profissionais que trabalham e manuseiam produtos químicos, instrumentos perfuro cortantes, etc., em vários ambientes como: cozinha, laboratório, limpeza em geral e lavanderia. Os EPI's são também utilizados por profissionais de saúde que trabalham na área de endemias, vigilância sanitária e epidemiológica. Dessa forma, a aquisição é de suma importância para garantir a saúde do trabalhador dentro das unidades, bem como nos seus trabalhos externos, além dos profissionais que trabalham na Secretaria de Infraestrutura e Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Agricultura

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA**

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

3.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

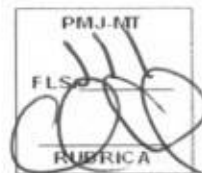




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



#### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

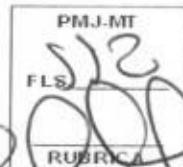
| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|---------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 4852   | Unidade | 1.110 | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.                                      |       | 9,30           | 10.323,00   |
| 2    | 4853   | Unidade | 1.190 | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.                                       |       | 9,15           | 10.888,50   |
| 3    | 6653   | Par     | 330   | LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR                                                                                                                                                                          |       | 8,73           | 2.880,90    |
| 4    | 7623   | Par     | 092   | LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)                                                                                                                                                                                               |       | 33,81          | 3.110,52    |
| 5    | 7821   | Unidade | 015   | MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES                                                                                                                                                                                        |       | 42,00          | 630,00      |
| 6    | 7822   | Unidade | 006   | MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                |       | 227,00         | 1.362,00    |
| 7    | 8038   | Unidade | 1.150 | MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)                          |       | 4,00           | 4.600,00    |
| 8    | 8985   | Par     | 1.245 | LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR                                                                                                                                                                                                                  |       | 14,96          | 18.625,20   |
| 9    | 8986   | Par     | 395   | LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO                                                                                                                                                                                                                           |       | 13,20          | 5.214,00    |
| 10   | 10055  | Par     | 1.390 | LUVA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL SEM FORRO E CLORINADA, POSSUI PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EV |       | 18,45          | 25.645,50   |
| 11   | 10117  | Par     | 162   | BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO                                                                                                                                                                                                             |       | 53,68          | 8.696,16    |
| 12   | 12233  | Par     | 2.702 | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO: PALMA ASPERA; PUNHOS 25CM                                                                                                                                                        |       | 11,00          | 29.722,00   |
| 13   | 12726  | Par     | 050   | LUVA TERMICA PARA COZINHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA TERMICA FORNO INDUSTRIAL COMP. 40 CM LARGURA 18 CM                                                                                                                                                 |       | 35,00          | 1.750,00    |
| 14   | 41575  | Unidade | 065   | CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ                                                                                                                                                                                                                   |       | 21,46          | 1.394,90    |
| 15   | 41576  | Unidade | 120   | MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE                                                                                                                                            |       | 1,70           | 204,00      |



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



|    |        |         |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |           |
|----|--------|---------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 16 | 41754  | Unidade | 2.225 | FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML                                                                                                                                                                                                                    | 32,38    | 72.045,50 |
| 17 | 43681  | Unidade | 020   | AVENTAL PLUMBIFERO IDEAL PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E CLÍNICA RADIOLÓGICA. AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE TAMANHO DE 85X60 CM E 0,25MM DE CHUMBO.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 573,10   | 11.462,00 |
| 18 | 45423  | Par     | 285   | BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 69,57    | 19.827,45 |
| 19 | 460127 | Unidade | 266   | PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3,32     | 883,12    |
| 20 | 460128 | Unidade | 116   | PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 47,00    | 5.452,00  |
| 21 | 460407 | Par     | 290   | LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM - PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 26,00    | 7.540,00  |
| 22 | 463723 | par     | 059   | PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 39,56    | 2.334,04  |
| 23 | 467894 | Unidade | 013   | MASCARA FACIAL REUTILIZAVEL COM RESPIRADOR DE AR DE SERGURANCA, TIPO PECA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, VISOR PANORAMICO, DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MASCARA POR UM ARO DE METAL OU PLASTICO.                                                                                                                                                                                                                                        | 1.278,25 | 16.617,25 |
| 24 | 467895 | Par     | 140   | LUVA NITRILICA DE CANO LONGO CONFECCIONADA COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E A ABRASAO, ESTRUTURA REFORCADA DE 0,55 MM, CANO ALONGADO DE 50 CM PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. A LUVA NÃO CONTÉM FORRO INTERNO, COM PALMA. ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS RISCOS MECÂNICOS EN388 1102 E RISCOS QUÍMICOS MT11.                                                                                                                                                              | 27,54    | 3.855,60  |
| 25 | 467925 | Par     | 210   | LUVA DE ALGODAO REVESTIDA DE BORRACHA COM PALMA CORRUGADA OBSERVAÇÃO PARCIALMENTE REVESTIDA DE LÁTEX (A luva possui palma corrugada e antiderrapante que permite manuseio seguro de objetos secos e molhados. Revestimento em látex que oferece uma grande resistência a rasgo e furos. Dorso ventilado para auxiliar na ventilação da mão do usuário.) OBSERVAÇÃO BANHO PARCIAL NO DORSO                                                                                | 13,50    | 2.835,00  |
| 26 | 469600 | par     | 200   | TÊNIS FEMININO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA MACIA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO RESPONSIVO E LEVEZA. SOLADO EM BORRACHA PARA MAIOR DURABILIDADE E TRAÇÃO. EVITANDO OS DANOS E DESCONFORTOS QUE ACONTECERIAM ESTANDO DESCALÇO, LEVE DO QUE OS MODELOS TRADICIONAIS. DE PREFERÊNCIA QUE A PARTE SUPERIOR VAI PERMITA UMA PERFEITA ENTRADA DE VENTILAÇÃO, DEIXANDO OS PÉS MAIS SECOS E NA COR CINZA/NEUTRA. O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO - PAR | 138,00   | 27.600,00 |



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



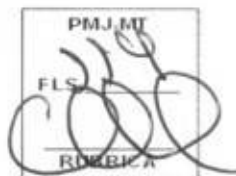
|    |        |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |           |
|----|--------|---------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| 27 | 469607 | par     | 010 | TÊNIS MASCULINO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA MACIA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO RESPONSIVO E LEVEZA. SOLADO: EM BORRACHA PARA MAIOR DURABILIDADE E TRAÇÃO. EVITANDO OS DANOS E DESCONFORTOS QUE ACONTECERIAM ESTANDO DESCALÇO, LEVE DO QUE OS MODELOS TRADICIONAIS, DE PREFERÊNCIA QUE A PARTE SUPERIOR VAI PERMITA UMA PERFEITA ENTRADA DE VENTILAÇÃO, DEIXANDO OS PÉS MAIS SECOS E NA COR CINZA/NEUTRA. O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO - PAR                                                                                                                                                                                  | 138,00 | 1.380,00  |
| 28 | 469613 | Par     | 080 | BOTINA BICO PLASTICO 75BPR29 -BOTA OCUPACIONAL COM CABEDAL EM COURO NOBUCK PRETO. FORRAÇÃO EM TECIDO POLIÉSTER DE RÁPIDA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR QUE PERMITE A RESPIRABILIDADE E MANTÉM A TEMPERATURA DOS PÉS. COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS EM CORDURA BICOLOR. FECHAMENTO EM CADARÇO COM GANCHOS PASSADORES EM NYLON RÍGIDO LIVRE DE METAIS. SOLADO EM PU BIDENSIDADE COM INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL, POSSIBILITA AMORTECIMENTO COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS NA ENTRESSOLA E NO CALCANHAR COM INSERTO DE TPU ANTI-TORSION APLICADO NO ENFRANQUE DO SOLADO, OFERECE MAIOR SUSTENTAÇÃO AO TORNOZELO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE EM TERRENOS IRREGULARES | 69,90  | 5.592,00  |
| 29 | 471562 | Unidade | 200 | BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR ( A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO(Boné de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama.)                                                                                                                                                                                                                          | 29,70  | 5.940,00  |
| 30 | 471563 | Unidade | 200 | AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 38,90  | 7.780,00  |
| 31 | 471584 | Par     | 010 | LUVA COM 2 FIOS DE AÇO TRICOTADA EM PONTO MEIA, COM 2 (DOIS) FIOS DE FIBRA SINTÉTICA, COMPOSTO DE MULTIFILAMENTOS DE FIOS SINTÉTICOS DE POLIPROPILENO, TENDO EM SUA ALMA INTERNA 1 (UM) FIO DE AÇO INOXIDÁVEL 316 L COM UM DIÂMETRO DE 0,08MM, REVESTIDO P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 39,60  | 396,00    |
| 32 | 471587 | Unidade | 170 | TOUCA ÁRABE EM HELANCA NORMA NR6 (AZUL/CINZA) (TIPO BONE) fechamento na frente E BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE FRONTAL DO BONE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 22,60  | 3.842,00  |
| 33 | 471606 | Unidade | 020 | OCULOS PLUMBIFERO - FRONTAL E LATERAL - PROTEÇÃO RADIOLOGICA - ARMAÇÃO EM ACRILICO, LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO INCOLOR, EQUIVALÊNCIA 1,2MM, PERMITE O USO SOBRE ÓCULOS DE LENTE GRUDADA, DISPONIVEL NAS CORES: PRETO/CRISTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 855,00 | 17.100,00 |
| 34 | 471607 | Unidade | 020 | PROTETOR RADIOLOGICO DE GONADAS NA COR AZUL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 356,00 | 7.120,00  |



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO



|    |        |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |          |
|----|--------|---------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 35 | 471608 | Unidade | 020 | PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - REVESTIDO DE BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL C/EQUIV.EM CHUMBO DE 0,50MM3, ADULTO PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE<br>Protetor de Tireoide 0,50mmpb Adulto<br>DESCRIÇÃO:<br>- Fabricado com borracha plumbifera flexivel.<br>- Equivalência em chumbo de 0,50 mm.<br>- Fecho de velcro ajustável<br>- Acabamento em nylon lavável. | 399,00 | 7.980,00 |
|----|--------|---------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

4.3. Os equipamentos EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação - C.A. conforme as normas do MTE. Cabe ao fornecedor ofertar itens que atendam plenamente o descritivo técnico e legal, sob pena de desclassificação, rejeição de produtos na entrega e aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93.

### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento- NAD, nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, **salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela fornecedora e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;**

6.2 O fornecedor se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.3 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

6.3.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura constante na **NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6**, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.3.2 Cumprir a data e o horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



objeto contratado;

**6.3.3** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

**6.3.4** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

**6.3.5** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**6.3.6** a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**6.3.7** Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Juína qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**6.3.8** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, quando for o caso;

**6.3.9** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

**6.3.10** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.3.11** Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

**6.3.12** Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

**6.3.13** Indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

**6.3.14** Ser responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;

**6.3.15** Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

## 7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

**7.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**8.1** Os materiais deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir

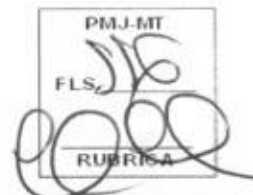




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



da data do recebimento dos mesmos.

8.2 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

8.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia serão contadas a partir da nova data de entrega.

8.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal; Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

## 10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato:

## 11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

12.1 A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação (por Nota de Empenho), nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

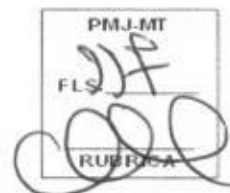
12.2 As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelas Secretarias, no horário normal de expediente, nas quantidades solicitadas pela mesma;

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



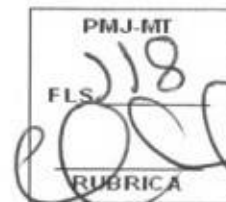
**13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE**

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA  
PODER PUBLICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2020**

**MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2020.  
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

| ITE<br>M | CÓDIG<br>O | CÓDIG<br>O TCE | QTD<br>E. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR<br>UNITÁRIO/<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL/<br>R\$ |
|----------|------------|----------------|-----------|-----------|-------|---------------------------|------------------------|
|          |            |                |           |           |       |                           |                        |

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_ Agência n.º: \_\_\_\_\_ Conta n.º: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## ANEXO III

Pregão Eletrônico n.º 006/2020

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_/2020.  
que fazem o Município de Juína-MT e \_\_\_\_\_:

#### PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 006/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, brasileiro/a, \_\_\_\_\_, portador/a da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a no Município de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, Nº 14003.789000/1180-03 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, Nº 14003.786000/1180-01 ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), ATENDENDO AS condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 006/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS



SECRETARIAS, ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 006/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

#### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

#### CLÁUSULA QUARTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

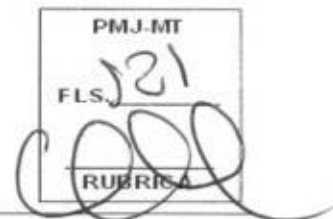
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

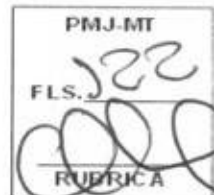
5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



#### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

#### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 006/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA NONA

#### DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
Altir Antônio Peruzzo  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_  
FORNECEDOR REGISTRADO  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal/Preposto

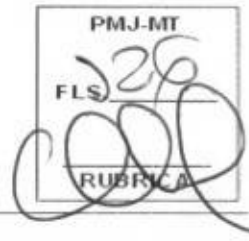




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## ANEXO IV

Pregão Eletrônico n.º 006/2020

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE

N.º \_\_\_\_/2020

que fazem o Município de Juína-MT e \_\_\_\_\_:

#### PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, brasileiro/a, \_\_\_\_\_, portador/a da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a no Município de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de \_\_\_\_\_, com base no Pregão Eletrônico nº 006/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

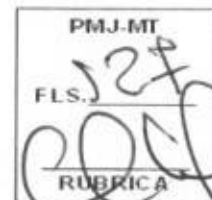
1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo \_\_\_\_\_, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO TCE | QTDE. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------|-------|-----------|-------|----------------|-------------|
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A entrega deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico N° 006/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Eletrônico nº 006/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

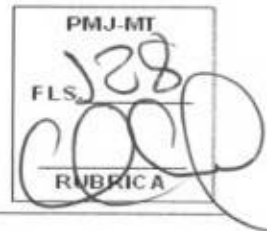
2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 A \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

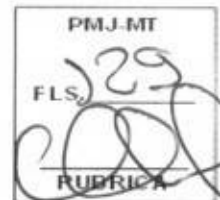
4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



#### CLÁUSULA QUINTA

#### DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

|    |   |                                                                         |
|----|---|-------------------------------------------------------------------------|
| TR | = | Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR                            |
| EM | = | Encargos moratórios                                                     |
| VP | = | Valor da parcela a ser paga                                             |
| N  | = | Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento |

#### CLÁUSULA SEXTA

#### DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

##### 6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em

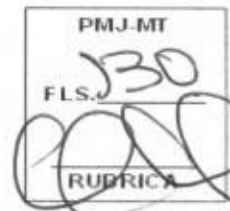




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

#### 6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:  
Unidade Orçamentária:  
Função:  
Sub Função:  
Programa:  
Projeto/Atividade:  
Elemento Despesa:

#### CLÁUSULA OITAVA

##### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Eletrônico nº 006/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º \_\_\_\_/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico nº 006/2020, na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2020 e no presente Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico n.º 006/2020, na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2020 e no presente Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

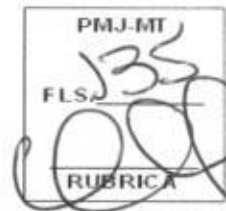
11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

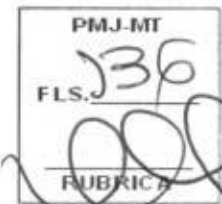
11.2.3. Suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida a rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS**

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO**

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

**DO FORO**

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

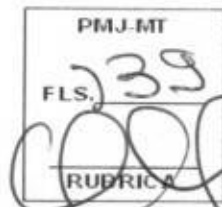
16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

|                                 |                                                  |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|
| Juína-MT, ____ de ____ de 2020. |                                                  |
| MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT           | NOME/RAZÃO SOCIAL                                |
| CNPJ/MF N.º _____               | CNPJ/CPF/MF N.º _____                            |
| CONTRATANTE                     | CONTRATADA                                       |
| _____<br>Prefeito Municipal     | _____<br>Representante Legal<br>CPF/MF N.º _____ |



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO V**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

A (Empresa).....apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo representante)..... seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S):

CARGO(S):

NACIONALIDADE(S):

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J Nº

FONE:

FAX:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/ Av.:

N.º:

Município:

Estado:

CEP.:

Conta Corrente:

Cód.

Agência:

Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

..... de .....de 2020.

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;

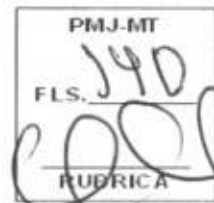
Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante;

Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO VI**

Pregão Eletrônico n.º 006/2020

**MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

Ao  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Eletrônico n.º 006/2020:

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 006/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data  
Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO



## ANEXO VII

Pregão Eletrônico n.º 006/2020

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Eletrônico n.º 006/2020:

#### TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 006/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_

Sem mais, firmamos a presente.

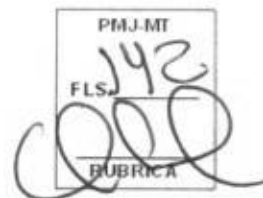
Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**Comunicado Interno nº 95/2020/Depº. de Licitação**

Juína-MT, 30 de Março de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 88-2020, sob a modalidade de Pregão Eletrônico – SRP N° 006/2020, referente ao objeto:

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

  
MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Administrador de Licitações  
Departamento de Licitação



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER JURÍDICO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020;  
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;  
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE  
PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,  
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO;  
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

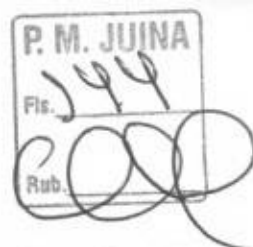
Cuida-se de consulta oriundo do Administrador de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2020, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2020, quanto a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 31 de Março de 2020.

CRISTIANO ZANDONÁ  
OAB/MT N.º 16829  
Portaria n.º 9.394/2020  
Procurador do Município de Juína-MT  
Poder Executivo  
Juína/MT



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CERTIDÃO DE FIXAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 17/04/2020  
(horário oficial de Brasília)

HORÁRIO: 10:00 h

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Eletrônico 006/2020.

**PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE**  
EM 31/03/2020

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 006/2020  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 123/2006 E 147/2014

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **17 DE ABRIL DE 2020 ÀS 10:00 HORAS**, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína/MT, 31 de Março de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.



Marcio Antonio da Silva  
Pregoeiro  
Port. 034/2017

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 006/2020  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 123/2006 E 147/2014

O Município de Juina, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **17 DE ABRIL DE 2020 ÀS 10:00 HORAS**, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico [www.blicompras.org.br](http://www.blicompras.org.br). O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juina/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone (66) 3566-6302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juina/MT, 31 de Março de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUINA-MT.

### PORTARIA

PORTARIA N.º 9.653/2020.

Concede Licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

### RESOLVE

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor Público Municipal do Poder Executivo do Município de Juina/MT, **GILBERTO LUIZ ELIAS**, mat. 6981, investido no cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta – 20 horas/SUS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com início em 07/04/2020 e retorno em 23/06/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juina-MT, 31 de março de 2020.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### ATO

### CONVOCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, designada pela Portaria n° 171/2020, de 20 de Janeiro de 2020, por meio de seu Presidente, **CONVOCA** as empresas **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI**, **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI – ME**, **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, **GRAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, participantes da Concorrência Pública N° 003/2020, que trata da Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação asfáltica, sinalização viária e passeio público com acessibilidade visando propiciar maior mobilidade urbana, conforme contrato de repasse OGU n° 883070/2019/CAIXA, para que compareçam ao retorno da sessão pública que ocorrerá no dia 06/04/2020 às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, sito à Avenida América do Sul, N° 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.

Lucas do Rio Verde MT, 31 de Março de 2020.

Paulo Henrique Brincker  
PRESIDENTE DA CPL

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2020

CREDOR: DELVALLE MATERIAS ELETRICOS EIRELI  
DATA: 31/03/2020

VIGÊNCIA: 31/03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020

VALOR: R\$ 137.865,18

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2020

CREDOR: VITALIZE PAISAGISMO E PRESTADORA DE SERVIÇOS

DATA: 31/03/2020

VIGÊNCIA: 31/03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020

VALOR: R\$ 157.876,50

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2020

CREDOR: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DATA: 31/03/2020

VIGÊNCIA: 31/03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020

VALOR: R\$ 405.251,35

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2020

CREDOR: MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

DATA: 31/03/2020

VIGÊNCIA: 31/03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020

VALOR: R\$ 238.550,05

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2020

CREDOR: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA -ME

DATA: 31/03/2020

VIGÊNCIA: 31/03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020

VALOR: R\$ 160.003,94

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ERRATA DO AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2020

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, torna público a errata do Pregão Presencial n° 033/2020, que trata da contratação exclusiva de empresa EPP, ME e MEI para fornecimento de material e prestação de serviços, para execução de instalação de estrutura completa de iluminação Pública no Campo de Futebol do Bairro Jaime Setti Fujil.

ONDE SE LÊ:



Fone: (66) 3532-2099



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**  
**PREF. JUINA/MT**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOENTE**

Nome Fantasia: IMPACTO CONFECCOES  
Razão Social: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11  
IE: 13.341.554-6  
Optante pelo Simples: (sim)  
Endereço: RUA DAS AROEIRAS, 570  
Bairro: CENTRO Cidade: SINOP - MT  
CEP: 78.550-224 E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com)  
Telefone: (66) 3532 2099/ (66) 99616 - 1801  
Banco: 104 Conta Bancária: Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica (x)  
Nome e nº da Agência: BANCO BRASIL AG: 4270-6 Conta Corrente: 42833-7

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial  
CEP: 78.550-224 - SINOP - MATO GROSSO  
IMPACTO IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA  
08.952.092/0001-11  
CONVENIO DE COMERCIO

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca        | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|---------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------|
| 5    | 7821   | Unidade | 015   | MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES                                                                                                                                                                                        | PLASTCOR     | 15,90          | 238,50      |
| 7    | 8038   | Unidade | 1.150 | MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS/NEVOAS - AZUL - UND Maxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio) 20% NORMAS ATENDIDAS ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)                            | CAMPER       | 3,50           | 4.025,00    |
| 10   | 10055  | Par     | 1.390 | LUVA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL SEM FORRO E CLORINADA, POSSUI PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EV | SUPER SAFETY | 5,50           | 7.645,00    |
| 13   | 12726  | Par     | 050   | LUVA TERMICA PARA COZINHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA TERMICA FORNO INDUSTRIAL COMP 40 CM LARGURA 18 CM                                                                                                                                                  | ART FORMA    | 35,00          | 1.750,00    |
| 15   | 31576  | Unidade | 120   | MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE                                                                                                                                            | CAMPER       | 1,70           | 204,00      |

Rua das Aroeiras, 570 - Centro - CEP: 78.550-224 - Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) - Telefone: \*\*66 - 3532-2099,  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA- ME



Fone: (66) 3532-2099



|    |        |         |       |                                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |           |
|----|--------|---------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|
| 16 | 41754  | Unidade | 2.225 | FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50 COM PROTEÇÃO UVA/UVB. TIPO HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO, NÃO COMEDOGÊNICO E RESISTENTE À ÁGUA. FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA. HIDRATANTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: TÓPICA. 200 ML. | SUNDAY  | 15,00 | 33.375,00 |
| 32 | 471587 | Unidade | 170   | TOUCA ÁRABE EM HELANCA NORMA NR6 (AZUL/CINZA) (TIPO BONE) fechamento na frente E BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL DO BONE.                                                                                                                              | IMPACTO | 15,00 | 2.550,00  |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.787,50 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Validade da Proposta: conforme edital.

Prazo de Entrega: conforme edital.

A empresa IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 08.952.092/0001-11 declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, contratação com pessoal, etc)

Sinop-MT, 17 de Abril de 2020

EMERSON  
DE OLIVEIRA  
COSTA:9990  
9057115

Assinado de forma  
digital por EMERSON  
DE OLIVEIRA  
COSTA:99909057115  
Dados: 2020.04.20  
07:44:18 -04'00'

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
CPF: 999.090.571-15  
RG: 15371107 SSP/MT  
IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE  
CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11  
IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES  
LTDA  
Rua das Aroeiras, 570 - Sinop - Mato Grosso

Rua das Aroeiras, 570 - Centro - CEP: 78.550-224 - Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) - Telefone: \*\*66 - 3532-2099.  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



Fone: (66) 3532-2099



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**  
**PREF. JUINA/MT**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOENTE**

Nome Fantasia: IMPACTO CONFECCÕES  
Razão Social: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11  
IE: 13.341.554-6  
Optante pelo Simples: (sim)  
Endereço: RUA DAS AROEIRAS, 570  
Bairro: CENTRO Cidade: SINOP - MT  
CEP: 78.550-224 E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com  
Telefone: (66) 3532 2099/ (66) 99616 - 1801  
Banco: 104 Conta Bancária: Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica (x)  
Nome e nº da Agência: BANCO BRASIL AG: 4270-6 Conta Corrente: 42833-7

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial  
CEP: 78.550-224 - SINOP - MATO GROSSO

IMPACTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE CONFECCÕES  
LTDA

08.952.092/0001-11

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO

| Item | Código | Unidade | Qtde. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca        | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|---------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------|
| 5    | 7821   | Unidade | 015   | MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES                                                                                                                                                                                        | PLASTCOR     | 15,90          | 238,50      |
| 7    | 8038   | Unidade | 1.150 | MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS/NEVOAS - AZUL - UND Maxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio) 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)                           | CAMPER       | 3,50           | 4.025,00    |
| 10   | 10055  | Par     | 1.390 | LUVA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL SEM FORRO E CLORINADA, POSSUI PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EV | SUPER SAFETY | 5,50           | 7.645,00    |
| 13   | 12726  | Par     | 050   | LUVA TERMICA PARA COZINHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA TERMICA FORNO INDUSTRIAL COMP. 40 CM LARGURA 18 CM                                                                                                                                                 | ART FORMA    | 35,00          | 1.750,00    |
| 15   | 41576  | Unidade | 120   | MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE                                                                                                                                            | CAMPER       | 1,70           | 204,00      |

Rua das Aroeiras, 570 - Centro - CEP: 78.550-224 - Sinop- Mato Grosso.

E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com - Telefone: \*\*66 - 3532-2099.

CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECCÕES LTDA- ME





Fone: (66) 3532-2099



|    |        |         |       |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |           |   |
|----|--------|---------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---|
| 16 | 41754  | Unidade | 2 225 | FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML | SUNDAY  | 15,00 | 33.375,00 | ✓ |
| 32 | 471587 | Unidade | 170   | TOUCA ARABE EM HELANCA NORMA NR6 (AZUL/CINZA) (TIPO BONE) fechamento na frente E BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE FRONTAL DO BONE                                                                                                                         | IMPACTO | 15,00 | 2.550,00  | ✓ |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.787,50 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Validade da Proposta: conforme edital.

Prazo de Entrega: conforme edital.

A empresa IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 08.952.092/0001-11 declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, contratação com pessoal, etc).

Sinop-MT, 17 de Abril de 2020



EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
CPF: 999.090.571-15  
RG: 15371107 SSP/MT  
IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE  
CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11  
IMPACTO INDUSTRIAL E  
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES  
LTD -  
Rua das Aroeiras, 570 - Subr. Comarcada  
CEP: 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO



Rua das Aroeiras, 570 - Centro - CEP: 78.550-224 - Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) - Telefone: \*\*66 - 3532-2099.  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020****CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens descritos abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020. Acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

|                                                           |                                   |                                                                          |                      |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Razão Social da Empresa:</b> SALVI LOPES E CIA LTDA ME |                                   |                                                                          |                      |
| CNPJ: 82478140/0001-34                                    | Inscrição Estadual: 601.231.29-87 | e-mail: <a href="mailto:salvielopes@gmail.com">salvielopes@gmail.com</a> |                      |
| Endereço: Avenida Gaturamo, 100                           | CEP: 86.702-001                   | Município: Arapongas-PR                                                  | Fone: (43) 3056-2332 |

|                                               |                                  |                             |
|-----------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| <b>Representante Legal:</b> Irene Lopes Salvi | <b>Profissão:</b> Administradora | <b>Estado civil:</b> Casada |
| <b>Nacionalidade:</b> Brasileira              | <b>RG:</b> 4.053.917-4           | <b>CPF:</b> 515.443.269-04  |

**Conta Corrente p/Depósito:**

|                         |                        |                                 |
|-------------------------|------------------------|---------------------------------|
| <b>Banco:</b> do Brasil | <b>Agência:</b> 0359-X | <b>Conta Corrente:</b> 63.047-0 |
| <b>Banco:</b> Itaú      | <b>Agência:</b> 0083   | <b>Conta Corrente:</b> 60.727-5 |

**2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

| SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 82.478.140/0001-34 | 27.387,00 |     |        |           |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|--------|-----------|
| ITEM                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND                | MARCA     | QT  | R\$ UN | R\$ Total |
| 3                            | luva confeccionada em malha de algodão tricotada, possui elásticos no punho - par                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Par                | VOLK      | 330 | 2,50   | 825,00    |
| 17                           | avental plumbífero ideal para consultório odontológico e clínica radiológica. avental de borracha plumbífera com protetor de tireóide tamanho de 85x60 cm e 0,25mm de chumbo.                                                                                                                                                                                        | Unidade            | NMARTINS  | 20  | 573,10 | 11.462,00 |
| 34                           | protetor radiológico de gonadas na cor azul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade            | NMARTINS  | 20  | 356,00 | 7.120,00  |
| 35                           | protetor plumbífero para tireoide - revestido de borracha plumbífera flexível c/equiv.em chumbo de 0,50mm3, adulto para protecao radiologica de profissionais de saude protetor de tireoide 0,50mmpb adulto descrição: - fabricado com borracha plumbífera flexível. - equivalência em chumbo de 0,50 mm. - fecho de velcro ajustável - acabamento em nylon lavável. | Unidade            | NMARTINS  | 20  | 399,00 | 7.980,00  |

**TOTAL DA PROPOSTA:** **27.387,00** (Vinte e sete mil trezentos e oitenta e sete reais.)

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



**Salvi Lopes e Cía Ltda.**

CNPJ: 82478140/0001-34 Inscrição Estadual: 601.231.29-87

Endereço: Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera

Arapongas/PR – CEP: 86.702-001

Telefone de Contato: **43-3056-2332** - e-mail: **salvielopes@gmail.com**



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Arapongas, 17 de abril de 2020.

**[82.478.140/0001-34]**

**SALVI LOPES & CIA LTDA - ME**

**Av. Gaturamo, nº 100**

**CEP 86702-001**

**[ARAPONGAS - PR]**

**Irene Lopes Salvi**

**RG: 4.053.917-4**

**CPF: 515.443.269-04**



# FERRAGENS

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 839 BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000



1

## PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

PREGÃO ELETRÔNICO 49/2019

6/2020

Razão Social: **R. P. FERRAGENS LTDA**

Nome Fantasia: R.P. FERRAGENS LTDA

End.: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 839, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000

Telefone: (54) 3712 4522 WHATSAPP- (54) 99940-9198

CNPJ: 29.309.583/0001-19

IE: 170/0010244

IM:1559

Representante legal: **FERNANDO SAMUEL PERIN**

CPF: 986.328.680-04 RG: 7079979873 SJS/RS.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                    | QTDE/UND      | MARCA/MODELO                 | UNIT          | TOTAL           |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------|---------------|-----------------|
| 04   | LUVA RASPA SOLDADOR<br>FORRADA ALTA TEMPERATURA<br>REFORÇADA (PAR)                                                                                                                                                                                           | 92/<br>PARES  | DN/<br>CA5991                | R\$ 15,90     | R\$<br>1.462,80 |
| 06   | MASCARA DE SOLDA<br>AUTOMATICA COM 3<br>REGULAGENS - PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                            | 06/UND        | WORKER/<br>909262            | R\$<br>114,90 | R\$ 689,40      |
| 11   | BOTA DE BORRACHA PRETA OU<br>AMARELA - CANO LONGO                                                                                                                                                                                                            | 162/<br>PARES | CARTOM/PVC<br>CA32167        | R\$ 22,85     | R\$<br>3.701,70 |
| 23   | MASCARA FACIAL REUTILIZAVEL<br>COM RESPIRADOR DE AR DE<br>SERGURANCA, TIPO PECA<br>FACIAL INTEIRA,<br>CONFECCIONADA EM SILICONE,<br>VISOR PANORAMICO, DE<br>MATERIAL PLASTICO RIGIDO<br>TRANSPARENTE, FIXO NA<br>MASCARA POR UM ARO DE<br>METAL OU PLASTICO. | 13/UND        | PLASTCOR                     | R\$<br>537,00 | R\$<br>6.981,00 |
| 28   | BOTINA BICO PLASTICO<br>75BPR29 -BOTA OCUPACIONAL<br>COM CABEDAL EM COURO<br>NOBUCK PRETO. FORRAÇÃO EM<br>TECIDO POLIÉSTER DE RÁPIDA<br>ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE<br>SUOR QUE PERMITE A<br>RESPIRABILIDADE E MANTÉM A<br>TEMPERATURA DOS PÉS.                  | 80/PARES      | CARTOM/<br>022PVC<br>CA15080 | R\$ 41,80     | R\$<br>3.344,00 |

R.P. FERRAGENS LTDA

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 839, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000

Telefone: (54) 3712 4522 WhatsApp: (54) 99940-9198

E-MAIL: vendas.rpferragens@hotmail.com

# RP FERRAGENS

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 839 BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000

2

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |  |  |  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--|--|--|
|       | COLARINHO E LINGUETA<br>ACOLCHOADOS EM CORDURA<br>BICOLOR. FECHAMENTO EM<br>CADARÇO COM GANCHOS<br>PASSADORES EM NYLON<br>RÍGIDO LIVRE DE METAIS.<br>SOLADO EM PU BIDENSIDADE<br>COM INJEÇÃO DIRETA NO<br>CABEDAL, POSSIBILITA<br>AMORTECIMENTO COM<br>ABSORÇÃO DE IMPACTOS NA<br>ENTRESSOLA E NO CALCANHAR<br>COM INSERTO DE TPU ANTI-<br>TORSION APLICADO NO<br>ENFRANQUE DO SOLADO,<br>OFERECE MAIOR SUSTENTAÇÃO<br>AO TORNOZELO,<br>PROPORCIONANDO<br>ESTABILIDADE EM TERRENOS<br>IRREGULARES |                  |  |  |  |
| TOTAL | DEZESEIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA<br>CENTAVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$<br>16.178,90 |  |  |  |

O S.R. Fernando Samuel Perin representante legal da empresa declara para os devidos fins que nos preços acima estão inclusas todas as despesas com materiais, fretes, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do referido Pregão. Declara que a empresa atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa – ME / Empresa de Pequeno Porte – EPP), em campo próprio do sistema para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei; declara ainda que está ciente do local de entrega da mercadoria e todas as demais informações do Edital.

R.P. FERRAGENS LTDA  
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 839, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000  
Telefone: (54) 3712 4522 WhatsApp: (54) 99940-9198  
E-MAIL: vendas.rpferragens@hotmail.com

*[Handwritten signature]*



# RP FERRAGENS

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 839 BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000

3

Prazo de Entrega: Conforme edital  
Validade da Proposta: 60 DIAS

Pagamento: CONFORME EDITAL  
Informações Bancárias:  
BANCO: **748- SICREDI**  
AG: **0217**  
CONTA CORRENTE: **59903-7**  
Demais prerrogativa conforme Edital

BARÃO DE COTEGIPE/RS, 17 DE ABRIL DE 2020.

29309583/0001-19

R. P. FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835  
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por  
FERNANDO SAMUEL  
PERIN:98632868004  
Dados: 2020.04.17 14:13:13 -03'00'

FERNANDO SAMUEL PERIN  
CPF: 986.328.680-04

R.P. FERRAGENS LTDA  
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 839, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000  
Telefone: (54) 3712 4522 WhatsApp: (54) 99940-9198  
E-MAIL: vendas.rpferragens@hotmail.com

13.442.623/0001-60  
B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA.  
AV. GABRIEL MÜLLER, 844-H  
EXPANSÃO COMERCIAL AR-41  
CEP 78.320-000  
MT



**B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**  
**CNPJ: 13.442.623/0001-66 – IE: 13.467.612-2**

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa B2S Comércio de Produtos Agropecuários LTDA – ME, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 13.442.623/0001-66 e inscrição estadual nº 13.467.612-2, estabelecida no endereço Av. Gabriel Muller, 884-N, Expansão Comercial AR-01, Juína, Mato Grosso, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020.**

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: (66)3566-2069, E-mail: [centroruraljuina@gmail.com](mailto:centroruraljuina@gmail.com)
- b) Banco Bradesco, Agência nº: 1584-9, Conta nº: 2755-3

De acordo com a legislação em vigor, eu, Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamin Silverio da Silva, CPF/MF nº 002.342.551-29, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

**13.442.623/0001-66**

**B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA.**

**AV. GABRIEL MÜLLER, 884-N  
EXPANSÃO COMERCIAL AR-01  
CEP 78.320-000**

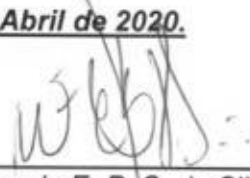
**JUÍNA**

**-**

**MT**

**Juína, 17 de Abril de 2020.**

**Wekexellynthon F. E. B. S. da Silva**  
CPF: 002.342.551-29  
Função: Sócio Proprietário

  
\_\_\_\_\_  
**Wekexellynthon Fernando E. B. S. da Silva**  
1378837-0 SSP/MT

**Endereço: Avenida Gabriel Muller, 884-N – Bairro: Expansão Comercial AR-1**  
**Fone/Fax: (66)3566-2069 / 3566-6660 - CEP: 78.320-000, Juína – MT**  
**E-mail: [centroruraljuina@gmail.com](mailto:centroruraljuina@gmail.com)**

Let's

## R TOTAL-RS

|     |          |
|-----|----------|
| R\$ | 3.262,00 |
|-----|----------|

6

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 24.402.903/0001-67 e inscrição estadual nº 90717019-53, estabelecida no endereço RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO Nº 303, ALTO DA XV, GUARAPUAVA – PR / CEP 85.065-140, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

| ITEM | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                        | MARCA              | QTE   | VALOR UNIT | VALOR TOTAL   |
|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|------------|---------------|
| 8    | PAR | LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR                                                                                                   | PLASTCO R CA 34570 | 1.245 | R\$ 9,25   | R\$ 11.516,25 |
| 9    | PAR | LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO                                                                                                            | ZANEL CA 16074     | 395   | R\$ 5,45   | R\$ 2.152,75  |
| 12   | PAR | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM                                         | PLASTCO R CA 34570 | 2.702 | R\$ 9,25   | R\$ 24.993,50 |
| 14   | UND | CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ                                                                                                    | BRASCAM P CA 28449 | 65    | R\$ 11,50  | R\$ 747,50    |
| 18   | PAR | BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR                  | CARTOM CA 17137    | 285   | R\$ 30,99  | R\$ 8.832,15  |
| 20   | UND | PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA                                                                                                              | PROTECT CA 27202   | 116   | R\$ 8,00   | R\$ 928,00    |
| 21   | PAR | LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM - PAR                                                                                                       | ZANEL CA 16074     | 290   | R\$ 8,45   | R\$ 2.450,50  |
| 22   | PAR | PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO                                                                                         | JOG CA 26453       | 59    | R\$ 17,50  | R\$ 1.032,50  |
| 27   | PAR | TÊNIS MASCULINO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA MACIA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO ESPONSOVO E LEVEZA. SOLADO: EM BORRACHA PARA MAIOR | BSB CA 36638       | 10    | R\$ 84,90  | R\$ 849,00    |

Contato: 42 3304-2264

comercial@nacionalsafety.com.br

R. Desembargador Ernani Guarita Cartaxo,

303, Alto da XV, Guarapuava-PR

CEP 85065-140

CNPJ: 24.402.903/0001-67 / I.E: 90717019-53



|                         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |     |           |               |
|-------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----------|---------------|
|                         |     | DURABILIDADE E TRAÇÃO. EVITANDO OS DANOS E DESCONFORTOS QUE ACONTECERIAM ESTANDO DESCALÇO, LEVE DO QUE OS MODELOS TRADICIONAIS. DE PREFERÊNCIA QUE A PARTE SUPERIOR VAI PERMITA UMA PERFEITA ENTRADA DE VENTILAÇÃO, DEIXANDO OS PÉS MAIS SECOS E NA COR CINZA/NEUTRA. O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO - PAR                                                                                                     |                          |     |           |               |
| 29                      | UND | BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO(Boné de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama.) | BRASCAM<br>P CA<br>39760 | 200 | R\$ 7,70  | R\$ 1.540,00  |
| 30                      | UND | AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ARCLAN<br>CA 37891       | 200 | R\$ 14,00 | R\$ 2.800,00  |
| 31                      | PAR | LUVA COM 2 FIOS DE AÇO TRICOTADA EM PONTO MEIA, COM 2 (DOIS) FIOS DE FIBRA SINTÉTICA, COMPOSTO DE MULTIFILAMENTOS DE FIOS SINTÉTICOS DE POLIPROPILENO, TENDO EM SUA ALMA INTERNA 1 (UM) FIO DE AÇO INOXIDÁVEL 316 L COM UM DIÂMETRO DE 0,08MM, REVESTIDO P                                                                                                                                                                        | FIODELL<br>CA 20893      | 10  | R\$ 31,00 | R\$ 310,00    |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |     |           | R\$ 58.152,15 |

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 58.152,15 (Cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura

da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Contato: 42 3304-2264  
comercial@nacionaisafety.com.br

R. Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo,  
303, Alto da XV, Guarapuava-PR  
CEP 85065-140  
CNPJ: 24.402.903/0001-67 / I.E. 90717011-53

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

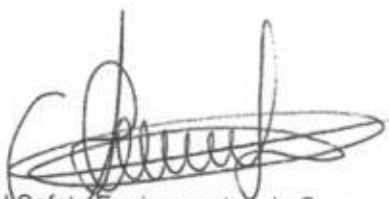
Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (42) 3304-2264 E-mail: [comercial@nacionalsafety.com.br](mailto:comercial@nacionalsafety.com.br)

b) Banco 0001 Agência nº: 5795-9 Conta nº: 15.925-5

De acordo com a legislação em vigor, eu, ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI CPF/MF nº 061.825.619-98, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Guarapuava, 17 de Abril de 2020

  
Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli  
CNPJ nº 24.402.903/0001-67 I.E: 90717019-53  
42 3304 2264 – [comercial@nacionalsafety.com.br](mailto:comercial@nacionalsafety.com.br)  
Rua Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo, 303  
Alto da XV, Guarapuava -PR  
Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani  
RG: 9.926.421-7 SSP-PR  
CPF: 061.825.619-98  
Representante Legal

ANA PAULA  
CIRQUEIRA LUCAS  
PIZANI:06182561998

Assinado de forma digital  
por ANA PAULA CIRQUEIRA  
LUCAS PIZANI:06182561998  
Dados: 2020.04.17 13:36:07  
-03'00'

## ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2020

## PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 34.682.052/0001-07 e inscrição estadual nº 003528934.00-09, estabelecida no endereço Rua Waldemar Santiago, n. 25, centro, Dorés de Campos – MG, CEP: 36213-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

| ITEM | CODIGO | CODIGO TCE | QTDE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA    | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|--------|------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|---------------|
| 26   | 469600 |            | 200  | TÊNIS FEMININO CONFORTÁVEL PARA CAMINHADA DE ESPUMA MACIA QUE PROPORCIONA AMORTECIMENTO RESPONSIVO E LEVEZA. SOLADO: EM BORRACHA PARA MAIOR DURABILIDADE E TRAÇÃO. EVITANDO OS DANOS E DESCONFORTOS QUE ACONTECERIAM ESTANDO DESCALÇO, LEVE DO QUE OS MODELOS TRADICIONAIS. DE PREFERÊNCIA QUE A PARTE SUPERIOR VAI PERMITA UMA PERFEITA ENTRADA DE VENTILAÇÃO, DEIXANDO OS PÉS MAIS SECOS E NA COR CINZA/NEUTRA. O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO - PAR MARCA: MARLUVAS – MODELO: 50F60 – SRV – BR. CA 32784 | MARLUVAS | R\$ 67,01   | R\$ 13.402,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 13.402,00 ( Treze mil quatrocentos e dois reais)

Dorés de Campos, 17 de abril de 2020

MARCELLA CRYSTIAN  
ARRUDA  
MOURA:11126057622

Assinado de forma digital por  
MARCELLA CRYSTIAN ARRUDA  
MOURA:11126057622  
Dados: 2020.04.17 15:13:55  
+03'00'



Rua Dr. Waldemar Santiago, 25  
Bairro Alto Cardoso - Dorés de Campos | MG  
CEP: 36.213-000 TEL: +55 32 3693-4095





# MARLUVAS

EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS



P. M. JUINA  
Fls. 263  
Rm.

## Linha Service

### 50F60 SRV

Tênis ocupacional com biqueira de conformação, confeccionado em couro, colarinho acolchoado, fechamento em cadarço, forração interna e solado bidensidade.



## Especificação Técnica

Cabedal em couro baby

Colarinho acolchoado

Forração interna

Palmita higiênica antibacteriana

Solado Elegance Bidensidade

Solado Elegance, com sistema de sucção antiderrapante para melhor aderência ao solo, constituído de duas camadas de poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve (densidade de  $0,4\text{g/cm}^3$ ) proporcionando maior conforto, e a 2ª camada (densidade  $1,0\text{g/cm}^3$ ) mais resistente a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Possui ranhuras especiais de 5mm de altura, 6mm de largura entre os desenhos de planta resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC).



Cabedal Couro tipo baby com espessura de 15 a 17 linhas.

Contraforte Termoplástico 1,5mm

Linha Poliamida nº 30

Requerimento NBR ISO 20347:2015.

Numeração PU Bidensidade 33 a 45

Validade 36 meses

Cor Branco

CA 32784

Forro de Gáspea e Suador  
Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm.

Biqueira True-line de citoplástico (resina) ativada a  $200^{\circ}\text{C}$ , aplicada a quente pelo processo de fusão a gáspea com espessura de 0,9mm. Esse tipo de biqueira não tem proteção contra quedas sobre os artelhos. É utilizada apenas para dar forma ao calçado.

Palmita de higiene Soft Comfort em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção

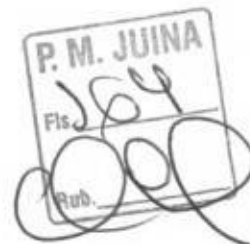
Segmentos

DISÁGUA

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09

AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL 66 3566-1214

**PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.****PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 11.892.123/0001-09 e inscrição estadual nº 13.389.462-2, estabelecida no endereço AV. JK N.1629N, EXP. COMERCIAL na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I:

| ITEM | CODIGO | UNID ADE | QTDE. | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                     | MARCA          | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------|----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| 1    | 4852   | UND      | 1.110 | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA. | DELTA PLUS     | 3,48            | 3.862,80        |
| 2    | 4853   | UND      | 1.190 | OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.  | DELTA PLUS     | 3,20            | 3.808,00        |
| 19   | 460127 | UND      | 266   | PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG                                                                                                                                                                                          | CARBO GRAFIT E | 1,49            | 396,34          |

**VALOR TOTAL:****8.067,14****VALOR POR EXTENSO: OITO MIL E SESENTA E SETE REAIS E CATORZE CENTAVOS.**

A validade da presente proposta é de 60 dias, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

11.892.123/0001-09  
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA  
Av. J. K., 1629N SETOR DE SERVIÇOS  
CEP 78.320-000  
JUINA MT

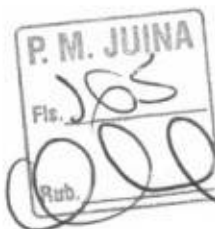


DISÁGUA

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09

AV. JK N.1629N EXP. COMERCIAL 66 3566-1214



Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Prazo de Entrega: 10 dias

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 66 3566-1214

b) Banco Sicredi Agência nº: 0821-1 Conta nº37720-1

E-mail: disagua\_juina@hotmail.com

De acordo com a legislação em vigor, eu, Gilson Gonçalves, CPF/MF nº 804.469.492-72, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juina, 17 de Abril de 2020.

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

11.892.123/0001-09

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Av. J. K., 1629N SETOR DE SERVIÇOS  
CEP 78.320-000

JUINA

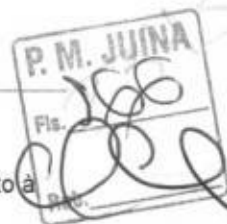
MT

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                                                      |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>08.952.092/0001-11</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                                                      | DATA DE ABERTURA<br><b>29/06/2007</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                                                      |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>IMPACTO CONFECCOES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                                                      | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b><br><b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b><br><b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b><br><b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b><br><b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b><br><b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b><br><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b><br><b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b><br><b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b><br><b>14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção</b><br><b>14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                                                      |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R DAS AROEIRAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br><b>570</b>                                    | COMPLEMENTO                                                                          |                                       |
| CEP<br><b>78.550-001</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SETOR COMERCIAL</b>               | MUNICÍPIO<br><b>SINOP</b>                                                            | UF<br><b>MT</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>gmistura@terra.com.br</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         | TELEFONE<br><b>(66) 3532-5521</b>                                                    |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/06/2007</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2019 às 16:53:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME"**

NIRE: 51201349568

CNPJ/MF. N.º 08.952.092/0001-11

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

**EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, nascido em 16/04/1983, solteiro, comerciante, portador da RG. nº 1537110-7-SEJUSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 999.090.571-15, residente e domiciliada à Rua: das Aroeiras, nº 570, Fundos, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224; e

**MAYARA DUARTE FERREIRA**, brasileira, nascido em 02/01/1993, solteira, comerciante, portadora da RG. nº 1245549-0-SSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 039.537.021-30, residente e domiciliada na Av. Perimetral das Samambaias, nº 3190, Distrito Industrial Sul, Nova Mutum – MT, CEP: 78.450-000;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME"**, com sede sito à Rua: das Aroeiras, nº 570, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51201349568 e inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.952.092/0001-11, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela **QUARTA** vez, o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sócia **MAYARA DUARTE FERREIRA**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o sócio remanescente **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, acima qualificado, o qual dão entre si e perante a sociedade plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas.

**Parágrafo único** - O sócio remanescente, acima qualificado, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade e, solidariamente com os demais sócios, assumem inteira responsabilidade sobre o ATIVO e o PASSIVO da empresa, na forma da lei.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Em virtude da alteração acima, o capital social, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando na sua totalidade para o sócio remanescente:

- a) **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com 800.000 (Oitocentas mil) quotas, no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade que gira sob o nome empresarial **"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME"**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA"**.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016".

2019. JUN 16 16:08  
Fis. 168  
Aut. 168

**CLÁUSULA QUARTA:**

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrarem a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio resolve, para melhor entendimento jurídico, consolidar num só instrumento, o contrato social, que de agora em diante, passará a vigor com a seguinte redação:

**"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA".**

NIRE: 51201349568

CNPJ/MF. N.º 08.952.092/0001-11

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, nascido em 16/04/1983, solteiro, comerciante, portador da RG. nº 1537110-7-SEJUSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 999.090.571-15, residente e domiciliada à Rua: das Aroeiras, nº 570, Fundos, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224;

**RESOLVE**, consolidar o contrato social pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e em conformidade com as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA"**., tendo a sede e domicílio na Rua: das Aroeiras, nº 570, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224.

**SEGUNDA:**

O capital social, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando na sua totalidade para sócia remanescente:



- a) **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com 800.000 (Oitocentas mil) quotas, no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

#### **TERCEIRA:**

O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

ATACADISTA DE TECIDOS, MALHAS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS; ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS ELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BRINDES, CALÇADOS, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS, E CANELEIRAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, FARDAMENTOS E UNIFORMES, FABRICAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BONÉS, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL.

#### **CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS – CNAE FISCAL**

##### **CNAE Principal**

**14.12—6/01** – confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas;

##### **CNAE Secundarios**

**46.49-4/02** – comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos;

**46.49-4/99** – comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

**46.73-7/00** – comércio atacadista de material elétrico;

**46.79-6/99** – comércio atacadista de material de construção em geral;

**46.89-3/99** – comércio atacadista de especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

**47.54-7/01** – comércio varejista de móveis;

**47.61-0/03** – comércio varejista de artigos de papelaria;

**47.63-6/02** – comércio varejista de artigos esportivos;

**46.49-4/01** – comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;

**46.43-5/01** – comércio atacadista de calçados;

**14.12-6/02** – confecção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

**14.12-6/03** – fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

**14.13-4/01** – confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas;

**14.14-2/00** – fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;

**46.41-9/01** – comércio atacadista de tecidos;

**46.41-9/02** – comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

**46.41-9/03** – comércio atacadista de artigos de armários;

**46.42-7/02** – comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

**47.81-4/00** – comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL



**QUARTA:**

A sociedade teve início de suas atividades em **22/06/2007** e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

**Parágrafo Segundo** - As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

**SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SETIMA:**

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrarem a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA:**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro** - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.



**Parágrafo Segundo** - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**Parágrafo Terceiro:** Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

**DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios poderão, mediante deliberação da maioria absoluta de sócios, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA:**

O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Sinop – MT, 31 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**  
-sócio administrador-

\_\_\_\_\_  
**MAYARA DUARTE FERREIRA**  
-sócia retirante-



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



Fone: (66) 3532-2099

## ANEXO VI

Pregão Eletrônico n.º 006/2020  
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Eletrônico n.º 006/2020:

A Signatária Impacto Industria e Comércio de Confecções Ltda, CNPJ/MF 08.952.092/0001-11, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 006/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Sinop-MT, 17 de Abril de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
CPF: 999.090.571-15  
RG: 15371107 SSP/MT  
IMPACTO IND. E COMÉRCIO  
DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11

EMERSON  
DE OLIVEIRA  
COSTA:9990  
9057115

Assinado de forma  
digital por EMERSON  
DE OLIVEIRA  
COSTA:99909057115  
Dados: 2020.04.20  
07:43:33 -04'00'

08.952.092/0001-11  
IMPACTO INDUSTRIA E  
COMERCIO DE CONFECÇÕES  
LTDA  
Rua das Aroeiras, 570 - Centro - Sinop - Mato Grosso

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) – Telefone: \*\*66 – 3532-2099.  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



Fone: (66) 3532-2099



ANEXO  
Pregão Eletrônico nº 006/2020  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Eletrônico nº 006/2020:

A Signatária Impacto Indústria e Comércio de Confecções Ltda, CNPJ/MF 08.952.092/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Emerson de Oliveira Costa, RG n.º 15371107 e do CPF/MF n.º 999.090.571-15, residente e domiciliado no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Sinop-MT, 17 de Abril de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA  
COSTA-9990  
9057115

Assinado de forma  
digital por EMERSON  
DE OLIVEIRA  
COSTA-99909057115  
Dados: 2020.04.20  
07:42:15 -04'00'

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
CPF: 999.090.571-15  
RG: 15371107 SSP/MT  
IMPACTO IND. E COMÉRCIO  
DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11



Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) – Telefone: \*\*66 – 3532-2099.  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



Fone: (66) 3532-2099



## ANEXO VII

Pregão Eletrônico n.º 006/2020

### TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial nº 006/2020:

A Signatária Impacto Industria e Comércio de Confecções Ltda-ME, CNPJ/MF 08.952.092/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Emerson de Oliveira Costa, RG n.º 15371107 e do CPF/MF n.º 999.090.571-15, residente e domiciliado no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 006/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail da licitante: emersonconfeccoes@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Sinop-MT, 17 de Abril de 2020.

EMERSON  
DE OLIVEIRA  
COSTA:9990  
9057115

Assinado de forma  
digital por EMERSON  
DE OLIVEIRA  
COSTA:99909057115  
Dados: 2020.04.20  
07:40:20 -04'00'

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
CPF: 999.090.571-15  
RG: 15371107 SSP/MT  
IMPACTO IND. E COMÉRCIO  
DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11  
IMPACTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES  
LTDA

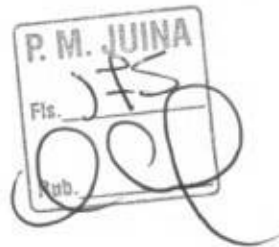
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial  
78.550-224 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) – Telefone: \*\*66 – 3532-2099,  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA





Fone: (66) 3532-2099



## ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020  
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL  
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

A Impacto Industria e Comércio de Confeções Ltda, apresenta, a seguir, os dados de Emerson de Oliveira Costa, seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

NOME: EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
CARGO: ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO  
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO RG: 15371107 CPF: 999.090.571-15  
RESIDÊNCIA: RUA DAS AROEIRAS, 570 - FUNDOS, CENTRO, SINOP-MT

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
C.N.P.J Nº: 08.952.092/0001-11 FONE: 66-3532-2099  
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA DAS AROEIRAS, 570 - FUNDOS, CENTRO, SINOP-MT  
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA DAS AROEIRAS, 570 - FUNDOS, CENTRO, SINOP-MT  
CEP.: 78550-224

Conta Corrente: 42833-7 Cód. Agência: 4270-6 Banco: BRASIL

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Sinop-MT, 17 de Abril de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO

CPF: 999.090.571-15  
RG: 15371107 SSP/MT  
IMPACTO IND. E COMÉRCIO  
DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11

EMERSON  
DE OLIVEIRA  
COSTA: 9990  
9057115

Assinado de forma  
digital por EMERSON  
DE OLIVEIRA  
COSTA: 99909057115  
Dados: 2020.04.20  
07:39:25 -04'00'

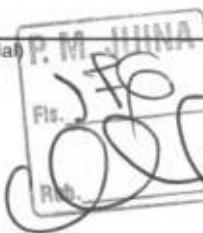


Rua das Aroeiras, 570 - Centro - CEP: 78.550-224 - Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) - Telefone: \*\*66 - 3532-2099.  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201349568

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900091270

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |      |   |                                              |
|---|-----|------|---|----------------------------------------------|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO                                    |
|   |     | 021  | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
|   |     | 020  | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                |
|   |     | 051  | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
|   |     | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR                 |

SINOP  
Local

2 Agosto 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

☐ NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

☐ NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES

Handwritten signature and notes in the Observações section.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUNIA

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 19/135.647-6        | MTP1900091270                        | 02/08/2019 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                      |
|----------------|---------------------------|
| 999.090.571-15 | EMERSON DE OLIVEIRA COSTA |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D, Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPjh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 19/135.647-6        | MTP1900091270                        | 02/08/2019 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                      |
|----------------|---------------------------|
| 999.090.571-15 | EMERSON DE OLIVEIRA COSTA |
| 039.537.021-30 | MAYARA DUARTE FERREIRA    |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPjh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA  
Fls. 179  
Assinatura manuscrita

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, de nire 5120134956-8 e protocolado sob o número 19/135.647-6 em 02/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2171156, em 02/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Priscilla Peraro.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 999.090.571-15 | EMERSON DE OLIVEIRA COSTA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 039.537.021-30 | MAYARA DUARTE FERREIRA    |
| 999.090.571-15 | EMERSON DE OLIVEIRA COSTA |

Cuiabá, Sexta-feira, 02 de Agosto de 2019

Kenner Langner da Silva: 73539937153

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

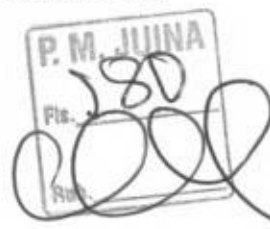
pág. 9/10





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 053.165.089-80                   | PRISCILLA PERARO VIRGENS |
| 735.399.371-53                   | KENNER LANGNER DA SILVA  |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Sexta-feira, 02 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

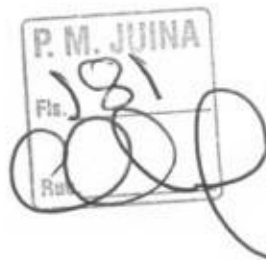
Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                        |                                                 |                                          |                             |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                      | IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA |                                          |                             |
| Natureza Jurídica:                                     | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                   |                                          |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ                                            | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 5120134956-8                                           | 08.952.092/0001-11                              | 29/06/2007                               | 22/06/2007                  |

Endereço Completo:

RUA DAS AROEIRAS - BAIRRO SETOR COMERCIAL CEP 78550-224 - SINOP/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE: TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, MATERIAIS ELETRONICOS, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, BRINDES, CALCADOS, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL, FARDAMENTOS E UNIFORMES, FABRICACAO DE: PECAS DO VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BONES, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL.

|                        |                |                                                                                              |                                       |
|------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Capital Social:        | R\$ 800.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br><br>MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração<br><br>INDETERMINADO |
| OITOCENTOS MIL REAIS   |                |                                                                                              |                                       |
| Capital Integralizado: | R\$ 800.000,00 |                                                                                              |                                       |
| OITOCENTOS MIL REAIS   |                |                                                                                              |                                       |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE       | Nome                      | Término Mandato | Participação   | Função                |
|----------------|---------------------------|-----------------|----------------|-----------------------|
| 999.090.571-15 | EMERSON DE OLIVEIRA COSTA | xxxxxxx         | R\$ 800.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/08/2019

Número: 2171156

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL  
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO  
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior                                      | Nire         | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação             |
|----------------------------------------------------|--------------|------------------|----|-------------------------------|
| ELENISE DE OLIVEIRA COSTA ME                       | 5110158396-8 | 51201349568      | xx | TRANSFORMACAO                 |
| IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME | xxxxxxx      | 2171156          | xx | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000214658 e visualize a certidão)



20/044.333-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 08 de Abril de 2020 09:00

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000214658 e visualize a certidão)



20/044.333-0

Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





Fone: (66) 3532-2099



**ANEXO**  
**Pregão Eletrônico nº 006/2020**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Eletrônico nº 006/2020:

A Signatária Impacto Indústria e Comércio de Confecções Ltda, CNPJ/MF 08.952.092/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Emerson de Oliveira Costa, RG n.º 15371107 e do CPF/MF n.º 999.090.571-15, residente e domiciliado no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Sinop-MT, 17 de Abril de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
CPF: 999.090.571-15  
RG: 15371107 SSP/MT  
IMPACTO IND. E COMÉRCIO  
DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11

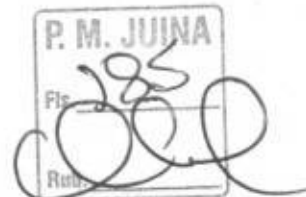
08.952.092/0001-11  
IMPACTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES  
LTDA.  
Rua das Aroeiras, 570 - Centro - Sinop - Mato Grosso  
78.550-224 - CNPJ - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) – Telefone: \*\*66 – 3532-2099.  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA





Fone: (66) 3532-2099



## ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020  
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL  
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

A Impacto Industria e Comércio de Confecções Ltda, apresenta, a seguir, os dados de Emerson de Oliveira Costa, seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

NOME: EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
CARGO: ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO  
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO RG: 15371107 CPF: 999.090.571-15  
RESIDÊNCIA: RUA DAS AROEIRAS, 570 - FUNDOS, CENTRO, SINOP-MT

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

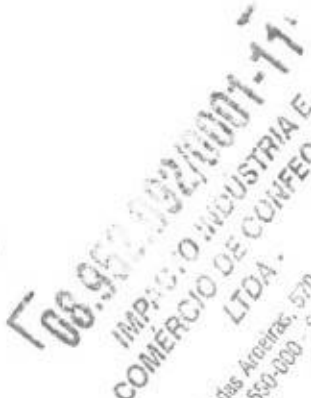
RAZÃO SOCIAL: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
C.N.P.J Nº: 08.952.092/0001-11 FONE: 66-3532-2099  
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA DAS AROEIRAS, 570 - FUNDOS, CENTRO, SINOP-MT  
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA DAS AROEIRAS, 570 - FUNDOS, CENTRO, SINOP-MT  
CEP.: 78550-224

Conta Corrente: 42833-7 Cód. Agência: 4270-6 Banco: BRASIL

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Sinop-MT, 17 de Abril de 2020.

  
EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
CPF: 999.090.571-15  
RG: 15371107 SSP/MT  
IMPACTO IND. E COMÉRCIO  
DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11

  
IMPACTO INDUSTRIA E  
COMERCIO DE CONFECÇÕES  
LTDA.  
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial  
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) – Telefone: \*\*66 – 3532-2099.  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



Fone: (66) 3532-2099



## ANEXO VI

Pregão Eletrônico n.º 006/2020

### MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Eletrônico n.º 006/2020:

A Signatária Impacto Industria e Comércio de Confecções Ltda, CNPJ/MF 08.952.092/0001-11, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 006/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Sinop-MT, 17 de Abril de 2020.

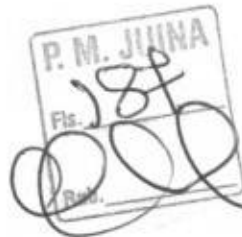
EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
CPF: 999.090.571-15  
RG: 15371107 SSP/MT  
IMPACTO IND. E COMÉRCIO  
DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11



Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) – Telefone: \*\*66 – 3532-2099.  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



Fone: (66) 3532-2099



## ANEXO VII

Pregão Eletrônico n.º 006/2020

### TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial nº 006/2020:

A Signatária Impacto Industria e Comércio de Confecções Ltda-ME, CNPJ/MF 08.952.092/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Emerson de Oliveira Costa, RG n.º 15371107 e do CPF/MF n.º 999.090.571-15, residente e domiciliado no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 006/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail da licitante: emersonconfeccoes@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Sinop-MT, 17 de Abril de 2020.

  
EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
CPF: 999.090.571-15  
RG: 15371107 SSP/MT  
IMPACTO IND. E COMÉRCIO  
DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11  
IMPACTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES  
LTDA -  
Rua das Aroeiras, 570 - Centro Comercial  
- 78.550-224 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) – Telefone: \*\*66 – 3532-2099.  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA





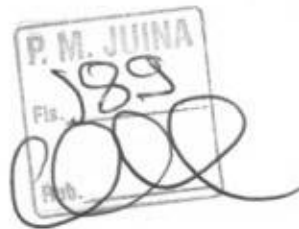
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                   |                                              |                                                    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------|--|
| Número de Inscrição Estadual<br><b>13.341.554-6</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  | CNPJ<br><b>08.952.092/0001-11</b> |                                              | Data Início Atividade - SEFAZ<br><b>27/07/2007</b> |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                   |                                              |                                                    |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)<br><b>IMPACTO CONFECÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                                   |                                              |                                                    |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                   |                                              |                                                    |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b><br><b>1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b><br><b>1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b><br><b>1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção</b><br><b>4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos</b><br><b>4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b><br><b>4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados</b><br><b>4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b><br><b>4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b><br><b>4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico</b><br><b>4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b><br><b>4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *</b><br><b>4754-7/01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> |                                  |                                   |                                              |                                                    |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA<br><b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                   |                                              |                                                    |  |
| LOGRADOURO<br><b>R DAS AROEIRAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                   | NÚMERO<br><b>S/N</b>                         | COMPLEMENTO                                        |  |
| CEP<br><b>78550-224</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO<br><b>SETOR COMERCIAL</b> | MUNICÍPIO<br><b>SINOP</b>         |                                              | UF<br><b>MT</b>                                    |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>imperiumcontabil@terra.com.br</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                                   | TELEFONE<br><b>(66) 3532-5521</b>            |                                                    |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                                   | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/07/2007</b> |                                                    |  |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |                                   |                                              |                                                    |  |
| SIMPLES NACIONAL<br><b>SIM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                   | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL<br><b>NÃO</b>  |                                                    |  |
| Emitido no dia 05/08/2019 às 15:54:20 (data e hora de Cuiabá)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                   |                                              |                                                    |  |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**  
**CNPJ: 08.952.092/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:05:49 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2020.

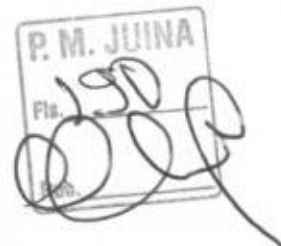
Código de controle da certidão: **CC3E.5746.C63C.6F7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0028232698**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **25/03/2020** Hora da emissão: **16:36:47**

Nome/denominação do sujeito passivo: **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**  
CNPJ: **08.952.092/0001-11**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.341.554-6 - IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **23/04/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T9KA79M2KLALB29L**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DAS EMBAUBAS, SETOR COMERCIAL  
15.024.003/0001-32



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

101723/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

CPF/CNPJ

08.952.092/0001-11

Inscrição Municipal

14005

Inscrição Estadual

13341554-6

Início da Atividade

Endereço

DAS AROEIRAS

Número

570

Complemento

Bairro

SETOR COMERCIAL

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78550224

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PUBLICOS

SINOP - , 25 de Março de 2020.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **CERTIDÃO NEGATIVA**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e5950ac4526b4be4a37f285b85606a0b

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 24/04/2020





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.952.092/0001-11

Certidão nº: 3447974/2020

Expedição: 05/02/2020, às 16:51:57

Validade: 02/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.952.092/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.952.092/0001-11

**Razão Social:** IMPACTO IND E COM DE CONFECCOES LTDA ME

**Endereço:** RUA DAS AROEIRAS 570 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 2020031501422616594909

Informação obtida em 08/04/2020 09:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5040998

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME**, portador do CNPJ 08.952.092/0001-11, até a data de 26/03/2020.

**Observações:**

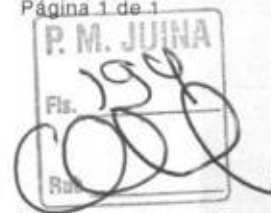
As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Conforme requerimento da parte interessada as buscas restringiram-se à Ações de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – MT**  
ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 24.772.162/0001-06  
Avenida Mutum. 1.250N – Centro - Fone (0\*\*65)3308-5400

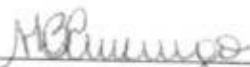


### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 08.952.092/0001-11, estabelecida na Rua das Aroeiras, nº 570 , Centro , Sinop-MT, CEP 78550-224, entregou Botinas, Luvas em geral, Máscaras, Óculos, Avental, Botas em Geral, Protetores Auricular, Protetor Solar Ftps 60 UVA/UVB, Sapato EVA, Botas EVA, Capa de Chuva, Camisetas, Calças, Chapéus (Materiais de EPI), à Prefeitura Municipal de Nova Mutum, CNPJ 24.772.162/00001-06, estabelecida na Av. Mutum, 1250N – Centro – Cep: 78450-000, Noa Mutum-MT, até o momento cumpre de forma exemplar com os compromissos assumidos para com essa Prefeitura. Nada havendo que a desabone.

Nova Mutum – MT, 20 de março de 2019.



  
**Marlene Bueno de Camargo**  
Coord. da Sec. de Cid. e Assist. Social

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Notário - José Luiz da Silva  
Rua dos Trabalhadores, 302 e 304 - Centro - Sinop/MT  
Nova Mutum - MT - Cep: 78450-000  
Tel.: 65(0) 3309-0177 / 3308-0280 - Fax: 65(0) 3309-1251

**Estado de Mato Grosso**  
Poder Judiciário  
Código de Serventia: 71

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **MARLENE BUENO DE CAMARGO**

Selo Digital BGE 55979 R\$ 06,60 Cód: 72

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código de Serventia: 871



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  |                                                     |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>82.478.140/0001-34</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>17/04/1991</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SALVI, LOPES &amp; CIA. LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                     |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ORTOPEDIA LONDRES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                     |                                                 | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                                     |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> |                                  |                                                     |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                     |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV GATURAMO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  | NÚMERO<br><b>100</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |                                       |
| CEP<br><b>86.702-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>ARAPONGAS</b>                       | UF<br><b>PR</b>                                 |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  | TELEFONE                                            |                                                 |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                     |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                                                     |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 17:14:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA  
SALVI LOPES & CIA LTDA.  
CNPJ – 82.478.140/0001-34  
NIRE nº 41202531825**



**LUIZ CARLOS SALVI**, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, técnico ortopédico, residente e domiciliado em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrito no CPF sob n.º 619.057.639-72 e portador da Cédula de identidade R.G. n.º 4.502.096-7 - IIP-PR.

**IRENE LOPES SALVI**, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrita no CPF sob n.º 515.443.269-04 e portadora da Cédula de identidade R.G. n.º 4.053.917-4 - IIP-PR,

**Vinicius Lopes Salvi**, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrito no CPF sob n.º 078.204.279-14 e portador da Cédula de identidade R.G. n.º 108654511 - SSP-PR.

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de: **SALVI LOPES & CIA LTDA.**, com sede na Avenida Gaturamo, 100, centro, CEP 86.702-000, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.478.140/0001-34, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41202531825, em sessão do dia 18/04/1991, e última alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20147504384 em 06/01/2015, resolvem de comum acordo, proceder a **Nona Alteração de Contrato Social**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Ficam alterados os negócios da sociedade para as seguintes atividades: COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, HIGIENE PESSOAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MEDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO (4789-0/99) POR MEIO DE VAREJO E LICITAÇÃO PÚBLICA.

**Cláusula Segunda:** Retira-se da sociedade o sócio **Vinicius Lopes Salvi**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, o qual possui 2.100 (dois mil e cem) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) inteiramente integralizados, vende e transfere o total das suas cotas para o sócio remanescente **LUIZ CARLOS SALVI**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento.

**Clausula Terceira:** O sócio **Vinicius Lopes Salvi**, dá ao sócio adquirente **LUIZ CARLOS SALVI**, plena e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas.

**Clausula Quarta:** O capital que se mantem é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 42000 (quarenta e dois mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.  
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801488120. NIRE: 41202531825.  
SALVI LOPES & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA**  
**SALVI LOPES & CIA LTDA.**  
**CNPJ – 82.478.140/0001-34**  
**NIRE nº 41202531825**



| SÓCIOS            | QUOTAS | UNITÁRIO | CAPITAL - R\$ |
|-------------------|--------|----------|---------------|
| LUIZ CARLOS SALVI | 39.900 | 1,00     | 39.900,00     |
| IRENE LOPES SALVI | 2.100  | 1,00     | 2.100,00      |
| TOTAL.....        | 42.000 |          | 42.000,00     |

**Clausula Quinta – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:**  
A administração da sociedade passa a LUIZ CARLOS SALVI e ou IRENE LOPES SALVI que respondem individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro** – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Segundo** – Faculta-se aos administradores, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operação a serem praticados.

**Clausula Sexta** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em razão das alterações ora promovidas, o Contrato Social, devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA**  
**SALVI LOPES & CIA LTDA.**  
**CNPJ – 82.478.140/0001-34**  
**NIRE nº 41202531825**

**LUIZ CARLOS SALVI**, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, técnico ortopédico, residente e domiciliado em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrito no CPF sob n.º 619.057.639-72 e portador da Cédula de identidade R.G. n.º 4.502.096-7 - IIP-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.  
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801488120. NIRE: 41202531825.  
SALVI LOPES & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA  
SALVI LOPES & CIA LTDA.  
CNPJ – 82.478.140/0001-34  
NIRE nº 41202531825

P. M. JUINA  
Fls. 199  
Folha 3 de 8

**IRENE LOPES SALVI**, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrita no CPF sob n.º 515.443.269-04 e portadora da Cédula de identidade R.G. n.º 4.053.917-4 - IIP-PR,

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial **SALVI LOPES & CIA LTDA**, e terá sede e foro na Avenida Gaturamo, 100, centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.702-000

**Cláusula Segunda:** O capital que será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 42000 (quarenta e dois mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                   | QUOTAS        | UNITÁRIO | CAPITAL - R\$    |
|--------------------------|---------------|----------|------------------|
| <b>LUIZ CARLOS SALVI</b> | 39.900        | 1,00     | <b>39.900,00</b> |
| <b>IRENE LOPES SALVI</b> | 2.100         | 1,00     | <b>2.100,00</b>  |
| <b>TOTAL.....</b>        | <b>42.000</b> |          | <b>42.000,00</b> |

**Cláusula Terceira:** O Objeto social da sociedade será a de: COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, HIGIENE PESSOAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MEDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO (4789-0/99) POR MEIO DE VAREJO E LICITAÇÃO PÚBLICA.

**Cláusula Quarta:** A Sociedade iniciará suas atividades em 01 de Abril de 1.991 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condição e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade passa a **LUIZ CARLOS SALVI** e ou **IRENE LOPES SALVI** que respondem individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.  
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801488120. NIRE: 41202531825.  
SALVI LOPES & CIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA**  
**SALVI LOPES & CIA LTDA.**  
**CNPJ – 82.478.140/0001-34**  
**NIRE nº 41202531825**



**Parágrafo Segundo** – Faculta-se aos administradores, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operação a serem praticados.

**Cláusula Oitava:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas, justificativas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima:** Nos Quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá no presente exercício, o limite fixado no inciso I do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.  
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801488120. NIRE: 41202531825.  
SALVI LOPES & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA  
SALVI LOPES & CIA LTDA.  
CNPJ – 82.478.140/0001-34  
NIRE nº 41202531825



Folha 5 de 5

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro da comarca de Arapongas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Arapongas, 01 de Fevereiro de 2018.

Tab. GRASSANO  
  
LUIZ CARLOS SALVI

Tab. GRASSANO  
  
IRENE LOPES SALVI

Tab. GRASSANO  
  
VINICIUS LOPES SALVI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.  
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801488120. NIRE: 41202531825.  
SALVI LOPES & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

P. M. JUINA  
202  
Fis.  
Rm.

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Araçongas - PR - Av. Araçongas, 342 - FONE: (43) 3055-2088  
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[5Vqhn3M0]-IRENE LOPES SALVI.....

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO  
Araçongas, 13 de Março de 2018

EM TESTE DA VERDADE.

MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO - ESCRIVENTE  
JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 06Eer, 5jEUV, d3MaQ - bb8bU, XpkHe  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Araçongas - PR - Av. Araçongas, 342 - FONE: (43) 3055-2088  
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[5PIe0xk0]-LUIZ CARLOS SALVI.....

[5PIeVzJ0]-VINICIUS LOPES SALVI.....

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO  
Araçongas, 13 de Março de 2018

EM TESTE DA VERDADE.

LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA  
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº ncEtG, GCRIF, u8GVP - tOeF, M3dQ4  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.  
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901488120. NIRE: 41202531825.  
SALVI LOPES & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAÇÃO

4.953.917-4

DATA DE EMISSÃO: 31/10/2005

NOME: IRENE LOPES SALVI

ENDEREÇO: MARCO DOMINGOS LOPES, CORALINA DA SILVA LOPES

CIDADE: GUAPORA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 30/03/1967

CONDOMÍNIO: LONDRINA/PR, 2.º DE 12

CAS: 1400, L. 140-100, FOLHA: 2406

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

IDENTIFICAÇÃO

4.953.917-4

DATA DE EMISSÃO: 31/10/2005

NOME: IRENE LOPES SALVI

ENDEREÇO: MARCO DOMINGOS LOPES, CORALINA DA SILVA LOPES

CIDADE: GUAPORA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 30/03/1967

CONDOMÍNIO: LONDRINA/PR, 2.º DE 12

CAS: 1400, L. 140-100, FOLHA: 2406

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/85

P. M. JUINA  
203

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição: 515.443.269-04

Nome: IRENE LOPES SALVI

Data de nascimento: 30/03/1967

Identificação

Nome: IRENE LOPES SALVI

Data de nascimento: 30/03/1967

Endereço: MARCO DOMINGOS LOPES, CORALINA DA SILVA LOPES, GUAPORA/PR

Assinatura: [Assinatura]

Correios

IDENTIFICAÇÃO

13.02.66

619 057 619 72

Nome: LUIZ CARLOS SALVI

IDENTIFICAÇÃO

13.02.66

619 057 619 72

Nome: LUIZ CARLOS SALVI

Assinatura: [Assinatura]

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

IDENTIFICAÇÃO

4.582.096-7

DATA DE EMISSÃO: 28/11/1985

NOME: LUIZ CARLOS SALVI

PAULO DE SALVI

MARIA HERCEDES SALVI

CIDADE: LONDRINA/PR

CONDOMÍNIO: LONDRINA/PR, GUARAVIA

CAS: 2800, L. 140-04, FOLHA: 2

ASSINATURA DO DETENTOR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

IDENTIFICAÇÃO

4.582.096-7

DATA DE EMISSÃO: 28/11/1985

NOME: LUIZ CARLOS SALVI

PAULO DE SALVI

MARIA HERCEDES SALVI

CIDADE: LONDRINA/PR

CONDOMÍNIO: LONDRINA/PR, GUARAVIA

CAS: 2800, L. 140-04, FOLHA: 2

ASSINATURA DO DETENTOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONATO DE NOTAS - Edital CNJ nº 41/2015

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 44841401201016130947-1; Data: 14/01/2020 10:17:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO67993-CF5M

Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Corra os dados de ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

P. M. JUINA  
204  
Fls.  
R. 100  
ELAS DA COMARCA DE

**ICP**  
**Brasil**  






## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, estabelecida na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, neste ato representada por seu representante legal Sr Luiz Carlos Salvi, portador da carteira de identidade nº 45020967 e do CPF nº 619.057.639-72, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

- até a presente dada, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação Pregão Eletrônico acima descrita, Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências Posteriores
- declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão Eletrônico, DECLARA não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de inteira responsabilidade do licitante vencedor a fiscalização.
- para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estamos sob o regime de Microempresa, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.
- Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão, que a empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 25 de MARÇO de 2020.

[82.478.140/0001-34]

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100

CEP 86702-001

[ARAPONGAS - PR]



Luiz Carlos Salvi

RG: 4.502.096-7

CPF: 619.057.639-72





**Salvi Lopes e Cía Ltda.**

CNPJ: 82478140/0001-34 Inscrição Estadual: 601.231.29-87

Endereço: Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera

Arapongas/PR – CEP: 86.701-001

Telefone de Contato: **43-3056-2332** - e-mail: **salvielopes@gmail.com**

P. M. JUINA  
Fls. 206

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, com sede na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 25 de março de 2019.

**[82.478.140/0001-34]**

**SALVI LOPES & CIA LTDA - ME**

**Av. Gaturamo, nº 100**

**CEP 86702-001**

**[ARAPONGAS - PR]**

**Luiz Carlos Salvi**

**RG: 4.502.096-7**

**CPF: 619.057.639-72**

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, estabelecida na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, neste ato representada por seu representante legal Sr Luiz Carlos Salvi, portador da carteira de identidade nº 45020967 e do CPF nº 619.057.639-72, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

- a) até a presente dada, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação Pregão Eletrônico acima descrita, Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências Posteriores
- b) declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- c) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- d) em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão Eletrônico, DECLARA não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de inteira responsabilidade do licitante vencedor a fiscalização.
- e) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estamos sob o regime de Microempresa, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.
- f) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão, que a empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 25 de MARÇO de 2020.

[82.478.140/0001-34]

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100

CEP 86702-001

[ARAPONGAS - PR]



Luiz Carlos Salvi

RG:4.502.096-7

CPF: 619.057.639-72





RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| 60123129-87           | 82.478.140/0001-34 | 05/1991               |

## Empresa / Estabelecimento

|                             |                                                                              |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial            | SALVI, LOPES & CIA LTDA                                                      |
| Título do Estabelecimento   |                                                                              |
| Endereço do Estabelecimento | RUA GATURAMO, 100 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 86702-000<br>FONE: (43) 3252-5229 |
| Município de Instalação     | ARAPONGAS - PR, DESDE 04/2001<br>( Estabelecimento Matriz )                  |

## Qualificação

|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação Atual                                             | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Natureza Jurídica                                          | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO<br>4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS<br>4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS<br>4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL<br>4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS<br>4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF  | 619.057.639-72 | LUIZ CARLOS SALVI                | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 515.443.269-04 | IRENE LOPES SALVI                | SÓCIO               |

Este CICAD tem validade até 22/04/2020.

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 60123129-87

Emitido Eletronicamente via Internet  
23/03/2020 10:26:14Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SALVI, LOPES & CIA. LTDA  
CNPJ: 82.478.140/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:46:43 do dia 19/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2020.

Código de controle da certidão: **E504.AC83.E071.C8D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021389204-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.478.140/0001-34**

Nome: **SALVI, LOPES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/05/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Arapongas**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Tributação e Fiscalização**



**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 3855/2020**

Cód. Contribuinte.....: 740519  
Nome/Razão Social.: SALVI, LOPES & CIA LTDA  
CNPJ/CPF.....: 82.478.140/0001-34  
Endereço.....: RUA GATURAMO, 100  
Complemento.....:  
Bairro.....: JD PRIMAVERA  
CEP / Cidade.....: 86.702-001 / Arapongas  
Requerimento nº.....:  
Finalidade.....: comprovação contribuinte  
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 26 de fevereiro de 2020

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL<br/>DE ARAPONGAS</b><br/>Secretaria Municipal de Finanças<br/>Departamento de Tributo e Fiscalização</p> <p>Certidão nº 3855 / 2020</p> <p>Emitida Eletronicamente via internet em:<br/>26/02/2020</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:<br/><a href="http://www.arapongas.pr.gov.br">www.arapongas.pr.gov.br</a><br/>na opção "Cidadão"</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.478.140/0001-34

**Razão Social:** SALVI, LOPES & CIA LTDA

**Endereço:** AV. GATURAMO 100 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86702-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2020 a 07/07/2020

**Certificação Número:** 2020031004000270230639

Informação obtida em 27/03/2020 16:55:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SALVI, LOPES & CIA. LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.478.140/0001-34

Certidão nº: 188004686/2019

Expedição: 30/10/2019, às 11:51:22

Validade: 26/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**82.478.140/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA - SC, inscrita no CNPJ nº 08.543.762/0001-46, situada na Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, bairro Centro, Garopaba - SC, atesta para os devidos fins que a empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 82.478.140/0001-34, inscrição estadual nº 601.231.29-87, estabelecida na Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas – Paraná, fornece produtos de enfermagem, de limpeza e odontológicos, de qualidade e dentro dos prazos pré estabelecidos para esta empresa.

Atestamos, ainda que o compromisso assumido pela empresa foi cumprido satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Garopaba, 03 de julho de 2019.

Mariana Rosa Silva  
Coordenadora de Compras  
Secretaria Municipal de  
Saúde de Garopaba  
Matricula: 7473

Mariana Da Rosa Silva  
Coordenadora de Compras, Estoque e Almoxarifado / SMS.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/07/2019 14:48:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.ngf.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1288954

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/07/2020 14:47:49 (hora local).

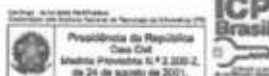
Código de Autenticação Digital: 44840307191408260460-1

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

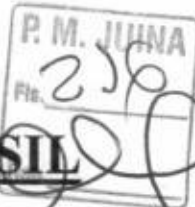
00005b1d734fd94f0572d99fe6bc05bb5253cfabe5bc155c3d9de66f3b2c78c7822ebe349f36f0605b5cd4b4068606803ef56843850e4a48fc4c0b3065e8ce9cc1d82e842e686c1c72fab05cf349e6



*[Assinatura manuscrita]*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná



## CERTIDÃO



**José Maurício Barroso de Pinho Tavares,**  
*Contador, Partidor, Distribuidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial da  
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,  
em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

**CERTIFICA** atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **SALVI, LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supracitada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** \*\*\*\*\*

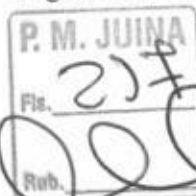
\*\*\*\*\* **PARA FINS CIVIS** \*\*\*\*\*

\*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.  
Arapongas, 29 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Marcos Paulo Lopes  
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2020 17:26:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1452017

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/02/2021 17:23:52 (hora local)**.

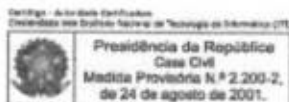
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 44840302201311020896-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda8facb59642408bac8ede907f1f747552075525dd6d363d282c713e59a06bf803ef56843860e4a48fc4cdb3065e8ce728fd297e37e60802aaeb487f42ba5b5





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>29.309.583/0001-19</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>21/12/2017</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>R.P FERRAGENS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)</b> |                                                         |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                   |
| LOGRADOURO<br><b>R JOSE WILK</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO<br><b>45</b>                                     | COMPLEMENTO<br>*****                              |
| CEP<br><b>99.701-882</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO VICENTE DE PAULO</b>          | MUNICÍPIO<br><b>ERECHIM</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VENDAS.RPFERRAGENS@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | UF<br><b>RS</b>                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VENDAS.RPFERRAGENS@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | TELEFONE<br><b>(54) 3712-4522/ (54) 9115-4814</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/12/2017</b>         |                                                   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                                   |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2020 às 15:20:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
R. FERRAGENS LTDA.  
CNPJ: 29.309.583/0001-19 NIRE 43208298687**

Que fazem, **FERNANDO HENRIQUE LODI**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/07/1981, RG: 7079979873 – SSP/RS e CPF: 986.328.680-04 residente e domiciliado em Rua Jose Bonifácio n 839, Bairro Centro município Barão de Cotegipe-Rio Grande Do Sul, CEP 99.740-000

**LUCIANE CALLEGARI RIGO**, brasileira, casada, nascida em 28/07/1982 em regime de Comunhão Parcial de Bens, CPF: 003.968.230-76 RG: 8077575119 – SJS/RS, residente e domiciliado Rua José Wilk nº 297 – Bairro: São Vicente de Paulo município de Erechim-RS CEP. 99.701-882, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **R.P FERRAGENS LTDA**, estabelecida na Rua José Bonifácio N 839 Bairro Centro Barão de Cotegipe –RS CEP 99.740-00., inscrita no CNPJ sob nº. 29.309.583/0001-19 constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº. 43208298687 na data de 18 de dezembro de 2017 resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições:

**Primeira:**

A Sede da sociedade passa a ser **Rua José Wilk nº 45 Bairro: São Vicente de Paulo município de Erechim-RS CEP. 99.701-882.**

**Segunda:**

O Objeto social da empresa passa a ser:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Página 1 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7124607 em 03/03/2020 da Empresa R.P FERRAGENS LTDA, Nire 43208298687 e protocolo 202026264 - 27/02/2020. Autenticação: B893B57CF732D1BF13BFEC8642775BE233975B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/202.626-4 e o código de segurança DVhU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/9



Terceira

Os administradores **Fernando Samuel Perin e Luciane Callegari Rigo**, declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Quarta:

A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá ao sócio **Fernando Samuel Perin e Luciane Callegari Rigo**, com amplos e totais poderes e atribuições para gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizado individualmente para fazer o uso do nome empresarial para assinar qualquer tipo de documentos, formulários, recibos de quitações, recibos de transferências de propriedade, escrituras, fichas, quer sejam em cadastros junto a fornecedores e clientes, junto a bancos em cadastros, aceites de títulos mercantis, emissão de cheques, em contrair financiamentos e empréstimos, na compra e na venda de máquinas, veículos, bens móveis e imóveis, e ainda qualquer outro bem que seja de propriedade da sociedade, vedado, no entanto, em assumir obrigações que sejam em favor de qualquer um dos sócios ou de terceiros em nome da sociedade.

Quinta:

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**1ª.** A sociedade gira sob o nome empresarial de, **R.P FERRAGENS LTDA**, estabelecida na **Rua José Wilk nº 45 Bairro: São Vicente de Paulo município de Erechim-RS CEP. 99.701-882.**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.309.583/0001-19 nire nº. 43208298687 na data de 18 de dezembro de 2017

**2ª.** A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Dezembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**3ª.** A sociedade tem por objetivos as atividades de: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS

Página 2 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7124607 em 03/03/2020 da Empresa R.P FERRAGENS LTDA, Nire 43208298687 e protocolo 202026264 - 27/02/2020. Autenticação: B893B57CF732D1BF13BFEC8642775BE233975B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/202.626-4 e o código de segurança DVhU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/9



AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4ª. O capital social total da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas:

a) Ao sócio, **Fernando Samuel Perin** a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondente a 25,00% do capital social total da Sociedade;

b) Ao sócio, **Luciane Callegari Rigo** a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondente a 25,00% do capital social total da Sociedade;

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá a **Fernando Samuel Perin e Luciane Callegari Rigo**, com amplos e totais poderes e atribuições para gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizado Individualmente para fazer o uso do nome empresarial para assinar qualquer tipo de documentos, formulários, recibos de quitações, recibos de transferências de propriedade, escrituras, fichas, quer sejam em cadastros junto à fornecedores e clientes, junto à bancos em cadastros, aceites de títulos mercantis, emissão de cheques, em contrair financiamentos e empréstimos, na compra e na venda de máquinas, veículos, bens móveis e imóveis, e ainda qualquer outro bem que seja de propriedade da sociedade, vedado, no entanto, em assumir obrigações que sejam em favor de qualquer um dos sócios ou de terceiros em nome da sociedade.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Página 3 de 5





**12ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**13ª.** Os administradores **Fernando Samuel Perin e Luciane Callegari Rigo**, declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**14ª.** Fica eleito o foro da comarca de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Erechim (RS), 27 de Fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Samuel Perin**

\_\_\_\_\_  
**Luciane Callegari Rigo**

Página 4 de 5





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208298687

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome:

R.P. FERRAGENS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2000052028

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |      |   |                                                               |
|---|-----|------|---|---------------------------------------------------------------|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO                                                     |
|   |     | 051  | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                             |
|   |     | 2209 | 1 | ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO |
|   |     | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  |

ERECHIM

Local

2 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

☐ NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

☐ NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7124607 em 03/03/2020 da Empresa R.P. FERRAGENS LTDA, Nire 43208298687 e protocolo 202026264 - 27/02/2020. Autenticação: B893B57CF732D1BF13BFEC8642775BE233975B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/202.626-4 e o código de segurança DVhU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
Secretário-Geral

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

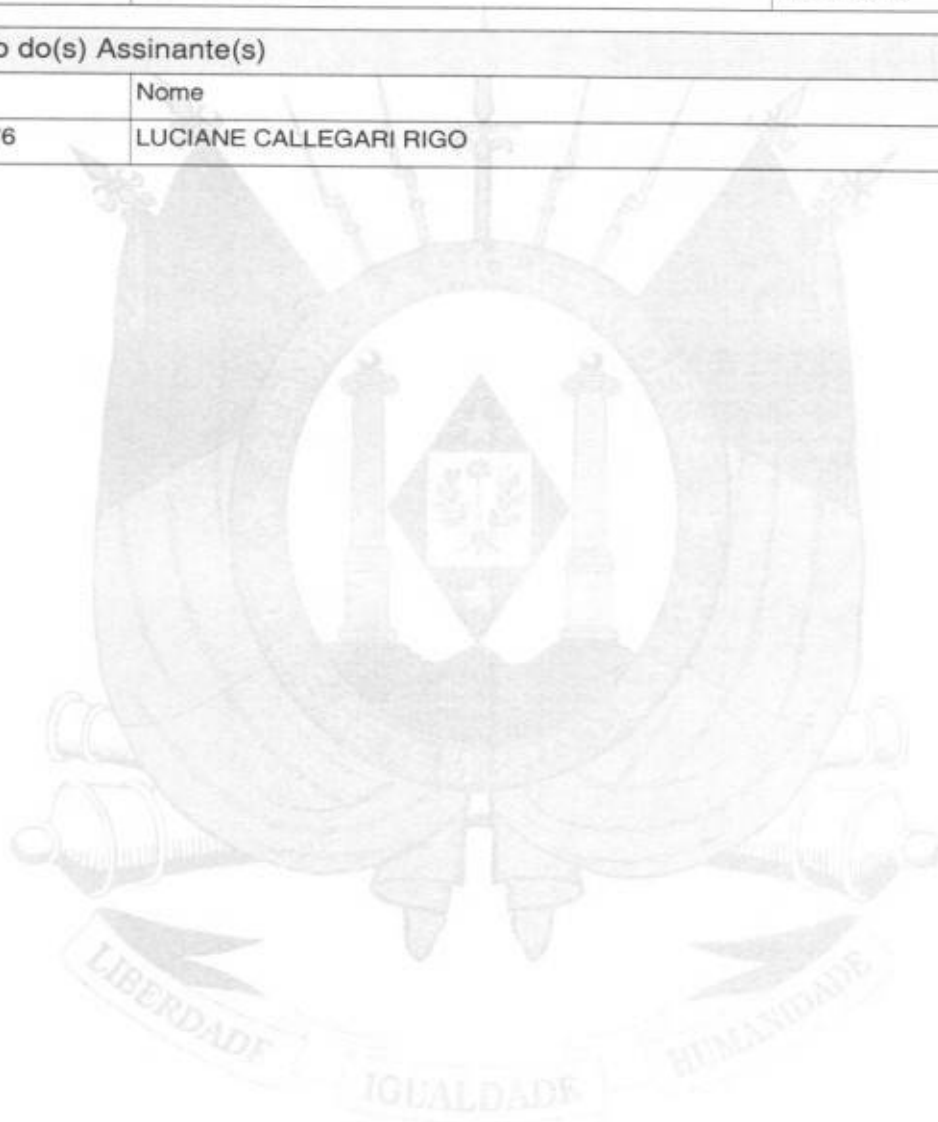
Registro Digital

Capa de Processo



| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/202.626-4              | RSP2000052028                        | 27/02/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF                              | Nome                   |
| 003.968.230-76                   | LUCIANE CALLEGARI RIGO |



Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/202.626-4              | RSP2000052028                        | 27/02/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF                              | Nome                   |
| 986.328.680-04                   | FERNANDO SAMUEL PERIN  |
| 003.968.230-76                   | LUCIANE CALLEGARI RIGO |



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7124607 em 03/03/2020 da Empresa R.P FERRAGENS LTDA, Nire 43208298687 e protocolo 202026264 - 27/02/2020. Autenticação: B893B57CF732D1BF13BFEC8642775BE233975B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/202.626-4 e o código de segurança DVhU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R.P FERRAGENS LTDA, de NIRE 4320829868-7 e protocolado sob o número 20/202.626-4 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7124607, em 03/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                        |
|----------------|------------------------|
| CPF            | Nome                   |
| 003.968.230-76 | LUCIANE CALLEGARI RIGO |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                        |
|----------------|------------------------|
| CPF            | Nome                   |
| 003.968.230-76 | LUCIANE CALLEGARI RIGO |
| 986.328.680-04 | FERNANDO SAMUEL PERIN  |

Porto Alegre, terça-feira, 03 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 03/03/2020, às 21:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/202.626-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7124607 em 03/03/2020 da Empresa R.P FERRAGENS LTDA, Nire 43208298687 e protocolo 202026264 - 27/02/2020. Autenticação: B893B57CF732D1BF13BFEC8642775BE233975B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/202.626-4 e o código de segurança DVhU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/9

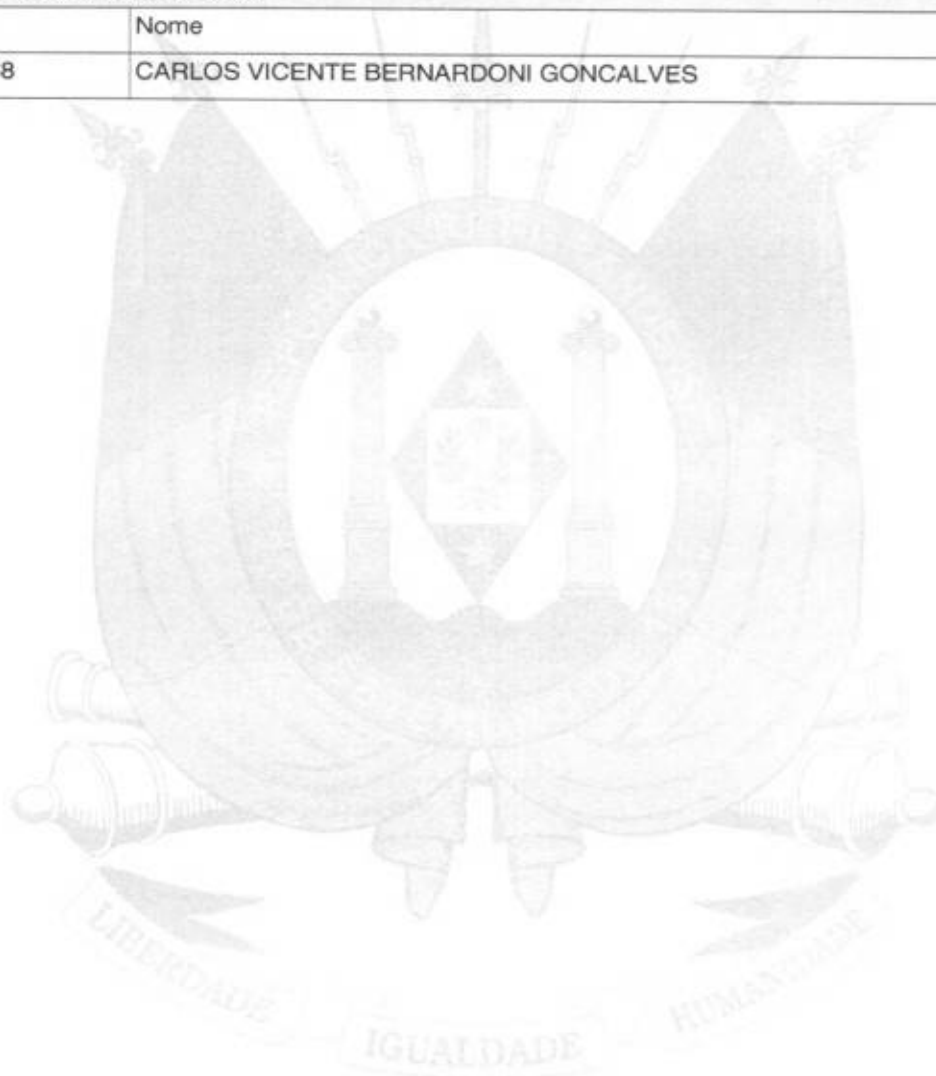
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre, terça-feira, 03 de março de 2020





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                        |                               |                                          |                             |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                      | R.P FERRAGENS LTDA            |                                          |                             |
| Natureza Jurídica:                                     | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |                                          |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ                          | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 4320829668-7                                           | 29.309.583/0001-19            | 21/12/2017                               | 18/12/2017                  |

Endereço Completo:

RUA JOSE WILK 45 - BAIRRO SAO VICENTE DE PAULO CEP 99701-882 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

|                                                             |                                                                                              |                  |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Capital Social: R\$ 50.000,00<br>CINQUENTA MIL REAIS        | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br><br>MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 50.000,00<br>CINQUENTA MIL REAIS |                                                                                              | INDETERMINADO    |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE       | Nome                   | Término | Mandato | Participação  | Função                |
|----------------|------------------------|---------|---------|---------------|-----------------------|
| 986.328.680-04 | FERNANDO SAMUEL PERIN  | xxxxxxx |         | R\$ 25.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 003.968.230-76 | LUCIANE CALLEGARI RIGO | xxxxxxx |         | R\$ 25.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/03/2020

Número: 7124607

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

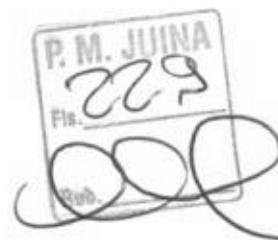
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000244719 e visualize a certidão)



20/460.677-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                     |                                                                      |                  |    |                   |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|----|-------------------|
| Nome Empresarial:                                   | R.P FERRAGENS LTDA                                                   |                  |    |                   |
| Natureza Jurídica:                                  | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                        |                  |    |                   |
| Ato                                                 | 002 - ALTERACAO                                                      |                  |    |                   |
| Evento(s)                                           | 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  |                  |    |                   |
|                                                     | 2209 - ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO |                  |    |                   |
|                                                     | 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                              |                  |    |                   |
| Empresa(s) Antecessora(s)                           |                                                                      |                  |    |                   |
| Nome Anterior                                       | Nire                                                                 | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
| FERNANDO SAMUEL PERIN - ME                          | 4310952464-6                                                         | 43208298687      | xx | TRANSFORMACAO     |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela |                                                                      |                  |    |                   |
| Nire                                                | CNPJ                                                                 | Endereço         |    |                   |
| NADA MAIS#                                          |                                                                      |                  |    |                   |

Porto Alegre, 11 de Março de 2020 17:16

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000244719 e visualize a certidão)



20/460.677-2



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1916392639



NOME  
FERNANDO SAMUEL PERIN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
7079979873 RJ/RS

CPF  
386.328.680-04

DATA NASCIMENTO  
27/07/1991

FILIAÇÃO  
ALTAIR PERIN  
IDILIA LOURDES PERIN

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
00780273881

VALIDADE  
01/10/2024

Nº HABILITAÇÃO  
24/08/1999

OBSERVAÇÕES  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO  
10/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58948865853  
RS226319610

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                         |                                       |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>29.309.583/0001-19</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>21/12/2017</b> |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>R.P FERRAGENS LTDA</b> |
|-----------------------------------------------|

|                                                                      |                    |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>R.P FERRAGENS</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.11-1-05 - Comércio por atacado de rebocos e semi-rebocos novos e usados</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</b><br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)</b><br><b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</b><br><b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)</b><br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)</b><br><b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b><br><b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b><br><b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b><br><b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b><br><b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *)</b><br><b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                  |                     |                             |
|----------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R JOSE WILK</b> | NÚMERO<br><b>45</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|----------------------------------|---------------------|-----------------------------|

|                          |                                                |                             |                 |
|--------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>99.701-882</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO VICENTE DE PAULO</b> | MUNICÍPIO<br><b>ERECHIM</b> | UF<br><b>RS</b> |
|--------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|

|                                                              |                                                   |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VENDAS.RPFERRAGENS@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(54) 3712-4522/ (54) 9115-4814</b> |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/12/2017</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                                              |
|----------------------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>*****</b> |
|----------------------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2020 às 15:20:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Situação na data: 11/03/2020

## Identificação

CAD ICMS 039/0185060  
CNPJ 29.309.583/0001-19  
Razão Social R P FERRAGENS LTDA  
Nome R P FERRAGENS  
Fantasia

## Endereço

Logradouro RUA JOSE WILK  
Número 45  
Bairro/Distrito SAO VICENTE DE PAULA  
Município Erechim  
CEP 99700-000  
Complemento  
U.F. RS  
Telefone (54) 3712-6006

## Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL  
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CNAE Fiscal Principal 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR  
CNAE Fiscal 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
CNAE Fiscal 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
Data Abertura 11/03/2020  
Motivo Inclusão MUDANCA DE MUNICIPIO  
Data Baixa  
Motivo Baixa  
Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup> HABILITADO  
Data desta Situação 03/2020  
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

## CAE

813040000 - PNEUS E CAMARAS DE AR  
814050000 - MATERIAIS ELETRICOS  
814040000 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0014668066

Identificação do titular da certidão:

Nome: **R P FERRAGENS LTDA**  
Endereço: **RUA JOSE WILK, 45**  
**SAO VICENTE DE PAULA, ERECHIM - RS**  
CNPJ: **29.309.583/0001-19**

Certificamos que, aos 11 dias do mês de **MARÇO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/5/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024404705

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R.P FERRAGENS LTDA**  
**CNPJ: 29.309.583/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:56:05 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/06/2020.

Código de controle da certidão: **9EB1.4F5A.5E4A.7714**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: R.P FERRAGENS LTDA  
CPF/CNPJ.....: 29.309.583/0001-19  
Insc. Municipal...: 106217  
Endereço.....: RUA JOSE WILK, 45  
Bairro.....: SÃO VICENTE DE PAULO  
Cidade.....: Erechim  
Atividade(s).....:  
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas  
4692-3/00 Com.atac.de insumos agropecuários em geral  
4744-0/99 Com.varej.de materiais de construção em geral  
4772-5/00 Com.varej.de cosmét.prod.de perfum.e hig.pessoal  
4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar  
4669-9/01 Com.atac.de bombas hidráulicas e similares  
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório  
4683-4/00 Com.atac.de defens.agric.adubos.fert.e corret.solo  
4649-4/08 Com.atac.mat.limpeza,higiene e conserv.domiciliar  
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo  
8219-9/99 Escritório administrativo da empresa  
4663-0/00 Com.atac. de maquinas e equip.p/uso industrial  
4642-7/02 Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.  
4530-7/05 Com.varej.de pneumáticos e câmaras-de-ar  
4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest.  
4664-8/00 Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.  
4647-8/01 Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria  
4530-7/03 Com.varej.de peças e acess.novos p/veíc.automot.  
4651-6/01 Com.atac.de equipam.de informática  
4641-9/02 Com.atac.de artigos de cama,mesa e banho  
4641-9/03 Com.atac.de artigos de armarinhos  
4645-1/03 Com.atac.de produtos odontologicos  
4665-6/00 Com.atac.de maquinas e equip.de uso comerc. partes e  
peças  
4759-8/99 Com.varej.de artigos de uso pessoal e doméstico  
4693-1/00 Comércio atacadista de merc. em geral, sem predom de  
alim. ou ins. agr  
4511-1/05 Com.atac.de reboques e semi-reboques novos e usados  
4662-1/00 Com. Atac. Maq. Equip. p/Terraplanagem, min e constr;  
partes e peças

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 09/06/2020

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 229309583000119  
Emitida às 10:17:34 do dia 11/03/2020.  
Código de Autenticidade 32E0.1B1D

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.309.583/0001-19**Razão Social:** R P FERRAGENS LTDA**Endereço:** RUA JOSE BONIFACIO 839 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

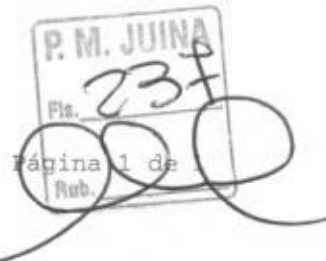
**Validade:** 08/03/2020 a 05/07/2020**Certificação Número:** 2020030804063696027352

Informação obtida em 06/04/2020 09:50:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R.P FERRAGENS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.309.583/0001-19

Certidão nº: 850228/2020

Expedição: 09/01/2020, às 08:13:55

Validade: 06/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. P. FERRAGENS LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**29.309.583/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**R P FERRAGENS LTDA**, CNPJ 29309583000119, Endereço - R. JOSE WILK.

11 de Março de 2020, às 16:34:08

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **734895fb781376c4e4554f47d6b80c1d**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

P. M. JUINA  
Fls. 239  
Rub. [assinatura]

A empresa PRESSAG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA nome fantasia PRESSAG, sito na RUA CATARINA CAPRA LOCH nº 34, BELA VISTA, ERECHIM/RS, inscrita no Cnpj: 07.699.522/0001-72 atesta para os devidos fins que a empresa R.P FERRAGENS LTDA, sito na rua José Bonifácio, 839, centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no Cnpj: 29.309.583/0001-19 é fornecedora de materiais como:

- FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS
- LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
- FERRAGENS E EPI'S DIVERSOS
- FITAS ISOLANTES
- FITAS CREPE
- FITAS ADESIVAS PARA EMPACOTAMENTO
- BOTINAS DE SEGURANÇA
- MANGUEIRAS HIDRÁULICAS

Todos os produtos em plenas condições de uso e entregues dentro do prazo estipulado. Atestamos que os fornecimentos foram feitos de forma satisfatória, não existindo até agora fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente

[assinatura]

2º TABELIONATO  
ERECHIM - RS

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.net.br

Reconheço a autenticidade da firma de Julio Cesar Dalla Rosa que assina por PRESSAG PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, indicada com a seta.

Em testemunho da verdade,  
Erechim, 5 de abril de 2019 880378 - 27539  
Emol: RS 4,90 + Selc digital RS 1,40  
0183 04 1800004.45145

Bel. Franciele Lodi Todolatti  
Escrivente Autorizada  
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

ERECHIM/RS, 15 de Março de 2019.

[assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-9  
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do V, 1º, 4º e 5º da Lei Federal 8.032/1994 e Art. 6º do Art. 20  
da Lei Estadual 9.721/2008 autenticando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Outrora.

Cód. Autenticação: 91460804191119120025-1; Data: 08/04/2019 11:24:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUK71212-F9T9;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



# FERRAGENS



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO ANTINEPOTISMO

A empresa R. P. FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.309.583/0001-19, localizada à RUA JOSÉ BONIFÁCIO, nº839, Bairro CENTRO, Cidade BARÃO DE COTEGIPE, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego na Administração Pública Municipal em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BARÃO DE COTEGIPE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

29309583/0001-19

R. P. FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835  
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

FERNANDO SAMUEL  
PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por  
FERNANDO SAMUEL  
PERIN:98632868004  
Dados: 2020.02.03 15:18:51 -03'00'

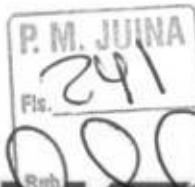
R. P. FERRAGENS LTDA  
CNPJ: 29.309.583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA  
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 839, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000  
Telefone: (54) 3712 4522 WhatsApp: (54) 99197-0258  
E-MAIL: vendas.pferragens@hotmail.com



**FERRAGENS**

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 839 BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa **R. P. FERRAGENS LTDA**, CNPJ 29.389.583/0001-19, sediada na Rua José Bonifácio, Nº 839, Barão de Cotegipe/RS através de seu Representante Legal S.R. Fernando Samuel Perin portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão**, no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE nº 05/95, a inexistência de fato impeditivo da sua habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

**29309583/0001-19**

**R. P. FERRAGENS LTDA**

Rua José Bonifácio, 835  
CEP 99740-000

**BARÃO DE COTEGIPE-RS**

FERNANDO  
SAMUEL  
PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por  
FERNANDO SAMUEL  
PERIN:98632868004  
Dados: 2020.02.03 15:21:31 -03'00'

R. P FERRAGENS LTDA  
CNPJ: 29.309.583/0001-19

BARÃO DE COTEGIPE/RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.



**FERRAGENS**

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 839 BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Prezados Senhores,**

A empresa **R.P. FERRAGENS LTDA**, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na Rua José Bonifácio nº839, Barão de Cotegipe/RS, através de seu Representante Legal S.r. Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04, declara, sob as penas da Lei, que:

- a). Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b). Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c). Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d). Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei Federal 8.883/93

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente:

**29309583/0001-19**

**R. P. FERRAGENS LTDA**

**Rua José Bonifácio, 835  
CEP 99740-000**

**BARÃO DE COTEGIPE-RS**

**FERNANDO SAMUEL  
PERIN:98632868004**

Assinado de forma digital por  
FERNANDO SAMUEL  
PERIN:98632868004  
Dados: 2020.02.03 15:20:01 -03'00'

**R. P FERRAGENS LTDA  
CNPJ: 29.309.583/0001-19**

BARÃO DE COTEGIPE/ RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.



# FERRAGENS

RUA JOSÉ WILK, 45, SÃO VICENTE DE PAULO, ERECHIM-RS, CEP: 99701-882



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO**  
**INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **R. P. FERRAGENS LTDA**, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na Rua José Bonifácio Nº839, Barão de Cotegipe/RS através de seu Representante Legal S.r. Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986328680 -04, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

**29309583/0001-19**

**R. P. FERRAGENS LTDA**

**Rua José Bonifácio, 835  
CEP 99740-000**

**BARÃO DE COTEGIPE-RS**

**FERNANDO SAMUEL** Assinado de forma digital por  
**PERIN:98632868004** FERNANDO SAMUEL  
PERIN:98632868004  
Dados: 2020.03.11 16:30:29 -03'00'

**R. P FERRAGENS LTDA  
CNPJ: 29.309.583/0001-19**

BARÃO DE COTEGIPE/ RS, 02 DE MARÇO DE 2020.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
13.442.623/0001-66  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/03/2011

NOME EMPRESARIAL  
B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos  
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários  
46.00-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais  
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta  
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária  
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV GABRIEL MULLER

NÚMERO  
884N

COMPLEMENTO  
LOTE 71 QUADRAV-03

CEP  
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO  
SETOR EXPANSAO COMERCIAL  
AR-01

MUNICÍPIO  
JUINA

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
TRORURALJUINA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(66) 3566-2069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2020 às 17:31:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
13.442.623/0001-66  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/03/2011

NOME EMPRESARIAL

B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios  
46.43-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV GABRIEL MULLER

NÚMERO  
884N

COMPLEMENTO  
LOTE 71 QUADRAAV-03

CEP  
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO  
SETOR EXPANSAO COMERCIAL  
AR-01

MUNICÍPIO  
JUINA

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CENTRORURALJUINA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(66) 3566-2069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2020 às 17:31:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA  
Fls. 246  
Sub. 000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
13.442.623/0001-66  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/03/2011

NOME EMPRESARIAL

B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV GABRIEL MULLER

NÚMERO

884N

COMPLEMENTO

LOTE 71 QUADRAAV-03

CEP

78.320-000

BAIRRO/DISTRITO

SETOR EXPANSAO COMERCIAL  
AR-01

MUNICÍPIO

JUINA

UF

MT

E-MAIL ELETRÔNICO

CONTORRURALJUINA@GMAIL.COM

TELEFONE

(66) 3566-2069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2020 às 17:31:33 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

*[Assinatura manuscrita]*

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE**  
**B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**  
CNPJ nº 13.442.623/0001-66 – NIRE 51201412642

**WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 30/06/1986, natural de Umuarama - PR, filho de Xel Silvério da Silva e Edite de Fátima Bergamin da Silva, portador da Cédula de Identidade de Médico Veterinário nº 3430 CRMV/MT emitida em 31/03/2009, inscrito no CPF sob o nº 002.342.551-29, residente e domiciliado na Av. J. K., s/nº, Setor 12, Expansão Comercial, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000;

**ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Umuarama - PR, nascida em 04/09/1994, filha de Xel Silvério da Silva e Edite de Fátima Bergamin da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.378.803-5 SSP/MT emitida em 01/03/1999, inscrita no CPF sob o nº 000.516.461-37, residente e domiciliado Av. J. K., s/nº, Setor 12, Expansão Comercial, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201412642, com sede social à Avenida Gabriel Muller, 817, Expansão Comercial AR-1, CEP 78.320-000, Brasil, inscrita no CNPJ/MF nº 13.442.623/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** RETIRA-SE a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

**ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AV. GABRIEL MULLER, 884N, LOTE Nº 71, QUADRA AV-03, SETOR EXPANSÃO COMERCIAL AR-01, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78.320-000 - BRASIL.**

**ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Capital social que era no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) dividido em 318.000,00 (trezentos e dezoito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do País fica assim distribuído pelos sócios:

| Nome                                                   | Percentual      | Quotas         | Valor                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|----------------|-----------------------|
| <b>WEKEXELLYNTHON FERNANDO E. B. SILVERIO DA SILVA</b> | 90,00%          | 286.200        | R\$ 286.200,00        |
| <b>ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA</b>               | 10,00%          | 31.800         | R\$ 31.800,00         |
| <b>Total</b>                                           | <b>100,00 %</b> | <b>318.000</b> | <b>R\$ 318.000,00</b> |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102725 em 07/12/2018 da Empresa B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Nire 51201412642 e protocolo 182327744 - 06/12/2018. Autenticação: F99BDE8F8B538C2A38B554D768C773098691C88. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.774-4 e o código de segurança D61B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário-Geral

pág. 3/9



**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE**  
**B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**  
CNPJ nº 13.442.623/0001-66 – NIRE 51201412642

**ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO RESIDENCIAL DOS SÓCIOS/ADMINISTRADORES**

**CLÁUSULA QUARTA.** O endereço residencial do sócio **WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA SILVA**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento que era na Av. J.K., s/nº, Setor 12, Expansão Comercial, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil, passa a ser na **RUA JOAQUIM REBOUÇAS LEITE, 165N, EXPANSÃO COMERCIAL AR-01, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL, CEP 78.320-000** e da sócia **ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA**, também já qualificada no preâmbulo deste instrumento que era na Av. J.K., s/nº, Setor 12, Expansão Comercial, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil, passa a ser na **AV. J. K., 1479N, EXPANSÃO COMERCIAL AR-01, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL, CEP 78.320-000.**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA, MT.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede e foro na **cidade de Juína estado de Mato Grosso à Av. Gabriel Muller, 884N, Lote nº 71, Quadra AV-03, Setor Expansão Comercial AR-1, CEP 78.320-000, Brasil.**

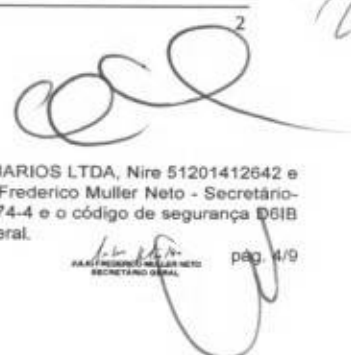
**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social a exploração no ramo de **comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância em insumos agropecuários; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo; comércio varejista de animais vivos de artigos para animais de estimação; comércio varejista de calçados; alojamento, higiene e embelezamento de animais; comércio atacadista de sementes, flores plantas e gramas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; manutenção e reparação de máquinas e ferramentas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; lojas de departamentos ou magazines; comércio varejista de matérias de construção; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de materiais elétricos; comércio varejista de tintas e**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102725 em 07/12/2018 da Empresa B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Nire 51201412642 e protocolo 182327744 - 06/12/2018. Autenticação: F998DE8F8B538C2A38B554D768C773098691C86. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.774-4 e o código de segurança D6IB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/9



**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE**  
**B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**  
CNPJ nº 13.442.623/0001-66 – NIRE 51201412642

materiais para pintura; comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de artigos de iluminação; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de ferragens e ferramentas; reparo e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos; lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines; comercio varejista de lubrificantes; comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comercio varejista de artigos de caca pesca e camping; comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; pecas e acessórios; comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de artigos de viagem; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.

**Cláusula Quinta:** A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

**Cláusula Sexta:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 30/03/2011.

**Cláusula Sétima:** O Capital social é de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) divididos em 318.000,00 (trezentos e dezoito mil) quotas no valor no nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do País assim distribuído pelos sócios:

| Nome                                            | Percentual      | Quotas         | Valor                 |
|-------------------------------------------------|-----------------|----------------|-----------------------|
| WEKEXELLYNTHON FERNANDO E. B. SILVERIO DA SILVA | 90,00%          | 286.200        | R\$ 286.200,00        |
| ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA               | 10,00%          | 31.800         | R\$ 31.800,00         |
| <b>Total</b>                                    | <b>100,00 %</b> | <b>318.000</b> | <b>R\$ 318.000,00</b> |

**Cláusula Oitava:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nona:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Décima:** A administração da sociedade cabe ao Sócio **WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Décima Primeira:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102725 em 07/12/2018 da Empresa B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Nire 51201412642 e protocolo 182327744 - 06/12/2018. Autenticação: F99BDE8F8B538C2A38B554D768C773098691C86. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.774-4 e o código de segurança D6IB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário-Geral

pág. 5/9



**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE**  
**B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

CNPJ nº 13.442.623/0001-66 – NIRE 51201412642

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Segunda:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Quinta:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta:** As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Juína MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

Juína, MT 06 de dezembro de 2018.

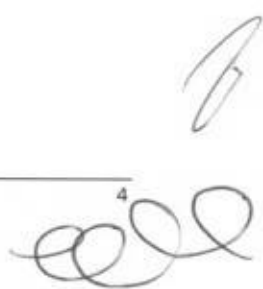
**WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA SILVA**  
CPF nº 002.342.551-29

**ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA**  
CPF nº 000.516.461-37



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102725 em 07/12/2018 da Empresa B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Nire 51201412642 e protocolo 182327744 - 06/12/2018. Autenticação: F99BDE8F8B538C2A38B554D768C7730988691C86. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.774-4 e o código de segurança D61B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/6



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**1928098509**



NOME  
WKKKXELLYNTHON F E BERGAMIN S DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
13798370 MT MT

CPF  
002.342.551-29

DATA NASCIMENTO  
30/09/1986

FILIAÇÃO  
XEL SILVERIO DA SILVA

EDITE DE FATIMA BERGAMIN DA SILVA

PERMISSÃO  
ACC

CAT. HAB.  
A.D

Nº REGISTRO  
03648355901

VÁLIDADE  
17/11/2024

1ª HABILITAÇÃO  
18/07/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
JUINA, MT

DATA EMISSÃO  
25/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

64728812982  
MT642215235

DENATRAN

MATO GROSSO

CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

*(Handwritten signatures and initials)*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0028381207**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **15/04/2020** Hora da emissão: **09:39:17**

Nome/denominação do sujeito passivo: **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**  
CNPJ: **13.442.623/0001-66**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.467.612-2 - B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

13442623000166 - B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2AKA29M2M7K9T2T7**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.442.623/0001-66

**Razão Social:** B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

**Endereço:** AV GABRIEL MULLER 817 / EXPANSAO COMERCIAL / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031703455213411142

Informação obtida em 15/04/2020 10:40:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5059070

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**, portador do CNPJ 13.442.623/0001-66, até a data de 16/04/2020.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**  
**CNPJ: 13.442.623/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:08 do dia 07/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2020.

Código de controle da certidão: **262A.EF7A.108C.50B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

| Certidão nº / Ano                                                       | Emissão                                | Validade                           |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------|
| 545/2020                                                                | 02/03/2020                             | 01/05/2020                         |
| Nome/Razão Social<br><b>B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA</b> |                                        | Matricula<br>2459                  |
|                                                                         |                                        | CPF / CNPJ<br>13442623000166       |
| Endereço<br>Avenida Gabriel Muller                                      | Número<br>817                          | Bairro<br>Expansao Comercial Ar-01 |
| Complemento                                                             | Cidade - Estado<br>Juína - Mato Grosso | CEP<br>78.320-000                  |

### Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

### Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.  
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 02/03/2020  
Certidão com Validade até: 01/05/2020



1341533655



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls.

Rub.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.442.623/0001-66

Certidão nº: 5706660/2020

Expedição: 03/03/2020, às 10:35:10

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.442.623/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| 5120141264-2                                           | 13.442.623/0001-66 | 30/03/2011                               | 30/03/2011                  |

Endereço Completo:

AVENIDA GABRIEL MULLER 884N LOTE 71 QUADRAV-03 - BAIRRO SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR-01 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA EM INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS DE ARTGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS ALOJAMENTO HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES FLORES PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PAR AUSO COMERCIAL PARTES E PECAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE COSNTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPREMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE BRUNQUEDOS E ARTOGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, REPARO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS. LOJAS DE VARIEDADES EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DELUBRIFICANTES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DEARTIGOS DE CACA E PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMVARCACOES EE OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS  
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTE E PECAS

Capital Social: R\$ 318.000,00

TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 318.000,00

TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno  
Porte

MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar  
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

000.516.461-37 ARYELA BERGAMIN SILVERIO DA SILVA

002.342.551-29 WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON  
BERGAMIN SILVERIO DA SILVA

Tér. Mandato

xxxxxxx

xxxxxxx

Participação

R\$ 31.800,00

R\$ 286.200,00

Função

SOCIO

SÓCIO /  
ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/12/2018

Número: 2102725

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000139919 e visualize a certidão)



20/031.736-9

Página 1 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA  
Fls. 259  
Rub.

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL  
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO  
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL  
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

### Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior                               | Nire         | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação             |
|---------------------------------------------|--------------|------------------|----|-------------------------------|
| W. F. E. B. SILVERIO DA SILVA ME            | 5110181817-5 | 51201412642      | xx | TRANSFORMACAO                 |
| B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | xxxxxxx      | 2102725          | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

### Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Março de 2020 09:41

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000139919 e visualize a certidão)



20/031.736-9



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Número de Inscrição Estadual<br><b>13.467.612-2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CNPJ<br><b>13.442.623/0001-66</b>               | Data Início Atividade - SEFAZ<br><b>25/10/2012</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |                                                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |                                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |                                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b><br><b>3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</b><br><b>4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b><br><b>4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b><br><b>4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b><br><b>4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b><br><b>4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças</b><br><b>4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças</b><br><b>4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças</b><br><b>4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b><br><b>4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b><br><b>4689-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis</b><br><b>4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b><br><b>4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b><br><b>4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)</b><br><b>4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b><br><b>4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b><br><b>4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b><br><b>4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b><br><b>4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b><br><b>4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos peças e acessórios</b><br><b>4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>4782-2/01 - Comércio varejista de calçados</b><br><b>4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b><br><b>4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b><br><b>4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> |                                                 |                                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA<br><b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |                                                    |
| LOGRADOURO<br><b>AV GABRIEL MULLER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br><b>884N</b>                           | COMPLEMENTO<br><b>LOTE 71 QUADRAAV-03</b>          |
| CEP<br><b>78320-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO<br><b>SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR-01</b> | MUNICÍPIO<br><b>JUÍNA</b>                          |
| UF<br><b>MT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |                                                    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CENTRORURALJUINA@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 | TELEFONE<br><b>(66) 3566-2069</b>                  |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



|                                                               |                                             |                                              |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO</b>                            |                                             | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/10/2012</b> |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL                                  |                                             |                                              |
| SIMPLES NACIONAL<br><b>SIM</b>                                | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL<br><b>NÃO</b> |                                              |
| Emitido no dia 14/04/2020 às 16:56:31 (data e hora de Cuiabá) |                                             |                                              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
ADMINISTRAÇÃO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Marcio Antônio da Silva, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 1304993-3 /SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.580.431-20, residente e domiciliado na Avenida Floresta, n.º 196n, Modulo 03, na cidade de Juína-MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.442.623/0001-66, com sede na Av. Gabriel Muller, 884N – Expansão Comercial AR-01, CEP.78.320-000 JUÍNA-MT, neste ato, representada pelo **Sr.Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamim Silverio da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade de Medico Veterinário n.º 3430 CRM/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.342.551-29, residente e domiciliado na Av. JK, s/n Setor 12 Expansão Comercial CEP. 78320-000 Juína-MT, forneceu para esta Municipalidade conforme a Ata de Registro de Preços 81/2019, oriunda do Pregão Presencial N.º 037/2019, Ata de Registro de Preços 35/2019, oriunda do Pregão Presencial N.º 017/2019 itens tais como:

- ✓ Materiais para inseminação, EPIs, ferragens e ferramentas, equipamentos de uso agrícola, insumos agropecuários, lubrificantes, manutenção de maquinas e equipamentos tais como motosserras, roçadeiras.

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente as especificações solicitadas, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários a Idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

JUÍNA - MT, 14 de Abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
CNPJ - 15.359.201.0001-57  
Travessa Emmanuel, 33N  
JUÍNA - MT - CEP 78.320-000

  
**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
CPF: 920.580.431.20  
PODER PUBLICO  
ADMINISTRADOR DE LICITAÇÕES



B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
CNPJ: 13.442.623/0001-66 – IE: 13.467.612-2



Ao  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Eletrônico n.º 006/2020:

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Signatária B2S Comércio de Produtos Agropecuários LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 13.442.623/0001-66, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 006/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 17 de Abril de 2020.

Wekexellynthon Fernando E. B. S. da Silva  
1378837-0 SSP/MT

Wekexellynthon F. E. B. S. da Silva  
CPF: 002.342.551-29  
Função: Sócio Proprietário

Endereço: Avenida Gabriel Muller, 884-N – Bairro: Expansão Comercial AR-1  
Fone/Fax: (66)3566-2069 / 3566-6660 - CEP: 78.320-000, Juína – MT  
E-mail: centroruraljuina@gmail.com





**B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**  
CNPJ: 13.442.623/0001-66 – IE: 13.467.612-2



Ao  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
**Pregão Eletrônico n.º 006/2020:**

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A Signatária B2S Comércio de Produtos Agropecuários LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 13.442.623/0001-66, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 006/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

**Juína, 17 de Abril de 2020.**

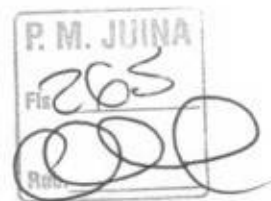
\_\_\_\_\_  
Wekexellynthon Fernando E. B. S. da Silva  
1378837-0 SSP/MT

Wekexellynthon F. E. B. S. da Silva  
CPF: 002.342.551-29  
Função: Sócio Proprietário

Endereço: Avenida Gabriel Muller, 884-N – Bairro: Expansão Comercial AR-1  
Fone/Fax: (66)3566-2069 / 3566-6660 - CEP: 78.320-000, Juína – MT  
E-mail: centroruraljuina@gmail.com



**B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**  
CNPJ: 13.442.623/0001-66 – IE: 13.467.612-2



Ao  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
**Pregão Eletrônico n.º 006/2020:**

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTES**

A Signatária B2S Comércio de Produtos Agropecuários LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 13.442.623/0001-66, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 006/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

**Juína, 17 de Abril de 2020.**

Wekexellynthon Fernando E. B. S. da Silva  
1378837-0 SSP/MT

Wekexellynthon F. E. B. S. da Silva  
CPF: 002.342.551-29  
Função: Sócio Proprietário

Endereço: Avenida Gabriel Muller, 884-N – Bairro: Expansão Comercial AR-1  
Fone/Fax: (66)3566-2069 / 3566-6660 - CEP: 78.320-000, Juína – MT  
E-mail: centroruraljuina@gmail.com



B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
CNPJ: 13.442.623/0001-66 – IE: 13.467.612-2



Ao  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Eletrônico n.º 006/2020:

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Signatária B2S Comércio de Produtos Agropecuários LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 13.442.623/0001-66, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 006/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 17 de Abril de 2020.

Wekexellynthon F. E. B. S. da Silva  
CPF: 002.342.551-29  
Função: Sócio Proprietário

Wekexellynthon Fernando E. B. S. da Silva  
1378837-0 SSP/MT

Endereço: Avenida Gabriel Muller, 884-N – Bairro: Expansão Comercial AR-1  
Fone/Fax: (66)3566-2069 / 3566-6660 - CEP: 78.320-000, Juína – MT  
E-mail: centroruraljuina@gmail.com